



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 121

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	28	
Secretaria de Estado de Governo.....		33	49
Secretaria de Estado de Economia.....	3	34	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	37	50
Secretaria de Estado de Educação.....	16		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	42	54
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		44	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	22		55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	22	45	56
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		45	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		45	56
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	57
Secretaria de Estado de Comunicação.....			58
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		46	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		46	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	46	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			59
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....			60
Secretaria de Estado de Trabalho.....		48	
Controladoria Geral.....	26	48	
Defensoria Pública.....		48	
Procuradoria-Geral.....		48	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	27		
Ineditorial.....			60

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.933, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00080-00119595/2020-30, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse

ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE - 06, 01 (código SGRH 65260010) - Assessor Especial, CPE - 07, 01 (código SGRH 65260011)- Assessor Especial, CPE -08, 01 (código SGRH 65260341) - Assessor, CC - 08, 01 (código SGRH 65260016) - Assessor, CC - 06, 01 (código SGRH 65260022)- Assessor Técnico, CPC - 04, 01 (código SGRH 65260026) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS – Chefe, CPE-02, 01(código SGRH 65260027) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CPE-02, 01 (código SGRH 65260036), Assessor Especial, CPE-06, 01 (código SGRH 65260038), Assessor, CPC-06, 01 (código SGRH 65260040) - SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (código SGRH 65260304) - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - Assessor Especial, CPE-07, 01 (código SGRH 65260347), Assessor, CPC-06, 01 (código SGRH 65260375) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (código SGRH 65260269).

ANEXO II

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – ASSESSORIA ESPECIAL – Assessor Especial, CNE-06, 01 – Assessor Especial, CNE-07, 01- ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe - CNE-02, 01 - Assessor Especial - CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe - CNE-02, 01 - Assessor Especial, CNE-06, 01- Assessor Especial, CNE-07, 02

DECRETO Nº 40.934, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00400-00027247/2020-40, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinta a Gerência de Libras, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§ 1º O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, Código SGRH 02803295, da Gerência de Libras, da Diretoria de Benefícios Sociais, fica transformado no Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SGRH 02803295, de Assessor e remanejado para a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

§ 2º Ficam remanejados os cargos de Assessor Técnico, Símbolo CC-04, Código SGRH 02803297 e 02803298, da Gerência de Libras, da Diretoria de Benefícios Sociais, para a Subsecretaria de Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 4º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 5º Compete a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COMISSIONADOS	
(Art. 3º, do Decreto nº 40.934, de 29 de junho de 2020)	
ÓRGÃO/UNIDADE	ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - GABINETE - Assessor Especial, Símbolo CNE-07, 01 (código SIGHR: 02802775); Assessor, Símbolo CC-08, 02 (código SIGHR: 02802778 e 02802779) - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, Símbolo CNE-04, 01 (código SIGHR: 02803489) - UNIDADE DE INOVAÇÃO E PROGRAMAS - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR: 00001899) - DIRETORIA DE ARQUITETURA - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGHR: 00001900) - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, CC-08, 01 (código SIGHR: 02803496) - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO PÓS OCUPAÇÃO E DE MELHORIAS - Gerente, CC-08, 01 (código SIGHR: 02803497) - DIRETORIA DE ENGENHARIA - Diretor, CPE-07, 01 (código SIGHR: 02803498) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, CC-08, 01 (código SIGHR: 02803499) - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO GERAL - Gerente, CC-08, 01 (código SIGHR: 02803500), Assessor, CC-06, 01 (código SIGHR: 02803501) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROJETOS - Assessor, Símbolo CPC-06, 01 (código SIGHR: 02803503) - CONSELHO DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, 01 (código SIGHR: 02802836); Assessor Técnico, Símbolo CC-04, 01 (código SIGHR: 00000308) - CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA LGTB - Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, 01 (código SIGHR: 02802838); Assessor Técnico, Símbolo CC-04, 01 (código SIGHR: 00000310) - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor, Símbolo CPC-08, 01 (código SIGHR: 02802807) Assessor, Símbolo CC-08, 01 (código SIGHR: 02803501) - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SIGHR: 02803477), Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SIGHR: 02803478), Assessor, CC-08, 02, (código SIGHR: 02803479, 02803480) - DIRETORIA DE SEGURANÇA, DEFESA E LOGÍSTICA - Diretor, CNE-07, 01, (código SIGHR: 02803481), Assessor, CC-06, 03 (código SIGHR: 02803482, 02803483, 02803484) - DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA - Diretor, CNE-07, 01, (código SIGHR: 02803485), Assessor, CC-06, 03 (código SIGHR: 02803486, 02803487) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA - Assessor, Símbolo CC-08, 01 (código SIGHR: 02803281) - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - Coordenador, Símbolo CNE-06, 01 (código SIGHR: 02803282) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS DE DIVERSIDADE SEXUAL - Coordenador, Símbolo CNE-06, 01 (código SIGHR: 02803283) - DIRETORIA DOS CENTROS DE ARTES UNIFICADOS - Diretor, Símbolo CNE-07, 01 (código SIGHR: 02803284) - GERÊNCIA DO CENTRO DE ARTES QNR 02 - Gerente, Símbolo CC-08, 01 (código SIGHR: 02803285) - GERÊNCIA DO CENTRO DE ARTES QNM 28 - Gerente, Símbolo CC-08, 01 (código SIGHR: 02803286) - GERÊNCIA DO CENTRO DE ARTES RECANTO DAS EMAS - Gerente, Símbolo CC-08, 01 (código SIGHR: 02803287) - DIRETORIA DOS DIREITOS DA DIVERSIDADE SEXUAL - Diretor, Símbolo CNE-07, 01 (código SIGHR: 02803288) - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - Coordenador, Símbolo CNE-06, 01 (código SIGHR: 02803289) - DIRETORIA DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - Diretor, Símbolo CNE-07, 01 (código SIGHR: 02803290) - DIRETORIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS - Diretor, Símbolo CNE-07, 01 (código SIGHR: 02803291) - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Coordenador, Símbolo CNE-06, 01 (código SIGHR: 02803292)	

- DIRETORIA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS - Diretor, Símbolo CNE-07, 01 (código SIGHR: 02803293) - GERÊNCIA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL - Gerente, Símbolo CPC-08, 01 (código SIGHR: 02803294) - GERÊNCIA DE LIBRAS - Assessor Técnico, Símbolo CC-04, 01 (código SIGHR: 02803296) - GERÊNCIA DE ACESSIBILIDADE E OPORTUNIDADE DE TRABALHO - Gerente, Símbolo CC-08, 01 (código SIGHR: 02803299) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM AUTISMO - Gerente, Símbolo CC-08, 01 (código SIGHR: 02803300) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS - Gerente, Símbolo CC-08, 01 (código SIGHR: 02803301) - DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Diretor, Símbolo CPE-07, 01 (código SIGHR: 02803302) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Assessor Especial, Símbolo CPE-06, 01 (código SIGHR: 00000681).

ANEXO II	
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COMISSIONADOS	
(Art. 4º, do Decreto nº 40.934, de 29 de junho de 2020)	
ÓRGÃO/UNIDADE	ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - GABINETE - Assessor Especial, Símbolo CNE-06, 02; Assessor Especial, Símbolo CNE-07, 01 - UNIDADE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Chefe, Símbolo CNE-05, 01; Assessor, Símbolo CC-08, 01, Assessor, Símbolo CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA, DEFESA E LOGÍSTICA - Coordenador, Símbolo CNE-06, 01; Assessor, Símbolo CC-08, 03; - COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA - Coordenador, Símbolo CNE-06, 01; Assessor, Símbolo CC-08, 03 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, Símbolo CPE-04, 01 - UNIDADE DE INOVAÇÃO E PROGRAMAS - Assessor CPC-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor Especial, Símbolo CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL - Assessor Especial, Símbolo CPE-07, 01; Assessor Especial, Símbolo CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - Coordenador, Símbolo CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL - Coordenador, Símbolo CNE-06, 01; Assessor Especial, Símbolo CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS E CIDADANIA LGTB - Coordenador, Símbolo CNE-06, 01; Assessor Especial, Símbolo CNE-07, 01; Assessor Técnico, Símbolo CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - Coordenador, Símbolo CNE-06, 01; Assessor, Símbolo CC-08, 01 - DIRETORIA DAS ESTAÇÕES DA CIDADANIA E PRAÇA DOS DIREITOS - Diretor, Símbolo CNE-07, 01 - GERÊNCIA DA ESTAÇÃO DA CIDADANIA DA QNR-02 - Gerente, Símbolo CC-08, 01 - GERÊNCIA DA ESTAÇÃO DA CIDADANIA DO RECANTO DAS EMAS - Gerente, Símbolo CC-08, 01 - GERÊNCIA DA ESTAÇÃO DA CIDADANIA DA QNM-28 - Gerente, Símbolo CC-08, 01 - DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA GRUPOS VULNERÁVEIS - Diretor, Símbolo CNE-07, 01; Assessor Técnico, Símbolo CC-04, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO PROGRAMA DO VOLUNTARIADO - Diretor, Símbolo CNE-07, 01; Assessor, Símbolo CC-08, 02; Assessor, Símbolo CC-04, 01 - DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS EM DIREITOS HUMANOS - Diretor, Símbolo CNE-07, 01; Assessor, Símbolo CPC-08, 01; Assessor, Símbolo CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Chefe, CNE-05, 01 - DIRETORIA DE ARQUITETURA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO PÓS OCUPAÇÃO E DE MELHORIAS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO GERAL - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Assessor Especial, Símbolo CPE-05, 01.	

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 40.816, DE 21 de maio de 2020, publicado no DODF nº 96, de 22 de maio de 2020, ONDE SE LÊ: “...DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, Símbolo CC-06, 01 (código SIGHR nº 03301353) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ARAPOANGA - Gerente, Símbolo CPC-08, 01 (código SIGHR nº 03300883) - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SOBRADINHO - Gerente, Símbolo CC-08, 01 (código SIGHR nº 03300901) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES III - Assessor, Símbolo CPC-04, 01 (código SIGHR nº

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

03301341)." LEIA-SE: "... DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, Símbolo CC-06, 01 (código SGRH nº 03301353) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES III - Assessor, Símbolo CPC-04, 01 (código SGRH nº 03301341)."

No Anexo II do Decreto nº 40.816, de 21 de maio de 2020, publicado no DODF nº 96, de 22 de maio de 2020, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, Símbolo CC-07, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ARAPOANGA - Gerente, Símbolo CC-08, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SOBRADINHO - Gerente, Símbolo CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES III - Assessor, Símbolo CC-04." LEIA-SE: "...DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, Símbolo CC-07, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES III - Assessor, Símbolo CC-04, 01."

No Anexo I do Decreto nº 40.844, de 27 de maio de 2020, publicado no Suplemento do DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, ONDE SE LÊ: "... GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 03301301); Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 03301431) - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO, SISTEMAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, CC07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE08, 01 (código SGRH 00000115) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor, CPC-08, 01 (código SGRH 03300778) - COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - Assessor, CC-06, 01 (código SGRH 03300741); SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 03301434) - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Assessor, CPC-08, 01 (código SGRH nº 00000783), LEIA-SE: "...GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 03301301) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 03301431) - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO, SISTEMAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, CC07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE08, 01 (código SGRH 00000115) - COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - Assessor, CC-06, 01 (código SGRH 03300741); SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 03301434) - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Assessor, CPC-08, 01 (código SGRH nº 00000783)."

No Anexo III do Decreto nº 40.844, de 27 de maio de 2020, publicado no Suplemento do DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, ONDE SE LÊ: "...GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO, SISTEMAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor, CC-07, 01 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Assessor, CC-08, 01." LEIA-SE: "...GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO, SISTEMAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CNE- 04, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Assessor, CC-08, 01."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 242, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observado o contido na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011; na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, no que couber, e considerando o constante no Processo SEI nº 00060-00018718/2020-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de Concurso Público para provimento de 815 (oitocentos e quinze) Cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde e 100 (cem) Cargos de Agente Comunitário de Saúde, ambos da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, organizada pela Lei nº. 5.237, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º O provimento das vagas estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício, e à observância do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020, publicado no DODF nº 41-A, Edição Extra, de 28/03/2020, caso esteja em vigor, devendo existir adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a contratação se dará conforme a necessidade, a urgência e o agravamento da situação da pandemia no Distrito Federal.

Art. 3º Fica autorizada a previsão de cadastro reserva igual a 50% do número de vagas autorizadas, constante no artigo 1º desta portaria.

Parágrafo único. O provimento de cargos do cadastro reserva fica condicionado à manutenção do interesse público e à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º No Edital do Concurso Público, a ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, deverão ser observados os termos desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 243, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observado o contido na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e o disposto no artigo 2º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, no que couber, e considerando a autorização constante no Processo SEI nº 00060-0018718/2020-91, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para contratar entidade com vistas à realização de Concurso Público para provimento de 815 (oitocentos e quinze) Cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde e 100 (cem) Cargos de Agente Comunitário de Saúde, ambos da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em consonância com o Processo SEI-GDF nº 00060-00018718/2020-91.

Art. 2º O provimento dos cargos indicados no art. 1º desta portaria fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso, à observância do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020, e do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a observância da Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012, e da Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, que trata do repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, bem como o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade para a realização do concurso público.

Art. 4º Todos os procedimentos, informações e atos relativos à gestão do concurso passam a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inclusive após a homologação do resultado final do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 225, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Revoga os §§ 1º a 3º do art. 1º da Portaria nº 386, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a obrigação de preenchimento do campo 105f "Código de Benefício Fiscal na UF aplicado ao item", na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e na Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelos 55 e 65, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 170-A e 396 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e na Nota Técnica ENCAT 2016.002, versão 1.61, de 10 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º a 3º do art. 1º da Portaria nº 386, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados em desacordo com as exigências previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 386, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Prorroga a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos a nota de empenho da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, até 30 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelos incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no § 2º do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 3º e 45 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos autos do Processo nº 00112-00011151/2020-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos a nota de empenho 2019NE02452 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, até 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA FISCAL
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA RENÚNCIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o preenchimento do campo I05f, "Código de Benefício Fiscal na UF aplicado ao item", na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e na Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelos 55 e 65, de que trata o art. 1º da Portaria nº 386/19.

O COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DA RENÚNCIA, DA SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o art. 1º da Portaria nº 386/19, declara:

Art. 1º O campo I05f, Código de Benefício Fiscal (CBenef), existente na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e na Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelos 55 e 65, de que trata o art. 1º da Portaria nº 386/19, deve ser preenchido com os códigos estabelecidos no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Art. 2º Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

WAGNER PINHEIRO PASCHOAL

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2020

Cbenef	CST 00	CST 10	CST 20	CST 30	CST 40	CST 41	CST 50	CST 51	CST 60	CST 70	CST 90	DT INÍCIO	DT FINAL	OBSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
DF810001				SIM		SIM						01/07/2020	31/12/2023	Imunidade do ICMS	Constituição Federal, art. 155, § 2º, inc. X, "d"
DF811001				SIM		SIM						01/07/2020	31/12/2023	Não-incidência do ICMS	Lei nº 1.254/96, art. 3º, I
DF811002				SIM		SIM						01/07/2020	31/12/2023	Não-incidência do ICMS	Lei nº 1.254/96, art. 3º, II
DF811003				SIM		SIM						01/07/2020	31/12/2023	Não-incidência do ICMS	Lei nº 1.254/96, art. 3º, III
DF811004				SIM		SIM						01/07/2020	31/12/2023	Não-incidência do ICMS	Lei nº 1.254/96, art. 3º, IV
DF811005				SIM		SIM						01/07/2020	31/12/2023	Não-incidência do ICMS	Lei nº 1.254/96, art. 3º, V
DF811006				SIM		SIM						01/07/2020	31/12/2023	Não-incidência do ICMS	Lei nº 1.254/96, art. 3º, VI
DF811007				SIM		SIM						01/07/2020	31/12/2023	Não-incidência do ICMS	Lei nº 1.254/96, art. 3º, VII
DF811008				SIM		SIM						01/07/2020	31/12/2023	Não-incidência do ICMS	Lei nº 1.254/96, art. 3º, VIII
DF811009				SIM		SIM						01/07/2020	31/12/2023	Não-incidência do ICMS	Lei nº 1.254/96, art. 3º, IX
DF811010				SIM		SIM						01/07/2020	31/12/2023	Não-incidência do ICMS	Lei nº 1.254/96, art. 3º, X
DF811011				SIM		SIM						01/07/2020	31/12/2023	Não-incidência do ICMS	Lei nº 1.254/96, art. 3º, XI
DF814001				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 84/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 1
DF814002				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 27/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 2
DF814003				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 08/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 3
DF814004				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICM 26/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 4
DF814005				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 27/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 5
DF814006				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICM 33/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 6
DF814007				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICM 5/72, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 7
DF814009				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 20/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 9
DF814010				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 76/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 10
DF814011				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 38/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 11

DF814012				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 12
DF814013				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICM 1/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 13
DF814014				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICM 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 14
DF814015				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 15
DF814016				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 32/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 16
DF814017				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 70/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 17
DF814018				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 18
DF814019				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 70/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 19
DF814020				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 20
DF814021				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	V Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 21
DF814022				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	I Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 22
DF814023				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 23
DF814024				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 78/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 24
DF814025				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 55/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 25
DF814026				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 85/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 26
DF814027				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 57/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 27
DF814028				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 29/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 28
DF814029				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 59/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 29
DF814030				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 03/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 30
DF814031				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICM 40/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 31

DF814032				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 41/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 32
DF814033				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 20/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 33
DF814034				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 35/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 34
DF814036				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 24/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 36
DF814037				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 104/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 37
DF814038				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 99/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 38
DF814039				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 130/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 39
DF814041				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 35/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 41
DF814042				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 88/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 42
DF814043				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 34/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 43
DF814045				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 126/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 45
DF814046				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 11/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 46
DF814047				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 35/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 47
DF814048				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 48/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 48
DF814049				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 45/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 49
DF814052				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 113/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 52
DF814053				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 126/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 53
DF814054				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 136/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 54
DF814055				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 158/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 55
DF814056				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 158/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 56
DF814057				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 158/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 57

DF814058				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 58
DF814059				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 59
DF814060				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 60
DF814061				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 61
DF814062				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 64/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 62
DF814063				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 63
DF814064				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 77/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 64
DF814065				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 30/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 65
DF814066				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 66
DF814067				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 67
DF814068				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 82/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 68
DF814071				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 42/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 71
DF814073				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 42/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 73
DF814074				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 18/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 74
DF814075				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 162/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 75
DF814079				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 116/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 79
DF814080				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 101/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 80
DF814081				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 09/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 81
DF814082				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 82

DF814083				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 83
DF814084				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 84
DF814085				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 85
DF814086				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 86
DF814087				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 87
DF814088				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 88
DF814089				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 89
DF814090				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 90
DF814091				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 91
DF814092				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 92
DF814093				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 38/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93
DF814094				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 84/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 94
DF814095				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 123/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 95
DF814096				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 158/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 96
DF814097				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 62/03, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 97
DF814098				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 47/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98
DF814099				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 57/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 99
DF814100				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 100
DF814101				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 95/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 101

DF814103				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 01/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 103
DF814104				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 75/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 104
DF814106				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 08/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 106
DF814107				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 43/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 107
DF814111				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 33/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 111
DF814112				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 42/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 112
DF814113				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 93/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 113
DF814115				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 103/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 115
DF814116				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 103/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 116
DF814118				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 10/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 118
DF814120				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 31/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 120
DF814121				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 87/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121
DF814123				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 140/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 123
DF814124				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 18/03, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 124
DF814125				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 125
DF814126				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 126
DF814127				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 127
DF814129				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 105/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 129
DF814130				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 38/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130

DF814131				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 51/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 131
DF814132				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 84/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132
DF814133				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 27/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 133
DF814135				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 79/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 135
DF814136				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136
DF814137				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 122/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 137
DF814138				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 69/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 138
DF814140				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 30/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 140
DF814142				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 152/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 142
DF814143				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 53/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 143
DF814144				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 144
DF814145				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145
DF814146				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 91/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146
DF814147				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147
DF814148				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 27/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 148
DF814149				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 129/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 149
DF814151				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 147/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 151
DF814152				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 141/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 152
DF814154				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 91/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 154

DF814155				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 140/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 155
DF814156				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 14/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 156
DF814157				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 157
DF814158				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 26/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 158
DF814161				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 73/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 161
DF814162				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 33/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 162
DF814163				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 43/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 163
DF814164				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 94/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 164
DF814166				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 05/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 166
DF814176				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 05/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 176
DF814177				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênios ICMS 143/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 177
DF814178				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênios ICMS 55/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 178
DF814179				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS 99/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 179
DF814180				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 180
DF814181				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 181
DF814182				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS 16/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 182
DF814183				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Convênio ICMS 137/15
DF814184				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. I
DF814185				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. II
DF814186				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. III
DF814187				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. IV
DF814188				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. V
DF814189				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. I
DF814190				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. II
DF814191				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. III
DF814192				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. IV
DF814193				SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ICMS	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. V

DF816001			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01
DF816002			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02
DF816003			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03
DF816004			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04
DF816005			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05
DF816006			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06
DF816011			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 128/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11 e projeto de lei a ser encaminhado à CLDF, incluindo na cesta básica a carne de frango e o leite UHT
DF816012			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 86/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12
DF816014			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14
DF816015			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15
DF816016			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 114/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 16
DF816017			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17
DF816018			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 18
DF816019			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 19
DF816020			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 20
DF816021			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 21
DF816022			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 22
DF816023			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 23

DF816024			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 24
DF816025			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 25
DF816026			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 26
DF816027			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 27
DF816028			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 28
DF816029			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 50/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 29
DF816033			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 13/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 33
DF816034			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 78/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34
DF816035			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 06/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35
DF816036			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 36
DF816038			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Lei 2.708/01, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38
DF816039			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 39
DF816040			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 133/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40
DF816041			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 41
DF816042			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 89/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42
DF816043			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 34/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 43
DF816044			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 89/04, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 44
DF816046			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 113/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 46
DF816047			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 47

DF816048			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 78/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 48
DF816049			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 49
DF816050			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 50
DF816051			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 51
DF816052			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 52
DF816053			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 07/13, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 53
DF816054			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 102/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 54
DF816055			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 188/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 55
DF816056			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Lei nº 1.254/96, art. 18, § 4º
DF816057			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS 125/11
DF816058			SIM							SIM		01/07/2020	31/12/2023	Redução de BC do ICMS	Convênio ICMS 61/12
DF817001										SIM		01/07/2020	31/12/2023	Crédito presumido do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 1
DF817002										SIM		01/07/2020	31/12/2023	Crédito presumido do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 106/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 2
DF817004										SIM		01/07/2020	31/12/2023	Crédito presumido do ICMS	Convênios ICMS/CONFAZ 56/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 4
DF817007										SIM		01/07/2020	31/12/2023	Crédito presumido do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 23/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 7
DF817009										SIM		01/07/2020	31/12/2023	Crédito presumido do ICMS	Convênio ICMS/CONFAZ 56/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 9
DF817010										SIM		01/07/2020	31/12/2023	Crédito presumido do ICMS	Lei nº 5.021/13, art. 1º e Convênios ICMS 27/06, 145/11 e 101/12
DF817011										SIM		01/07/2020	31/12/2023	Crédito presumido do ICMS	Decreto nº 39.753/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17
DF817012										SIM		01/07/2020	31/12/2023	Crédito presumido do ICMS	Decreto nº 39.803/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17
DF817013										SIM		01/07/2020	31/12/2023	Crédito presumido do ICMS	Decreto nº 40.036/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17
DF818001										SIM		01/07/2020	31/12/2023	Regime Diferenciado do ICMS	Lei nº 3.168/2003
DF818002										SIM		01/07/2020	31/12/2023	Regime Diferenciado do ICMS	Lei nº 5.005/2012
DF819001							SIM					01/07/2020	31/12/2023	Suspensão do ICMS	Convênios AE-15/74, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 1

DF819002								SIM					01/07/2020	31/12/2023	Suspensão do ICMS	Convênios AE-15/74, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 2
DF819003								SIM					01/07/2020	31/12/2023	Suspensão do ICMS	Convênios ICMS/CONFAZ 19/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 3
DF819005								SIM					01/07/2020	31/12/2023	Suspensão do ICMS	Convênios ICMS/CONFAZ 158/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 5
DF819006								SIM					01/07/2020	31/12/2023	Suspensão do ICMS	Convênios ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 6
DF824001					SIM	SIM							01/07/2020	31/12/2023	Isenção do ISS	Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. V
DF826001				SIM								SIM	01/07/2020	31/12/2023	Redução da BC do ISS	Lei nº 3.730/2005
DF826002				SIM								SIM	01/07/2020	31/12/2023	Redução da BC do ISS	Lei nº 3.731/05
DF826003				SIM								SIM	01/07/2020	31/12/2023	Redução da BC do ISS	Lei nº 3.736/2005
DF827001												SIM	01/07/2020	31/12/2023	Crédito presumido do ISS	Lei nº 5.021/13, art. 1º

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

02/07/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 2 de julho de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 040.003.059/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 358/2018 e REN 32/2018 Recorrentes e Recorridas ELETRONICA AUDITEL LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Erik Franklin Bezerra OAB/DF 15.978, Representante da Fazenda Procurador. Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- b) Processo n.º 128.000.854/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 373/2018, por conexão, Recorrente FORTEMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogada Adrise Lage de Mendonça OAB/DF 46.801, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- c) Processo n.º 00040.00011408/2019-86 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 61/2019, Recorrente DURVAL DA SILVA ROSA SOBRINHO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- d) Processo n.º 128.002.899/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 449/2018, Recorrente GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, Advogado Elcio Fonseca Reis OAB/MG 63.292, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

02/07/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 2 de julho de 2020, quinta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 040.001.672/2011 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 283/2016, Recorrente INTEC – INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDA E CARGAS LTDA., Advogada Thais Silveira Takahashi OAB/SP 303.893, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- b) Processo n.º 040.002.938/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 145/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.
- c) Processo n.º 128.002.644/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 166/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.
- d) Processo n.º 0040.002839/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 208/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogada Renata Bianca Marques Oliveira de Moura OAB/DF 56.421, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ROSÁRIO S/A, Licença Sanitária nº FAR-00105-22/2020, Autorização nº 1149/2020, Endereço AV. JACARANDÁ, LOTE 16, LOJA 106, ÁGUAS CLARAS/DF; DROGARIA MAGALHÃES EIRELI, Licença Sanitária nº FAR-00134-18/2020, Autorização nº 1150/2020, Endereço QS 412, CONJUNTO G, LOTE 05, LOJAS 02/03, SAMAMBAIA/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, art. 182, V, do Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto n. 39.401/2018, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias de 31 de março de 2020, publicadas no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, págs. 40 e 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 74, Manuela Borges de Vasconcelos, 37226, 06; Luiz Augusto de Freitas Mariz, 37227, 06; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. nº 31666 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO, Livro 01, Johnatas Souza da Silva, 474, 159; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO POPULAR, Israel Batista de Souza, 475, 159; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO POPULAR, Ana Maria Rosa Santos, 476, 160; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO ERUDITO, Ligia Aparecida de Arruda Camargo, 477, 160; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS, Leandro Oliveira Rodrigues, 478, 160; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO ERUDITO, Marcello Henrique Costa Fontes, 479, 161; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAXOFONE, Hélio da Silva Lacerda, 480, 161; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO, Elder Felix da Silva, 481, 161; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLA CAIPIRA, Walter Marques Machado, 482, 162; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO, Rafael de Sousa Lima, 483, 162; Murilo Fabrino Gomes Silva, 484, 162; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO

EM VIOLÃO ERUDITO, Sílvia Paiva Leitão, 485, 163; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLINO, Laís Guimarães Alcântara Radaelli, 486, 163; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM BANDOLIM, Fernando Xavier Borgatto, 487, 163; Gabriel de Campos Carneiro, 488, 164; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO POPULAR, Gabriela Sue Okada da Cunha, 489, 164; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLINO, Thomas de Paula Barbosa, 490, 164; Kedma Janina Lourenço Gouveia, 491, 165; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO ERUDITO, Rita de Cassia Costa e Silva, 492, 165; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO POPULAR, João Vicente Ribeiro de Jesus, 493, 165; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO POPULAR, Kaleb Rickli Pacheco, 494, 166; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO ERUDITO, Jose Marcos Alves de Menezes, 495, 166; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO POPULAR, Augusto César Contreiras de Almeida, 496, 166; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO POPULAR, Alexandre Moreno Lima, 497, 167; Pollian Henrique de Paula, 498, 167; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA DOCE, Letícia Oliveira Teixeira de Araújo, 499, 167; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO ERUDITO, Fernanda Lissa de Souza Pantoja, 500, 168; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO POPULAR, Sidney Vieira do Amaral, 501, 168; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM BATERIA, Matheus Merari Gama Araújo, 502, 168; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA DOCE, Lídia Nayde da Rocha Mota, 503, 169; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM GUITARRA, Leonardo Gregory da Silva Martins, 504, 169; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TROMBONE, Willian Santana Del Sarto, 505, 169; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO, André Luiz de Sousa Ferro, 506, 170; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM BATERIA, Caio Fonseca de Menezes, 507, 170; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAXOFONE, Thercio Lima Menezes, 508, 170; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM BANDOLIM, Mariana Sardinha Marçal, 509, 171; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM HARPA, Raphael Douglas Alves Aragão, 510, 171; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ALAUDE, Aria Rita Waengertner Pires, 511, 171; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLINO, Cristian Landri Cabral de Moraes, 512, 172; Mozaliel Mendes de Santana, 513, 172; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLA DA GAMBA, Gustavo Weiss Freccia, 514, 172; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA DOCE, Eida Messias Lima, 515, 173; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA DAS NAÇÕES, recredenciada pela Portaria nº 83, de 10/03/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alba Carbayeda Pérez, 523, 28; Alexandra Rodrigues dos Reis, 524, 28; Amanda Luz de Araujo, 525, 29; Bianca Leandro Silveira Cavalcante dos Santos, 526, 29; Carlos José Coca Elias, 527, 29; Carolina Antonella Grasso Bruno, 528, 30; Cecília Montoril de Campos, 529, 30; César Brasileiro de Alencar, 530, 30; Davi Pires Fernandes Miranda, 531, 31; Fernanda Carneiro e Cardoso, 532, 31; Fernanda Lacerda Machinena, 533, 31; Fernanda Salerno Dala Corte, 534, 32; Giovanna Luize Basso Dias, 535, 32; Guilherme de Carvalho Alves Pettengill, 536, 32; Gustavo Franco Dors de Castro, 537, 33; Helena de Carvalho e Souza, 538, 33; Heloísa Guerra Vicente Gomes e Silva, 539, 33; Henrique de Sousa e Silva Mueller, 540, 34; Isabela de Queiroz Serednicki, 541, 34; Isabella Schwan Dorna Miguel, 542, 34; João Vítor Barradas Vieira, 543, 35; Julia Amorim Segatto, 544, 35; Lara Arruda Paiva, 545, 35; Laura Mustafá Umbelino Vieira, 546, 36; Leonardo Barros Bandos, 547, 36; Lívia Messias de Lima Oliveira, 548, 36; Lucas Paulino Sarkis, 549, 37; Luciana Cavaco Garrote, 550, 37; Luís Felipe Breves Wimmer, 551, 37; Luísa Damasceno Bittencourt, 552, 38; Luiz Augusto Fraga Navarro Britto Neto, 553, 38; Luiza de Queiroz Serednicki, 554, 38; Marcelo Alves Fernandes, 555, 39; Mariana Córte Imperial Gomes, 556, 39; Mariana de Queiroga Moraes, 557, 39; Mario Augusto Rego de Macedo, 558, 40; Matheus Azevedo Gondim, 559, 40; Miguel Ribeiro Lagos, 560, 40; Otávio Brum de Moraes Gomes Barboza, 561, 41; Pedro Henrique Benjamin Borges, 562, 41; Rafael Ramagem Lima, 563, 41; Rafael Rodopoulos Tavares, 564, 42; Sofia Espindola Stolf Cesnik, 565, 42; Thiago Warton Teixeira Monteiro, 566, 42; Vitor Nascimento Franco, 567, 43; Diretora Ana Maria Mayr de Almeida, Reg. nº 11149/D10P-4/42854/IAVM; Secretária Escolar Meire Tenório Dreyer, Reg. nº 09 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 74, Ana Beatriz Rocha de Oliveira, 37228, 06; Josiany Maracaipe Dias, 37229, 07; Ana Carolina Macedo Oliveira, 37230, 07; Felipe Pereira Teixeira, 37231, 07; Alice Arneitz de Mello, 37232, 08; Clayton Gonçalves de Oliveira Filho, 37233, 08; Rafael Machado de Mendonça Ribeiro, 37234, 08; Matheus Schmidt Sabadin, 37235, 09; Amanda Romano Natario de Aguiar, 37236, 09; Taiyon Ouki, 37237, 09; Victória Doudement Duarte, 37238, 10; Flavio Pacheco Rodrigues, 37239, 10; Arthur Max Ferreira de Oliveira, 37240, 10; Paulo Gabriel de Oliveira Feliciano, 37241, 11; José Dantas Pimentel, 37242, 11; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Adriano Cesar Nunes Santana, 37243, 11; Daniel Henrique Moreira Gomes, 37244, 12; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Claudia Barbosa de Sousa Vicente, 37245, 12; Julia Marina Gonçalves da Silva, 37246, 12; Dayane Aparecida Teixeira Paraíso, 37247, 13; Stella Maria Marinho Santos de Andrade, 37248, 13; Camilla Nunes

da Silva, 37249, 13; Bruna Agatha Alves Menezes, 37250, 14; Maiana Pires Lhermusieau, 37251, 14; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Cleude Pereira dos Santos, 37252, 14; Karine Mariana Coelho de Andrade, 37253, 15; Aline Almeida de Oliveira Reis, 37254, 15; Vagner Barbosa Chaves, 37255, 15; Rodolpho Freire Martins, 37256, 16; Luciana de Oliveira Marques, 37257, 16; Maria Augusta Palhares Ribeiro Sampaio Ferraz, 37258, 16; Thiago de Almeida Silva, 37259, 17; Flavio Hegídio dos Santos, 37260, 17; Risomar da Silva Carvalho, 37261, 17; Rogério José Peixoto, 37262, 18; Romenir Ferreira Silva Junior, 37263, 18; Maria do Socorro dos Santos, 37264, 18; Rafael Viana da Silva, 37265, 19; Reinaldo da Silva Braga, 37266, 19; Thiago Vieira de Azevedo, 37267, 19; Julio Barbosa Ribeiro, 37268, 20; Tuanny Kamila Braga Oliveira, 37269, 20; Cláudia Michelle Aguiar Menezes Setubal, 37270, 20; Wanessa Gonçalves Pires, 37271, 21; Danni Alexandre Soares de Barcellos, 37272, 21; Laiss Targino Casullo de Araujo, 37273, 21; Marcelo Costa Silva, 37274, 22; Marcilene Alves Aguiar, 37275, 22; Marco Thulio Teixeira Dias, 37276, 22; Patricia Conceição Neivert, 37277, 23; Reginaldo Severino dos Santos, 37278, 23; Robson Carlos de Oliveira, 37279, 23; Alexandre Cruvinel Lopes, 37280, 24; Lorena Sarmanho de Carvalho, 37281, 24; Pedro Angelo de Abreu Barroso, 37282, 24; Solange Braga Gonçalves, 37283, 25; Uillan Santos Rocha, 37284, 25; Anita Germano Rosa Tavares, 37285, 25; Ana Carolina Cavalcante Diniz, 37286, 26; Cristina Ferreira de Lima, 37287, 26; Jefferson Márlon de Santa Rita, 37288, 26; Loissyany Soares Caldeira, 37289, 27; Natália Ferreira Castro, 37290, 27; Patricia Laender Vieira, 37291, 27; Stella Costa Barbosa, 37292, 28; Wallison Souza Mendes, 37293, 28; Caio Pompílio Ribeiro Ferreira, 37294, 28; Elma Aparecida de Souza Pereira, 37295, 29; Júnia Queiroz Alves Dal Secchi, 37296, 29; Phelipe Bitencourt Bragança Cunha, 37297, 29; Cleia Quintana de Arruda, 37298, 30; Itaciara Francisca Lourenço, 37299, 30; Adriana Cristina Gonçalves, 37300, 30; Ediane Pereira da Silva, 37301, 31; Paulo Roberto Modesto, 37302, 31; Caio Cesar Gonçalves Pereira, 37303, 31; Eridiane dos Santos Braga, 37304, 32; Karine dos Santos Porto Freitas, 37305, 32; Lin Sampaio Santiago, 37306, 32; Lucas Rodrigues Aguiar, 37307, 33; Lucas Silva Abreu, 37308, 33; Marina Helena Siqueira, 37309, 33; Vitalino Barbo Ferreira Junior, 37310, 34; Eduardo Gomes Magalhaes, 37311, 34; Sergio Augusto Calil Torres, 37312, 34; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. n.º 31666 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alexssandro Honorato dos Santos, 1429, 77; Ana Julia Fernandes Alves, 1430, 77; Anna Paula Sevilha da Silva, 1431, 78; Breno Oliveira do Carmo Brandão, 1432, 78; Bruno Vinícius de Almeida Lima Pereira, 1433, 78; Caio Paolo Sirqueira Santos, 1434, 79; Carlos Daniel Rodrigues Moraes, 1435, 79; Carolina Alencar dos Santos, 1436, 79; Daniele Vieira dos Santos Dias, 1437, 80; Denner Luiz Nunes Gonçalves, 1438, 80; Douglas Alves dos Santos, 1439, 80; Fabiana Pereira Fernandes, 1440, 81; Gabriel Conceição Rodrigues da Silva, 1441, 81; Gabriela de Souza Muniz, 1442, 81; Gregori Lucas Dias da Silva, 1443, 82; Guilherme Santos Borges, 1444, 82; Gustavo Santiago Lopes, 1445, 82; Ikaro Gabriel Martins Carvalho, 1446, 83; Janaina da Silva Queiroz, 1447, 83; Jefferson Willian Santos da Silva, 1448, 83; Jose Maurilio Sousa Silva, 1449, 84; Josyelle Nayra Cantanhede Lopes, 1450, 84; Kate Mariana da Silva Santos, 1451, 84; Maria Izabel Ribeiro Rocha, 1452, 85; Sabrina de Oliveira Neves, 1453, 85; Samuel Alves de Sousa Paz, 1454, 85; Stefany Melo de Lima, 1455, 86; Aline Alves de Souza, 1456, 86; Ana Luísa Santos da Silva, 1457, 86; Ana Luiza do Vale Silva, 1458, 87; Alessandro Macedo dos Santos, 1459, 87; Calebe Alves Freitas, 1460, 87; Débora Larissa Nascimento Melo, 1461, 88; Fabíola de Jesus Batista Dias, 1462, 88; Geovanna Barbosa Ferreira Rodrigues, 1463, 88; Gustavo Rodrigues de Almeida, 1464, 89; Hemily Sousa Soares, 1465, 89; Ingrid Vitória Nascimento de Oliveira, 1466, 89; Ketlen da Silva Trindade, 1467, 90; Kleuber Henrique de Almeida Silva, 1468, 90; Laís Mara Barbosa Rosa, 1469, 90; Larissa Marques Sales, 1470, 91; Lorrane Moreira dos Santos, 1471, 91; Marcos Vinícius Palhares Ferreira, 1472, 91; Maria Laura Rosa Lima, 1473, 92; Monaliza de Souza Lima, 1474, 92; Nathalia Marques da Silva, 1475, 92; Nayla Menezes de Souza, 1476, 93; Nayara Maria de Souza Oliveira, 1477, 93; Pâmela Nunes Ferreira, 1478, 93; Patrícia Santos de Oliveira, 1479, 94; Tatyelle Evangelista Barbosa da Silva, 1480, 94; Thaís Rodrigues da Rocha, 1481, 94; Thayla Cristina Nicácio Gonçalves, 1482, 95; Victor Gabriel dos Santos, 1483, 95; Vinícius de Oliveira Soares, 1484, 95; Walleson Costa da Silva, 1485, 96; Amanda Devesa Marques dos Santos, 1486, 96; Amanda Rodrigues de Freitas, 1487, 96; Amanda Sthefani Silva Santana, 1488, 97; Ana Carolina Pinto Silva, 1489, 97; Ana Livia Cardoso Neres, 1490, 97; Anglaê Damião Cordeiro, 1491, 98; Bianca Nery da Silva, 1492, 98; Bruna Vitória Alves de Lima, 1493, 98; Camila Vitória Santos Pontes, 1494, 99; Daniel Alves da Costa, 1495, 99; Davi Alves de Souza, 1496, 99; Erlan Pereira de Brito, 1497, 100; Fernanda Pereira Fernandes, 1498, 100; Guilherme Ribeiro Araujo, 1499, 100; Livro 06, Hane Kelly de Oliveira Pinto, 1500, 01; Helen Carvalho de Lima, 1501, 01; Hian Pereira Lima, 1502, 01; Jessica Silva Magalhaes, 1503, 02; Josivaldo do Carmo dos Santos, 1504, 02; Karla Ludmila Santos Souza, 1505, 02; Krysnayanna Lemos Ferreira, 1506, 03; Larissa dos Reis Barbosa, 1507, 03; Latiffa Araujo dos Santos, 1508, 03; Leonardo Araújo Abreu, 1509, 04; Leticia Pereira Alencar, 1510, 04; Luana Resende da Cunha, 1511, 04; Maíra de Araújo dos Santos, 1512, 05; Matheus Alencar dos Santos, 1513, 05; Matheus Itacaraby Monteiro, 1514, 05; Matheus Lucas Rodrigues da Silva, 1515, 06; Matheus Martins de Oliveira, 1516, 06; Nicole Jennifer Ferreira Alves dos Santos, 1517, 06; Ryan Torres Ribeiro, 1518, 07; Thalita Vyvian Santos Silva, 1519, 07; Wagner da Silva Ferreira, 1520, 07; Alana Nycole Nicácio Sousa, 1521, 08; Ana Beatriz Rodrigues Andrade, 1522, 08; Ana Carolina Pereira da Silva, 1523, 08; Beatriz Santos Landim, 1524, 09; Breno Adryel de Oliveira Costa, 1525, 09; Breno de Oliveira Lima, 1526, 09; Brunna Beatriz de Sousa

Pereira, 1527, 10; Franklin dos Santos Cunha, 1528, 10; Hania Gabriely Alves Sales, 1529, 10; Higor Rodrigues Ferreira Pontes, 1530, 11; Janderson Rocha Paixão, 1531, 11; Jetro Gomes Nascimento, 1532, 11; Luna Rodrigues Tavares, 1533, 12; Marcos Vinnícius Conceição de Sousa, 1534, 12; Maria Isabel Sousa Soares, 1535, 12; Mariana Dantas Alves, 1536, 13; Mariana Gomes da Silva, 1537, 13; Mariana Lopes da Silva, 1538, 13; Maria Vitoria Gomes da Silva, 1539, 14; Maritza Martins Costa, 1540, 14; Matteo Alexander Joko-Veltman, 1541, 14; Maurício de Souza Pimentel, 1542, 15; Pedro Victor Carvalho Timóteo, 1543, 15; Samara Bispo da Silva, 1544, 15; Tales Gabryel Oliveira Barbosa, 1545, 16; Thaianny Duque Souza, 1546, 16; Victor da Costa Castro, 1547, 16; Vitor Gabriel Silva de Albuquerque, 1548, 17; Wallison Xavier Lima, 1549, 17; Alessandra Ferreira dos Santos, 1550, 17; Allison Ribeiro Soares da Silva, 1551, 18; Amanda Rebeca de Sousa, 1552, 18; Ana Vitória Souza de Oliveira, 1553, 18; Andréia Duarte Bezerra, 1554, 19; Camila Linhares Costa, 1555, 19; Érika Santos Gualberto, 1556, 19; Evelyn Rocha Lima, 1557, 20; Filipe Kelvin Oliveira de Souza, 1558, 20; Gabriela Cristina Rodrigues de Sousa, 1559, 20; Gian Carlos Alves de Souza, 1560, 21; Igor Queiroz de Oliveira, 1561, 21; Isabela Ferreira da Silva, 1562, 21; João Vitor Gama Souza, 1563, 22; Julle Kathleen Carvalho de Sousa, 1564, 22; Kamila Cristina Gama Souza, 1565, 22; Kamilla Raiane da Silva Ribeiro, 1566, 23; Karem Cristina de Sousa Silva, 1567, 23; Kathleen Beatriz Rodrigues dos Santos, 1568, 23; Lohanna Oliveira Camargo, 1569, 24; Luana Mendonça Moreira, 1570, 24; Luana Ribeiro Nunes, 1571, 24; Marília Nunes Damasceno, 1572, 25; Naiane Ramos Rocha, 1573, 25; Patrícia Araujo Alves, 1574, 25; Pedro Henrique Oliveira dos Reis, 1575, 26; Soraya Borges dos Santos, 1576, 26; Thiago Valadares Miranda, 1577, 26; Victor Couto de Souza, 1578, 27; Vitoria de Jesus Silva, 1579, 27; William Pereira de Araujo, 1580, 27; Ana Luiza da Conceição Valverde, 1581, 28; Carlos André Carvalho Jacobina, 1582, 28; Carolayne Lima Moura, 1583, 28; Érica dos Santos Maia, 1584, 29; Gustavo Argentino Lopes, 1585, 29; Gustavo Matos Carneiro, 1586, 29; Iury Rocha Ferreira, 1587, 30; Jessica Vieira Lima, 1588, 30; Jonathan Rodrigues Pereira da Silva, 1589, 30; Joyce Jeaninne Rodrigues, 1590, 31; Kamilly Andrinny Ribeiro Cipriano, 1591, 31; Karoline Gomes Rodrigues, 1592, 31; Larissa de Souza Machado, 1593, 32; Maiara Ferreira Sousa, 1594, 32; Marcos Vinícius de Sousa Silva, 1595, 32; Maria Regina de Araújo, 1596, 33; Maycon de Sousa Almeida, 1597, 33; Nazileide Luchesi Lima dos Reis, 1598, 33; Pedro Henrique Maia Oliveira, 1599, 34; Ricardo Almeida de Oliveira, 1600, 34; Rodrigo Vieira Soares, 1601, 34; Stefany Teixeira Nunes, 1602, 35; Suéllem Aparecida de Araujo, 1603, 35; Tamires Santos Lima, 1604, 35; Victória Costa Cursino, 1605, 36; Vitória Nascimento dos Santos, 1606, 36; Yara Ribeiro Nunes, 1607, 36; Anaílda Oliveira Sousa, 1608, 37; Breno Felipe Ventura Ferreira, 1609, 37; Caio Vinícius Almeida da Silva, 1610, 37; Claudio Souza Casadio, 1611, 38; Daira dos Santos Rodrigues, 1612, 38; Erislane Sousa Lima, 1613, 38; Gabriel de Souza Paiva, 1614, 39; Isadora Costa Gomes, 1615, 39; Lariza Sousa de Oliveira, 1616, 39; Luana Rodrigues de Araujo, 1617, 40; Lucas de Sousa Sarmiento, 1618, 40; Luis Felipe Oliveira da Silva, 1619, 40; Luiz Gustavo Soares Messias, 1620, 41; Maisa Damasceno Nunes, 1621, 41; Morgana Rodrigues da Silva, 1622, 41; Pedro Henrique Rodrigues Reis, 1623, 42; Perycles Rian Costa Araujo, 1624, 42; Rafael Araujo Matias, 1625, 42; Rafael da Silva Barros, 1626, 43; Samara Cicera da Silva, 1627, 43; Talles Juan Borges Gonçalves da Silva, 1628, 43; Victoria Gomes da Silva, 1629, 44; Diretora Aldeide Conceição dos Santos Rocha, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Sara Borges Lopes de Sousa, Aut. n.º 3433, de 02/06/2020 - DINE

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Adrian Danniell Pereira Cunha Ferreira, 2212, 01; Adrian Kelenquer Alves Neves, 2213, 01; Adrielly Borges Cardoso, 2214, 02; Adriely Silva Sousa, 2215, 02; Alan Souza de Oliveira, 2216, 03; Alice Cristina Fortes Rodrigues, 2217, 03; Alice Salgado Oliveira, 2218, 04; Aline de Galés Silva, 2219, 04; Álisson Fillipe Ribeiro Rodrigues, 2220, 05; Amanda Brito Costa, 2221, 05; Amanda da Conceição Reis, 2222, 06; Amanda da Paz Velloso, 2223, 06; Amanda Lopes Silva Oliveira, 2224, 07; Amon Fonseca da Silva, 2225, 07; Ana Beatriz Nascimento de Souza, 2226, 08; Ana Carolina Pimenta Souza, 2227, 08; Ana Carolina Santos Lima, 2228, 09; Ana Flavia Bento Figueiredo da Silva, 2229, 09; Ana Luiza Boaventura de Paula, 2230, 10; Ana Paula Magalhães de Souza, 2231, 10; André Almeida Araújo, 2232, 11; André Dias Bandeira, 2233, 11; André Henrique da Silva Filho, 2234, 12; André Martins Passos, 2235, 12; André Xavier e Silva Chaves, 2236, 13; Andreza Crysthine Rodrigues Carvalho, 2237, 13; Anna Beatriz Lucena da Costa, 2238, 14; Anna Clara da Costa Mendonça, 2239, 14; Artur Pereira Alves, 2240, 15; Aury Dezordi Neto, 2241, 15; Beatriz da Silva Ferreira, 2242, 16; Beatriz Oliveira Motinha, 2243, 16; Bianca Garcia Lucca, 2244, 17; Bianca Vieira de Queiroz Bezerra, 2245, 17; Brenda Tambara Rabelo, 2246, 18; Breno Damasceno de Moura, 2247, 18; Bruna Maria da Silva Ferreira, 2248, 19; Bruna Rodrigues Almeida, 2249, 19; Bruno Henrique Chaves Barbosa, 2250, 20; Caio Gustavo Carvalho Costa, 2251, 20; Caio Vinícius Lima dos Santos, 2252, 21; Calebe Cardoso de Aragão, 2253, 21; Camila Cavalcante da Silva, 2254, 22; Camila de Arruda Dias, 2255, 22; Camila Lopes Pessoa Alecrim, 2256, 23; Canela Suertegaray Batista, 2257, 23; Carlos Eduardo Pereira Lopes, 2258, 24; Carlos Gabriel de Sousa Marques, 2259, 24; Carlos Henrique da Silva, 2260, 25; Carolina Curi dos Santos, 2261, 25; Cristina Moreira Mota, 2262, 26; Daniel Anchieta Guimarães Lobo, 2263, 26; Daniel Barbosa de Sousa, 2264, 27; Daniela Moreira da Silva, 2265, 27; Danilo Silva Carvalho, 2266, 28; Davi Campos Garcia, 2267, 28; Davi Mitchel Gomes de Oliveira, 2268, 29; David Freire Lemos, 2269, 29; David Gentil Barbosa de Sousa, 2270, 30; Diana de Castro Oliveira Pires, 2271, 30; Douglas Emanoil Dantas Oliveira, 2272, 31; Douglas Rafael Gomes da Silva, 2273, 31; Eduarda da Silva de Paiva, 2274, 32; Eduardo Henrique Ferreira Neres, 2275, 32; Emili Hillary da Silva Santos, 2276, 33; Fernanda Martins da Silva, 2277, 33; Filipe de Sousa Oliveira Benigno, 2278, 34; Gabriel Alberto Ferreira Martins, 2279, 34; Gabriel Alhadeff

Maia, 2280, 35; Gabriel Alves Botelho, 2281, 35; Gabriel Amaral Dias, 2282, 36; Gabriel dos Santos Aguiar, 2283, 36; Gabriel Henrique Martins Silva, 2284, 37; Gabriel Maia Araujo de Almeida, 2285, 37; Gabriel Ramalho Santos, 2286, 38; Gabriel Scardua Ballarini, 2287, 38; Gabriella Assém Costa, 2288, 39; Gabriella Disessa de Azevedo, 2289, 39; Gabrielle Gaspar Marcos, 2290, 40; Geovana Pereira Nóbrega, 2291, 40; Giovanna Teixeira Nascimento, 2292, 41; Giovanna Almeida Skaf Nacfur, 2293, 41; Guido Ferreira Barbosa da Costa, 2294, 42; Guilherme Diniz Lima, 2295, 42; Guilherme Quintanilha Assumpção, 2296, 43; Gustavo Henrique Reis, 2297, 43; Gustavo Rolim Zaidan Cabral, 2298, 44; Hellen Sousa Santos, 2299, 44; Heloisa de Melo Martins, 2300, 45; Henrique Silva Oliveira, 2301, 45; Henrique Vieira Pootz, 2302, 46; Hillary Alexandra Cavalcante Siolin, 2303, 46; Hiuri do Nascimento Coutinho, 2304, 47; Hugo Franchin Peres Ladeira, 2305, 47; Igor Furtado Lima, 2306, 48; Igor Gabriel de Souza da Rocha, 2307, 48; Iraci da Silva Zorante, 2308, 49; Isaac Batista de Alencar, 2309, 49; Isaac Queiroz Lannes Torres, 2310, 50; Isabela da Silva Batista, 2311, 50; Isabella Kabrina Silva Souza, 2312, 51; Isadora Borges Aguiar Gomes, 2313, 51; Isadora dos Santos Fraga, 2314, 52; Ismael Maike de Carvalho Ricardo, 2315, 52; Israel Mendes Ruas, 2316, 53; Iza de Souza Carvalho, 2317, 53; Jamilly Ribeiro Lopes, 2318, 54; Janderson Rodrigo de Castro de Souza, 2319, 54; Jaydson Araujo Oliveira, 2320, 55; Jennifer Lafaete Negreiros, 2321, 55; Jesimiel Domingos Silva, 2322, 56; Jessica Gonçalves da Silva, 2323, 56; Jhesseca Araujo de Oliveira, 2324, 57; João Marcos Ferreira Santos, 2325, 57; João Pedro Almeida Santos, 2326, 58; João Pedro Barros do Nascimento, 2327, 58; João Victor Silva dos Santos, 2328, 59; João Vítor Dias Santos Silva, 2329, 59; José Henrique Bezerra Gomes, 2330, 60; José Paulo Espindola dos Reis, 2331, 60; Juan Paulo Silva de Paula, 2332, 61; Juliana Azevedo Santana, 2333, 61; Júlio César Carneiro da Silva, 2334, 62; Kátilla Monção Rodrigues, 2335, 62; Kaylane Oliveira de Albuquerque, 2336, 63; Kessya Alana Alves Melo, 2337, 63; Kleber Lucas Nunes de Carvalho, 2338, 64; Lais Oliveira de Sousa, 2339, 64; Lais Xavier Ribeiro, 2340, 65; Lara Fabian Silva Souto, 2341, 65; Larissa Felix da Silva, 2342, 66; Larissa Joanne Ferreira dos Santos, 2343, 66; Larissa Lorrany Gonçalves de Oliveira, 2344, 67; Larissa Martins de Lima Richter, 2345, 67; Larissa Vanessa Pereira Silva, 2346, 68; Layron de Souza Marinho, 2347, 68; Leonardo Araujo Sousa, 2348, 69; Leonardo Ilberto dos Santos Fernandez, 2349, 69; Letícia Emmily Silva dos Santos, 2350, 70; Letícia Pereira Marra Damásio, 2351, 70; Lorrane Hester Pereira Rocha, 2352, 71; Lorrany Cristina de Araujo Santos, 2353, 71; Luan Crystian Fonseca de Andrade, 2354, 72; Luana Corrêa de Passos, 2355, 72; Luana Fernandes Santos, 2356, 73; Luana Silva Teixeira de Sousa, 2357, 73; Lucas André Frutuoso Dias, 2358, 74; Lucas Fontoura Righi Fontes, 2359, 74; Lucas Maia Santos do Nascimento, 2360, 75; Lucas Marculino de Carvalho, 2361, 75; Lucas Pereira Camargo da Silva, 2362, 76; Lucas Ribeiro Bonfim, 2363, 76; Lucca Almeida Queiros Santos, 2364, 77; Lucca Iaropoli Carneiro de Oliveira Mello, 2365, 77; Luciana Chaves Amorim, 2366, 78; Luciana da Silva Teodoro, 2367, 78; Ludmila Rayane Silva de Souza, 2368, 79; Luis Eduardo Peixoto Rolim, 2369, 79; Luiz Arnaldo Ferreira Brito, 2370, 80; Luiz Fernando Oliveira da Silva, 2371, 80; Luiz Fernando Cruz Serejo, 2372, 81; Luiz Gustavo Freire dos Santos, 2373, 81; Luiz Pedro Marques Reis, 2374, 82; Maicon Douglas dos Santos Souza, 2375, 82; Marcos Willian Pereira da Silva, 2376, 83; Maria Clara dos Santos Carvalho, 2377, 83; Maria Eduarda Ferreira Santos, 2378, 84; Maria Eduarda Melo Lopes, 2379, 84; Maria Eduarda Mesquita Franklin, 2380, 85; Maria Heloysa de Souza Gomes, 2381, 85; Maria Luiza Ribeiro Silva, 2382, 86; Maria Stefany Ferreira de Almeida, 2383, 86; Marlene Ferreira do Nascimento Silva, 2384, 87; Matheus Rodrigues de Sousa, 2385, 87; Matheus Saulo Moreira Mendes, 2386, 88; Maycon de Sousa Palacio, 2387, 88; Micaela Geovana Santos de Oliveira, 2388, 89; Midiã dos Santos Ribeiro, 2389, 89; Monaliza Franco Miranda, 2390, 90; Morgana Beatriz Silva Prado, 2391, 90; Murillo Vilanova Carvalho, 2392, 91; Natalia Camilo Ferreira, 2393, 91; Natalia Claudino Borges, 2394, 92; Nathalia da Rosa Lima, 2395, 92; Nathália Pradera Cavalcante, 2396, 93; Nicollas Matheus Ramos do Vale, 2397, 93; Nubia Santos Ferreira, 2398, 94; Pâmela Victória Amorim da Silva, 2399, 94; Paola da Silva Xavier, 2400, 95; Paschoal Macedo Calori Rosseti, 2401, 95; Patricia da Silva Oliveira, 2402, 96; Pedro Castro dos Santos, 2403, 96; Pedro Henrique Cossich Furtado, 2404, 97; Pedro Henrique dos Santos Pereira, 2405, 97; Pedro Mello Borges, 2406, 98; Pedro Roberto Castro da Silva, 2407, 98; Pedro Santana dos Santos, 2408, 99; Priscila Vargas dos Santos, 2409, 99; Rafaela Rodrigues Cruz, 2410, 100; Rafaela Santos da Silva, 2411, 100; Raquel Macedo Ribeiro, 2412, 101; Rayssa de Oliveira Marques, 2413, 101; Rayssa Paiva Carvalho, 2414, 102; Rebeca da Silva Xavier, 2415, 102; Robert Aguiar de Oliveira Ribeiro, 2416, 103; Roberto Mariz Gonçalves, 2417, 103; Rodrigo de Andrade Siqueira, 2418, 104; Sabrina Oliveira de Brito, 2419, 104; Sâmia da Silva Monteiro, 2420, 105; Samuel Paulo Carvalho de Oliveira, 2421, 105; Saulo Junio da Costa Almeida, 2422, 106; Sergio da Mota Paiva, 2423, 106; Shani Kamillah Antunes Reis, 2424, 107; Stefani Karen dos Santos Silva, 2425, 107; Stephanie Christine Ponce de Leon Antunes da Silva, 2426, 108; Taisy de Sousa Cunha, 2427, 108; Tayná Cesar Justino de Mello, 2428, 109; Thaís da Silva Sousa, 2429, 109; Thiago dos Santos Pereira, 2430, 110; Thyago Alves de Alexandria, 2431, 110; Victoria Santiago de Oliveira, 2432, 111; Vinicius Barros Nunes, 2433, 111; Vitor Hugo de Sousa Pereira, 2434, 112; Vitoria dos Santos Nunes, 2435, 112; Vitoria Soares Correia da Silva, 2436, 113; Viviane Jaqueline de Araujo Sales, 2437, 113; Viviane Silva Eugenio, 2438, 114; Walisson Avelino dos Santos, 2439, 114; Webert Soares de Oliveira, 2440, 115; Welder dos Santos Cavalcante, 2441, 115; Wellington Barreto Andrade, 2442, 116; Yasmin Christine de Mendonça Viriato, 2443, 116; Ygor Batista da Silva, 2444, 117; Yhorana Amirith Guimarães da Silva, 2445, 117; Diretor Mauro Romão Tarachuk, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretaria Escolar Maria Ester da Silva Lima, Reg. n.º 143 - Instituto Evolução.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL IESB, publicada no DODF n.º 59, de 27/03/2020, ONDE SE LÊ: "...Beatriz Ferreira Dantas...", LEIA-SE: "...Beatriz Dantas Ferreira...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta a transferência de guarda e responsabilidade e o acatamento de arma de fogo de porte do patrimônio da Casa Militar aos militares que a compõe e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 23.317, de 25 de outubro de 2002, e o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Regular a transferência de guarda e responsabilidade e o acatamento das armas de fogo pertencentes ao acervo patrimonial desta Casa Militar do Distrito Federal - CM/DF, nas condições que estabelece.

CAPÍTULO I

DAS TRANSFERÊNCIAS DAS ARMAS DE FOGO DE PORTE

Art. 2º O Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, titular do órgão usuário do sistema de patrimônio, é a autoridade competente para transferir, mediante Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade (TTGR), a responsabilidade pela guarda e uso de arma de fogo pertencente ao patrimônio da Casa Militar do Distrito Federal.

§ 1º A Subchefia de Operações de Segurança - SUOPS é o setor responsável pela guarda, distribuição, recolhimento e controle das armas pertencentes ao patrimônio Casa Militar do Distrito Federal.

§ 2º O disposto no caput deste artigo está limitado a 01 (uma) arma de fogo de porte que só poderá ser transferida exclusivamente para servidores policiais militares ou bombeiros militares desta Casa Militar, pelo prazo definido pela Subchefia de Operações de Segurança - SUOPS.

§ 3º Em caso de rompimento do vínculo com esta Casa Militar, o servidor deverá entregar a arma no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua exoneração.

Art. 3º A transferência da guarda e responsabilidade de arma de fogo de porte, pertencente ao patrimônio da Casa Militar do Distrito Federal, constitui ato discricionário do respectivo Chefe, devidamente fundamentado, observados os critérios de conveniência e oportunidade, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º A transferência da guarda e responsabilidade de arma de fogo ocorrerá mediante requerimento do servidor ao Chefe da Casa Militar, e se processará através da SUOPS, devendo ser instruído pelos seguintes documentos:

I – certidão negativa Criminal da Justiça do Distrito Federal;

II – certidão negativa Criminal da Justiça Federal;

III – nada consta dos órgãos de Controle e Correição das respectivas corporações;

IV – certidão de regularidade do porte de arma de fogo dos órgãos de origem dos servidores da Casa Militar.

V – comprovante de habilitação para uso do tipo de armamento.

§ 1º A decisão fundamentada do Chefe da Casa Militar no requerimento deve ser publicada em Boletim da Casa Militar.

§ 2º A autorização para transferência da guarda e responsabilidade de arma de fogo pertencente a Casa Militar do Distrito Federal fica condicionada a assinatura pelo policial militar ou bombeiro militar do Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade, conforme Anexo A desta Portaria.

Art. 5º O servidor da Casa Militar que tiver o requerimento deferido pelo Chefe terá expedido o Certificado de Transferência de Guarda e Responsabilidade de Arma de Fogo Institucional - CTGRAFI, que confirma a transferência da guarda e responsabilidade da arma de fogo do titular do órgão usuário do sistema de patrimônio.

Parágrafo único. O CTGRAFI será emitido e controlado pelo Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, titular do órgão usuário do sistema de patrimônio, responsável pela carga do bem patrimonial, através da SUOPS, devendo constar os dados descritos no Anexo B desta Portaria.

Art. 6º Em casos de necessidades consideradas pelo Chefe da Casa Militar como urgentes e primordiais à garantia do exercício das atribuições da Casa Militar, as exigências previstas nos incisos de I a V do artigo 4º desta Portaria, poderão ser supridas na ocasião pela apresentação de Declaração firmada pelo servidor interessado, conforme Anexo C desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores policiais militares ou bombeiros militares desta Casa Militar que suprirem as exigências conforme o caput deverão apresentar os documentos previstos nos incisos de I a V até 30 (trinta dias) após expedição do CTGRAFI.

Art. 7º Os servidores, usuários de arma de fogo pertencente ao patrimônio da Casa Militar do Distrito Federal, deverão observar rigorosamente o dever de cautela na guarda, utilização e manutenção de primeiro escalão e conservação do armamento.

§ 1º A SUOPS é responsável por inspecionar periodicamente o estado de conservação do armamento objeto da transferência de guarda e responsabilidade, de acordo com calendário por esta estabelecido.

§ 2º Para os fins desta Portaria, não se considera local seguro a guarda da arma no interior de armários de alojamentos, vestiários e veículos.

Art. 8º Não será concedida ou será cassada a transferência da guarda e responsabilidade de arma de fogo ao servidor da Casa Militar que:

I – não possuir porte de arma ou encontrar-se com o mesmo suspenso;

II – não ser habilitado ao uso e à manutenção do tipo de armamento;

III – estiver respondendo inquérito policial comum ou militar, ou processo criminal, onde esteja lhe sendo imputada conduta dolosa praticada fora do serviço com emprego de ameaça, violência ou uso de arma de fogo;

IV – estiver respondendo a Qualquer Processo Administrativo Demissionário;

V – for exonerado da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 9º Deverá ser devolvida a arma à SUOPS, realizada a baixa do TTGR e recolhido o CTGRAFI do servidor da Casa Militar que incidir nos impedimentos dos incisos I a IV do artigo 8º desta Portaria.

Parágrafo único. No caso do impedimento previsto no inciso V do artigo 8º o servidor deverá entregar a arma e documentos a esta relacionados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua exoneração.

Art. 10. Todos os atos relacionados à transferência de guarda e responsabilidade de arma de fogo devem ser publicados em Boletim, inclusive devolução e revogação do CTGRAFI.

CAPÍTULO II

DO EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU DANO

Art. 11. Ocorrendo extravio, furto ou roubo de arma de fogo de propriedade da Casa Militar do Distrito Federal, sob a guarda e responsabilidade do seu servidor, este deverá:

I - registrar a ocorrência na delegacia de polícia judiciária, a fim de dar cumprimento à legislação federal sobre o assunto;

II – comunicar de forma escrita, minuciosa e imediata, por qualquer meio, ao seu Chefe imediato.

Art. 12. Deve constar na comunicação escrita de que trata o inciso II do artigo 11 desta Portaria:

I - local, data e hora dos fatos;

II - descrição detalhada do ocorrido;

III - testemunhas, sempre que possível; e

IV - cópia da ocorrência policial.

Art. 13. Ao receber comunicação de extravio, de furto ou de roubo de armamento, o Chefe do servidor deverá comunicar o fato ao Chefe da Casa Militar do Distrito Federal que deverá promover ações com vistas a:

I - instaurar Sindicância para apurar responsabilidades disciplinares e patrimoniais, com qualificação do bem e quantificação do prejuízo ao erário;

II - recolher o CTGRAFI e TTGR do servidor, anexando-o aos autos da Sindicância;

III - comunicar a Corporação de origem do militar envolvido, visando a abertura de Inquérito Policial Militar, nos termos do artigo 7º do Código de Processo Penal Militar.

Art. 14. No caso de extravio, furto, roubo ou dano de arma de fogo da Casa Militar que se encontrava sob a responsabilidade de seu servidor, o Chefe da Casa Militar poderá determinar o impedimento em obter nova transferência de guarda por período que julgar conveniente.

Parágrafo único. O impedimento deverá ser publicado em Boletim da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 15. O extravio, furto, roubo ou dano do CTGRAFI, bem como o dano à arma de fogo do policial militar detentor do TTGR, deverá ser comunicado pelo responsável de imediato ao respectivo Chefe.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste capítulo, no que couber, no caso de dano à arma de fogo.

CAPÍTULO III

DO ACAUTELAMENTO DAS ARMAS DE FOGO DE PORTE

Art. 16. As armas de fogo pertencentes ao acervo patrimonial da Casa Militar do Distrito Federal poderão ser acauteladas para uso exclusivo no serviço diário, sendo a sua transferência de guarda e responsabilidade efetivada através de registro em livro próprio ou meio eletrônico de controle, constando pelo menos datas, horários, número da arma, carga de munições, a assinatura de recebimento e a de entrega do armamento.

§ 1º Obrigatoriamente a arma acautelada deverá ser devolvida pelo servidor da Casa Militar após o término do seu serviço.

§ 2º O acautelamento não poderá ser realizado nos casos de acompanhamento de Viagens do Governador do Distrito Federal e/ou família ou de qualquer outra atividade externa que exija a necessidade de retirada da arma, devendo o servidor obter o Certificado de Transferência de Guarda e Responsabilidade de Arma de Fogo Institucional - CTGRAFI junto à Subchefia de Operações de Segurança - SUOPS, com prazo de validade estabelecido dentro do período de ida e retorno, de acordo com o modelo inserido no Anexo B.

§ 3º Aplicam-se, para o acautelamento, as regras estabelecidas no artigo 7º e seus parágrafos, no artigo 8º e seus incisos, nos artigos 11 e 12 com seus incisos, e , no que couber, as demais disposições dos Capítulos I e II desta Portaria.

CAPÍTULO IV

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 17. Nos procedimentos de transferência de guarda e responsabilidade de armas de fogo deverá ser observado rigorosamente o disposto no Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, especialmente o que dispõe sobre a responsabilidade pela guarda e uso dos bens patrimoniais móveis e semoventes.

Art. 18. A utilização da arma de fogo transferida ou acautelada é personalíssima, sendo vedado o seu compartilhamento.

Art. 19. Até que seja estabelecido um local próprio no Palácio do Buriti com condições

adequadas de uma reserva de armamento, dispondo de servidor armeiro por 24 horas, para guarda e controle do armamento, a SUOPS deverá providenciar os meios para que de forma oficial, junto a Polícia Militar do Distrito Federal, a Casa Militar consiga acondicionar seu armamento de forma temporária em uma reserva de armamento de uma Unidade Policial Militar próxima.

Art. 20. Subchefia de Operações de Segurança - SUOPS, deverá, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta Portaria, expedir Instrução Normativa para detalhar os procedimentos necessários para o cumprimento desta Portaria.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

ANEXO A		
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL SUBCHIEFA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - SUOPS DIRETORIA DE SEGURANÇA DE PESSOAL		____ Via Folha N.º _____
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GUARDA E RESPONSABILIDADE -TTGR		N.º _____
Nome:		Matrícula:
Unidade de lotação na Casa Militar:		Posto/Graduação:
TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	CANCELAMENTO DA CARGA
	(No caso de armamento acrescentar os carregadores transferidos ao usuário final) Autorização: Conforme Boletim da Casa Militar nº _____ de ____/____/____.	Este campo será preenchido quando ocorrer transferência, recolhimento, baixa ou outro motivo que dê causa ao cancelamento da carga. Será datado e assinado nas 2 vias pelo chefe da Diretoria de Segurança de Pessoal. O usuário final permanecerá com sua via datada e assinada como comprovante da devolução do bem.
Local, ____/____/2020 _____ Titular do órgão usuário (Nome completo - matrícula do dirigente – posto/graduação)	Assumo inteira responsabilidade pela guarda e uso dos bens relacionados. Local, ____/____/_____. _____ Usuário Final (Nome completo - matrícula do servidor militar – posto/graduação)	

(Verso do Anexo A)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, _____ (nome completo), _____ (posto/graduação), matrícula _____, identidade número _____, expedida em _____, declaro que recebi a guarda e responsabilidade da (o) _____ (arma), conforme descrito no TTGR nº _____, em perfeito estado de conservação e me comprometo a ressarcir o erário em caso de dano, roubo, furto ou qualquer outra forma de extravio, por dolo ou culpa, no termos do Decreto Distrital nº 16. 109, de 1º de dezembro de 1994; além da responsabilidade administrativa disciplinar e penal que o caso possa exigir.

Estou ciente de que somente posso portar a arma no território nacional, ressalvada a hipótese de viagem internacional, observando-se o disposto nos artigos 4º, I, 55 e 56 da Resolução nº 461, de 25 de janeiro de 2018 da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

O prazo de validade do Certificado de Transferência de Guarda e Responsabilidade de Arma de Fogo Institucional (CTGRAFI) será estabelecido pela SUOPS, devendo ser restituído juntamente com a arma de fogo institucional nos casos previstos na Portaria da Casa Militar do Distrito Federal em vigor que regula o tema, ou, ainda, quando determinado pelo Chefe da Casa Militar.

Declaro estar ciente de que não é considerado local seguro a guarda da arma no interior de armários de alojamentos, vestiários e veículos.

Comprometo-me, ainda, a realizar a manutenção de 1º escalão e apresentá-la para inspeção sempre que solicitado.

_____, ____ de _____ de 2 ____.

(assinatura do declarante)

1ª Testemunha: _____
(posto/graduação – nome completo)

2ª Testemunha: _____
(posto/graduação – nome completo)

ANEXO B

RELAÇÃO DOS DADOS OBRIGATÓRIOS DO CTGRAFI

I – Itens gerais do certificado:

- logomarca da Casa Militar;
- inscrições “Governo do Distrito Federal” e “Casa Militar do Distrito Federal”;
- denominação do documento;
- número do certificado;
- as inscrições: – “de acordo com a Lei Federal nº 10.826 de 22/12/03 alterada pela Lei Federal nº 11.706 de 19/06/08, e com o Decreto Federal nº 5.123, de 01/07/04”. – “válido no território Nacional com a apresentação da identidade funcional da Polícia Militar”.
- posto, nome e assinatura da autoridade competente para a expedição;
- data de expedição e data de validade do documento.

II - do policial militar:

- nome;
- posto / graduação;
- matrícula;
- número da carteira de identidade.

III - da arma de fogo:

- espécie (tipo);
- marca;
- modelo;
- calibre;
- número;
- número de tombamento da arma.

III - Modelo:

MODELO DO CTGRAFI (37363742)

ANEXO C

DECLARAÇÃO

(somente no caso de atender o artigo 6º e o § 2º do artigo 16 da Portaria da Casa Militar nº _____ de _____ de 2020)

Declaro para fins de transferência de guarda e responsabilidade de arma de fogo, conforme Portaria da Casa Militar nº _____ de _____ de 2020, que não estou respondendo inquérito policial comum ou militar, ou processo criminal, onde esteja me sendo imputada conduta dolosa praticada fora do serviço com emprego de ameaça, violência ou uso de arma de fogo.

Declaro, ainda, estar em situação regular com o porte individual de arma de fogo, que não respondo a Processo Administrativo Demissionário, que sou habilitado para o uso do armamento a ser transferido e que não fui exonerado e nem estou em processo de exoneração do cargo que ocupo na Casa Militar do Distrito Federal.

Estou ciente da responsabilidade disciplinar e penal pelas informações prestadas e por ser verdade firmo a presente declaração.

Nome e posto/graduação do servidor militar - Matrícula

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 18 de junho de 2020

Referência: Processo 00054-00067891/2018-22. Interessados: Polícia Militar do Distrito Federal e INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES. Assunto: Recurso Administrativo interposto pelo IADES contra aplicação de Sanção Administrativa imposta por descumprimento de cláusula contratual. 1. De acordo com o despacho do Chefe de Gabinete nos autos da Informação Técnica SEI-GDF n.º 151/2020 - PMDF/GCG/AATJ (38217271), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. Mantenho a aplicação da penalidade de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato e reduzo o prazo de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração para 06 (seis) meses, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de novembro de 2006. 3. Publique-se.

CLÁUDIO FERNANDO CONDI

Em exercício

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHOS DO CHEFE

Em 10 de junho de 2020

Assunto: Restituição do Posto Policial da Estação Rodoviária de Brasília - ERB. Referência: Processo 00054-00048607/2020-33. Interessado: PMDF/SEMOB/DF. 1. Tendo em vista a solicitação do CPRM 1/6º BPM para restituição do imóvel objeto do convênio com a Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB (0054-001738/2011); Cessão de uso de bem imóvel situado no mezanino do terminal Rodoviário de Brasília, loja 06, com área de 93,46 m² (noventa e três inteiros e quarenta e seis centésimos de metro quadrado) e mediante a manifestação do Departamento Operacional - (41589822) acolho os fundamentos do Parecer Técnico 745 da ATJ (41571860). a) À Seção de Convênios da Diretoria de Logística e Finanças para a devolução do Imóvel cedido a PMDF no mezanino da rodoviária pela SEMOB, comunicando formalmente a esta; b) Ao CPRM 1/ 6º BPM para conhecimento e providências cabíveis. c) À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Assunto: Aquisição de veículos diversos (caminhões leves, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs e furgões), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Referência: Processo 00054-00029245/2019-48. Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 746/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo n.º 00054-00029245/2019-48, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2020, (Doc. SEI/GDF 41340668), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, referente a aquisição de veículos diversos (caminhões leves, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs e furgões), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, está em conformidade com a minuta de edital para aquisição, aprovada pelo Parecer Jurídico n.º 56/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no item n. 5 do presente opinativo. 2. À SAS/DALF e à SPL/DALF para providências cabíveis e posterior prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de junho de 2020

Referência: Processo 00054-00032536/2019-13. Assunto: Autorização para a realização de serviço terceirizado para reparo de equipamento na aeronave modelo AS 350 B2, prefixo PR-PMF. Interessado: PMDF. 1. Concorro, na íntegra, com o Parecer Técnico n.º 748/2020 - PMDF/DLF/ATJ, entendendo que, com base no artigo 72 da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula 11.1.7, do Contrato n. 12/2018, há previsão contratual para a subcontratação dos serviços pleiteados, estando presentes nos autos os requisitos para a sua autorização, desde que o pedido de orçamento seja revalidado, uma vez que sua validade expirou dia 12/06/2020 (Doc. SEI/GDF 41240931). 2. À Seção de Contratos/DALF para providências subsequentes. 3. À ATJ/DLF para publicar o presente despacho em DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de junho de 2020

Referência: Processo 00054-00091210/2019-28. Assunto: Reanálise da possibilidade de aulas no formato online, em detrimento das presenciais, objeto do Contrato n.º 71/2019 - PMDF. Interessado(s): DSAP. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 749/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF 41815138), pelos seus próprios argumentos e jurídicos fundamentos. Decido pela continuidade da execução, com as aulas sendo ministradas na modalidade online, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais pelo poder público, em virtude da pandemia do Coronavírus do Contrato n.º 17/2019, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, para contratação de Instituição de Ensino Superior para realização de Curso de Pós-Graduação latu sensu, MBA Executivo em Administração na Gestão de Clínicas, Hospitais e Indústrias de Saúde, devendo essa alteração ser feita por meio de aditivo contratual. Ressalto que a contratada deverá disponibilizar aulas online já ministradas aos alunos, que não foram acompanhadas por eles em razão de decisão anterior de suspensão contratual, a fim de que não sejam prejudicados com a perda de conteúdo das disciplinas. 2. À DALF para encaminhar os autos eletrônicos à Seção de Contratos para confecção de termo aditivo, e dar ciência à executora do contrato para conhecimento e providências cabíveis. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 17 de junho de 2020

Referência: Processo 00054-00029245/2019-48. Assunto: Aquisição de veículos diversos (caminhões leves, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs e furgões), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 756/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo n.º 00054-00029245/2019-48, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 36/2020, (Doc. SEI/GDF 42002357), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, referente a aquisição de veículos diversos (caminhões leves, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs e furgões), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, está em conformidade com a minuta de edital para aquisição, aprovada pelo Parecer Jurídico n.º 56/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no item n. 5 do presente opinativo. 2. À SAS/DALF e à SPL/DALF para providências cabíveis e posterior prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo 00054-00029245/2019-48. Assunto: Aquisição de veículos diversos (caminhões leves, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs e furgões), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. - Ciente. - À ATJ para promover a retificação elaborando novo parecer, com a correção material suscitada, passando a figurar no parecer a expressão "Pregão Eletrônico n.º 36/2020", ao invés de PE 01. - Publique-se em DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 18 de junho de 2020

Assunto: aquisição de kits das substâncias de micropartículas de odor real. Referência: Processo 00054-00062925/2019-73. Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 753/2020 - PMDF/DLF/ATJ, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2020, (Doc. SEI/GDF 41683009), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, para o Processo n. 00054-00062925/2019-73, referente ao pregão eletrônico que tem por objeto aquisição de kit da substância de micropartículas de odor real, para associação e treinamento dos cães de faro do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, em confronto com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer Jurídico nº 56/2020 - PGDF/PGCONS. 2. Encaminhe-se à SPL para o prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo 0054-002970/2016 Assunto: Cobrança de Dano ao Erário da empresa Forjas Taurus S.A Interessados: PMDF e Forjas Taurus S.A 1. Após notificar a empresa Forjas Taurus S.A sobre a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por 12 (doze) meses, conforme o artigo 5º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, determino: a) Encaminhe-se o presente processo à SEO/DLF para confeccionar GRU para cobrança administrativa do Dano ao erário. b) Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para lançar a punição da empresa no SICAF e publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 19 de junho de 2020

Referência: Processo 00054-00029245/2019-48. Assunto: Aquisição de veículos diversos (caminhões leves, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs e furgões), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Interessado: PMDF. 1. Retifico o Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF 42005400), e aprovo o Parecer Técnico nº 751/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF 42004396) referente ao Processo nº 00054-00029245/2019-48, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020, (Doc. SEI/GDF 42002357), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, referente a aquisição de veículos diversos (caminhões leves, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs e furgões), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, está em conformidade com a minuta de edital para aquisição, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 56/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no item n. 5 do presente opinativo. 2. À SAS/DALF e à SPL/DALF para providências cabíveis e posterior prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo 00054-00036919/2019-61 Assunto: Registro de preço para futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual: Bota de Montaria para Policiamento Ostensivo Montado, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo do edital. Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 756/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo nº 00054-00036919/2019-61, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2020, (Doc. SEI/GDF 41591511), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, referente ao registro de preço para futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual: Bota de Montaria para Policiamento Ostensivo Montado, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo do edital, está em conformidade com a minuta de edital para aquisição, está em conformidade com a minuta de edital para aquisição, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 55/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no item n. 5 do presente opinativo. 2. À SPL/DALF para providências cabíveis e posterior prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de junho de 2020

Referência: Processo 00054-00020424/2019-10 Assunto: Análise de Minuta do 5º Termo Aditivo Contrato de Comodato nº 01/2019 - PMDF. Empresa Axon Enterprise. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde, na íntegra, com o Parecer Técnico nº 758/2020-PMDF/DLF/ATJ, no sentido de que a Proposta de Minuta do 5º Termo Aditivo Contrato de Comodato nº 01/2019 - PMDF, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, pelo período de 19/07/2020 a 17/10/2020, com base no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à cessão gratuita de uso pela Polícia Militar do Distrito Federal, de 15 (quinze) kits de teste TASER X2 e 15 kits de teste Axon Body 2 da Empresa Axon Enterprise está, em linhas gerais, sob os aspectos estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Comodato aprovada para esta Corporação, por meio do Parecer nº 988/2012 - PROCAD/PGDF, sendo que o contrato ainda não foi iniciado porque alguns equipamentos não chegaram ao país. 2. À Seção de Convênio - DALF para adotar as providências complementares à continuidade do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 23 de junho de 2020

Referência: Processo 00054-00029866/2020-65 Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato. Interessado(s): PMDF / TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. 1 - Aprovo o Parecer Técnico nº 658/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI n. 00054-00029866/2020-65, no sentido de se prorrogar por mais 06 (seis) meses o contrato nº 31/2019, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizado e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos das unidades de abastecimento que dão suporte às atividades da Polícia Militar do Distrito Federal do Edital de Licitação para registro de Preços Pregão Eletrônico nº 113/2018 - SEPLAG/SCG/COLIC/DICOM, com prazo de vigência até o dia 30/06/2020. 2 - Encaminhe-se o presente processo ao presidente da comissão de combustíveis para que seja realizada a pesquisa de preços, conforme preconiza o Parecer Normativo nº 1.030/2009 - PROCAD/PGDF, e, em seguida, comprovada a vantajosidade e não havendo dúvida jurídica específica, à Seção de Contrato/DALF para confecção do termo aditivo, observando os apontamentos realizados no item 8 do Parecer Técnico nº 658/2020 - PMDF/DLF/ATJ. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo 00054-00029245/2019-48 Assunto: Aquisição de veículos diversos (caminhões leves, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs e furgões), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 762/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo nº 00054-00029245/2019-48, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020, (Doc. SEI/GDF 42002357), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, referente a aquisição de veículos diversos (caminhões leves, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs e furgões), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, está em conformidade com a minuta de edital para aquisição, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 56/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no item n. 5 do presente opinativo. 2. À SPL/DALF para providências cabíveis e posterior prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de junho de 2020

Referência: Processo 00054-00048420/2020-30. Interessado(s): PMDF e TOYOTA. Assunto: Adesão à ata de registro de preços para aquisição de 06 Corollas. 1. Concorde com o Parecer Técnico nº 763/2020 - PMDF/DLF/ATJ, no sentido de que foram cumpridas as exigências constantes no DECRETO Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018, Parecer 518/2018 - PGDF, PORTARIA SEPLAG Nº 265, DE 7 DE JUNHO DE 2018 e Decisão nº 2764/2011 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sendo cabível o prosseguimento do presente processo de adesão à Ata, sendo cabível o prosseguimento da adesão à referida Ata de Registro de Preços. 2. À ATJ/DLF para publicação em DODF, após encaminhar os autos a diretoria de Apoio logístico e Finanças - DALF para a confecção do relatório trimestral das adesões realizadas e dos respectivos contratos para o Órgão Central, conforme o § 1º da PORTARIA SEPLAG Nº 265, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 189, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 42386783 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00046980/2019-98, instituído pela Portaria nº 123, de 06/05/2020, publicada no DODF nº 87 de 11/05/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve: Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 190, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 42388127 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059621/2019-09, instituído pela Portaria nº 125, de 06/05/2020, publicada no DODF nº 87 de 11/05/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve: Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 191, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 42388564 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059620/2019-56, instituído pela Portaria nº 124, de 06/05/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 102, DE 25 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA QUE PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL AS DATAS DE RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE AUTORIZAÇÃO E ESPECIFICA PROCEDIMENTOS DOS AUTORIZATÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DO COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade e

Considerando as justificativas apresentadas no bojo da Nota Técnica N.º 2/2020 - SEMOB/SM/SUBSER/COSE e demais documentos do Processo SEI 00090-00006045/2020-14;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o DF já elaborou o Plano de Contingência Distrital em fevereiro de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 31 de julho de 2020, todas as autorizações do Serviço de Táxi do Distrito Federal, cujo prazo de vigência encerrou-se ou encerrar-se-ia entre 01 de fevereiro de 2020 e 30 de julho de 2020 (STPI-TÁXI).

Art. 2º Ficam suspensos os novos pedidos de transferências previstos na Lei nº 5.323/2014 (STPI-TÁXI) até 31 de julho de 2020.

Art. 3º Para o Serviço de Táxi e o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede fica determinada:

I – a utilização de vidros abertos;

II – a intensificação da higienização dos veículos, mediante uso de álcool etílico hidratado 70% INPM, em especial dos pontos de maior contato, tais como maçanetas, bancos, volantes, apoios de braços e cintos de segurança;

III - a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos motoristas e passageiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições da Portaria nº 85, de 02 de junho de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº52, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a recomendação ao Governo do Distrito Federal para a retirada do Projeto de Lei encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal que institui a educação familiar no Distrito Federal

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº

5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF), por deliberação da 304ª Reunião Plenária Ordinária, de 23 de junho de 2020, no uso de suas atribuições e:

Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente, no mandamento segundo o qual “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com ABSOLUTA PRIORIDADE, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (CF, Art. 227; LODF, Art. 267);

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em Nota Pública, publicada em 24 de abril de 2019, expressa que “ensino domiciliar é atentatória às garantias constitucionais de igualdade, isonomia e absoluta prioridade da infância e adolescência, à medida que tende a invisibilizar violações de direitos e ampliar desigualdades”, resolve:

Art. 1º Fica recomendado ao Governo do Distrito Federal que adote providências e encaminhamentos necessários à retirada do projeto de lei encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal – Menagem nº 276/2020-GAG, que institui a educação familiar no Distrito Federal, para que, antes, seja feito amplo debate sobre o tema, com o envolvimento de pais, estudantes, educadores, especialistas e entidades que atuam na área da educação e da defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 9h 12 minutos (nove horas e doze minutos), foi realizada no sítio <https://gdf-virtual.webex.com/gdf-virtual-pt/j.php?MTID=m3be9565e38d6387fbd5edae6398ced0a> a 298ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF comparecendo os (as) seguintes Conselheiros(as): Nathália Eliza de Freitas (Suplente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), Wilma Leiliane Batista (Titular - Secretaria de Estado de Cultura), Orlando Silva (Titular - Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal), Michele da Costa Martins (Suplente - Secretaria de Estado de Saúde), Márcio Faria Júnior (Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico), Aurilene Sousa (Suplente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico), Sandreana Oliveira (Titular - Secretaria de Estado do Esporte), Leila Barreto Ornelas (Suplente Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), Neidiana Adriana (Titular Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho), Emanuelle Castro (Titular Centro de Ensino e Reabilitação-CER), Manoel Gomes Pina (Titular Associação Comunitária de São Sebastião – ASCOM), José Donizetti (3º Suplente Obras Sociais De Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília – OASSAB), Lenice Neres (Titular Segmento de Usuários), Maria Júlia da Silva (Titular Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal – ASAS/GDF), Leonor Rodrigues (Suplente Sindicato dos Assistentes Sociais do Distrito Federal), Ícaro de Jesus (2º Suplente Ordem dos Advogados Do Brasil Seção Do Distrito Federal – OAB/DF). Como convidados: Catiane Gonçalves (SUBSAS), Ana Ceolin (UGEAS), Leonardo, Glaci Auler. Justificaram ausências: Mairla da Silva, (Titular - Segmento de Usuários.) e Edijanes Rosa (Titular - Segmento de Usuários). A pedido, a conselheira do Governo-SEDES- Nathália Eliza, iniciou os trabalhos e saudou os presentes e submeteu a pauta à aprovação. A pauta foi aprovada com exclusão do décimo item e inclusão da Resolução feita pela equipe da Secretaria Executiva que, considerando a Resolução do CNAS, altera o prazo para apresentação da prestação de contas. Em seguida, foi aprovada a Ata da 2ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual sem alterações. Passando para o item cinco da pauta, não houve posse de novos conselheiros naquele momento, sendo salientado que os termos de posse serão encaminhados por e-mail para assinatura e que a documentação de designação dos conselheiros foi encaminhada e deverá ser publicada em breve. Por oportuno, esclarece que antes do fim da reunião, a vice-presidente eu posse a conselheira Leonor. Após pedir a palavra, a Secretária Executiva explicou o item seis da pauta, ressaltando a importância da uma reunião extraordinária apenas para relatoria e distribuição de processos. A conselheira Nathália solicitou urgência dos relatores para dar cumprimento ao prazo para relatoria previsto no regimento interno, pedindo ainda maior comprometimento dos conselheiros com os processos de fiscalização e controle e fiscalização de entidades. Após consenso ficou definido que a Reunião Extraordinária para relatoria e distribuição de processos, será realizada no dia quatro de junho de dois mil e vinte. A conselheira Maria Julia pediu que o CAS-DF verifique a possibilidade de uma senha de acesso ao SEI para todos os conselheiros, colocando como exemplo o CNAS que dispõe dessa opção. Passando para o item sete da pauta, foram distribuídos os seguintes processos para os respectivos conselheiros. Processos com pedido de inscrição: INSTITUTO FAZER VALER – 00431-00016236/2019-61- distribuído para a Conselheira Neidiana Adriana; CONSELHO

INDIGENISTA MISSIONÁRIO - 00431-00011134/2019-59 - Conselheiro Orlando Silva; INSTITUTO DOANDO VIDA POR CLARA E RAFA (IDV) - 00431-00011727/2019-15 - Conselheira Sandreane; INSTITUTO OUVIDIO MACHADO - 00431-00014373/2019-61 -Conselheira Wilma; ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS NOVA CANAÃ - 00431-00016408/2019-04 - Conselheiro Cleusimar; ASSOCIAÇÃO LUTE PELA VIDA - 00431-00005624/2020-50 - Conselheira Edjanes; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ INSTITUTO COLIBRI - 00431-00000657/2020-11 -Conselheira Emanuele; CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL - CMPB - 00431-00015021/2019-22 - Conselheiro Francisco; Processos distribuídos para fiscalização e acompanhamento: SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS "NOSSE LAR" - 0380-000104/2012 - 00431-000000182/2020-55- Conselheira Genilda; INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - ESCOLA ARTESANAL MURIALDO - 00431-00000691/2020-88 - Conselheiro Ícaro; CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - 0380-001034/2015 -Conselheira Jadyane; INSTITUTO OLHOS - 0380-003159/2014 - Conselheiro José Donizete; INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS - IMDH - 00431-0000519/2020-24 - Conselheira Juciede; AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO -0041-00016435/2019-79 - Conselheira Kariny; ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - 0380-000580/2012 - Conselheira Nathalia; VIVER -ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PRO VIDA ESTRUTURADA - 0380-001711/2011 Conselheira Lenice; ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÃ - ASLOI - 0380-001079/2012 - Conselheira Leonor; CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAR - CEPAI - 0380-001056/2012-Conselheira Leila; INSTITUTO CRESCER - 00431-00001172/2020-37-Conselheiro Lucas Alves Bezerra; ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA MARIA - AASM - 00431-00016051/2019-56 - Conselheiro Manoel Pina; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - 0380-000671/2014 - Conselheira Maria Julia; Cumpre informar que durante a distribuição, foi solicitado que não fosse distribuído processos para as conselheiras Kariny e Leila, tendo em vista que a conselheira Kariny está com acúmulo de trabalho por estar diretamente ligada as ações de combate à COVID. A justificativa da conselheira Leila foi por estar trabalhando de casa, bem como por ter uma filha pequena que demanda cuidados. Contudo, após debate, a conselheira Kariny pediu para ser desconsiderado o pedido de não distribuição para ela, razão pela qual foi mantida a distribuição dos respectivos processos para as conselheiras, ficando consignado que um conselheiro poderá ajudar a conselheira Leila quando da visita à entidade. Superada a distribuição, passou para o oitavo item da pauta, que se refere a relatoria dos processos de inscrição e de plano de acompanhamento. O processo do PROJETO NOVA VIDA-PRONÓVI que deveria ser relatado pela conselheira Ana Paula, o processo da COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRÁSILIA - CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL que seria relatado pela conselheira Héliana e OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA que seria relatado pela conselheira Hanna, serão redistribuídos na plenária do dia quatro de junho de dois mil e vinte. Por ausência dos conselheiros, não foram relatados os processos ACONCHEGO - CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - 00431-00016819/2019-91, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA. - 00431-00016429/2019-11, ABP - ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRÁSILIA -00431-00014465/2019-41/ 00431-00009682/2019-19/ 0380-003159/2014. O conselheiro Manoel proferiu relato referente aos autos 00431-00017203/2019-38 - PROJETO VISÃO SOCIAL, que em suma, concluiu pela necessidade da entidade ser acompanhada pela Comissão de Fiscalização para que seja elaborado um Plano de providência, bem como, solicito que seja oficiado o CDCA para que tome ciência dos fatos narrados. Os conselheiros presentes manifestaram acompanhando o relator. Com a palavra, o conselheiro Ícaro apresentou o seu relatório de fiscalização e acompanhamento da FUNDAÇÃO CDL 00431-00000554/2020-43, informando que apesar de ter constatado que a entidade não estava realizando as atividades, para qual está inscrita, de forma adequada, considerando a disposição da entidade em adequar-se, não se faz necessário o encaminhamento para a comissão de fiscalização ou abertura de processo de cancelamento, ao menos nesse momento, recomendando a que a entidade atualize o plano de ação de 2020. Em suma, conclui para manutenção da inscrição sendo acompanhado pelos demais conselheiros presentes. Em seguida, com a palavra, a conselheira Neidiana proferiu seu relato referente à CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, que após síntese dos fatos e devidos fundamentos, concluiu pelo indeferimento da inscrição de entidade, mas deferimento a inscrição de serviço, especificamente deferindo para ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos e inscrição para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Determinou ainda, que a entidade seja oficiada para que apresente a inscrição ou o protocolo de requerimento de inscrição no CDCA. Após apresentação do relatório, o Conselheiro Donizete pediu vista do processo. Em seguida, a conselheira Nathalia apresentou seu relatório referente ao acompanhamento e fiscalização da OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZI - OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO SEBASTIAO - PADRE BATTEZZI que em suma, votou pela manutenção do registro da inscrição no CAS/DF, mas solicitou que a entidade seja oficiada para readequação no plano de trabalho retirando o serviço de creche que é incompatível com as atividades para qual a entidade está inscrita neste Conselho. Os conselheiros acompanharam a conselheira relatora. Seguindo para o relato dos pedidos de inscrição, item 8.2 da pauta, apenas a conselheira Maria Julia apresentou relato. A conselheira Maria Julia, proferiu relatório referente ao INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, em que concluiu pelo indeferimento da inscrição de entidade, mas deferiu a inscrição de serviços de assessoramento. Os conselheiros presentes, de forma unânime, votaram pelo acompanhamento a conselheira relatora. Em

atenção ao processo da COMUNIDADE TERAPEUTICA FILHO PRODIGO, este estava com a conselheira Ana Paula, sendo redistribuído para conselheira Neidiana Adriana, razão pela qual, não houve apresentação do relato. Com relação aos processos da CONGREGAÇÃO IRMAS OBLATAS DO MENINO JESUS - JARDIM DE INFANCIA MENINO JESUS e INSTITUTO ABBA PAI, estes não foram relatados por ausência do conselheiro relator. Em seguida, a Secretária Executiva informou que a Conselheira Eliane estava com problemas com a internet e por isso solicitou que ela apresentasse o relatório referente ao recurso do INSTITUTO FENIX, passando para a leitura que ao final vota pelo indeferimento do pedido de inscrição. Os conselheiros presentes votaram com nos termos da relatora. Na sequência, foi dada a palavra ao Conselheiro Ícaro que apresentou a resolução que altera o art.5º, I, da Resolução do CAS-DF nº 21/2012, sendo aprovado por unanimidade. Após a Secretária Executiva pediu a palavra para explicar a resolução feita pela equipe da Secretaria Executiva que altera o prazo de apresentação da prestação de contas, em razão da alteração temporária feita pela CNAS. Aprovada pela plenária, com inclusão de delimitação da vigência no art.2º até 31 de dezembro de 2020. O conselheiro também apresentou a possibilidade levantada na Comissão de Legislação e Normas, de criação de um grupo de acompanhamento e fiscalização das ações do GDF afetas à assistência social. A plenária deliberou e aprovou a criação do referido grupo composto pelos conselheiros Neidiana Adriana, Maria Julia, Orlando, Lenice e Ícaro. Em seguida, houve o relato pela Conselheira Neidiana Adriana, da Comissão de Orçamento e Finanças em conjunto com a Comissão de Política de Assistência Social. Em observância ao quórum, foi adiada para a próxima plenária ordinária, a deliberação da resolução dispõe sobre a alteração, ad referendum, da proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2020, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -SEDES. Após a apresentação do relato da reunião das referidas comissões pela conselheira Adriana, com apresentação da execução orçamentária do 2º bimestre, foi informado os seguintes encaminhamentos deliberados em reunião: Secretaria Executiva deverá verificar com a Secretaria de Estado de Economia a possibilidade de utilização do táxi gov para transporte de conselheiros nas reuniões plenárias; Enviar à conselheira Leila Ornelas representante da SEJUS ofício enviado àquela Secretaria de Estado o qual questionava a intenção de ofertar serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos; Assessoria da SUBSAS (Catiane) também fará articulação com a SEJUS com a mesma finalidade; Gestora da UGEFAS, após consulta à SUAG, responderá os motivos do atraso no repasse financeiro ao Instituto Inclusão por ocasião da próxima reunião plenária; Secretaria Executiva deverá enviar os ofícios encaminhados ao Gabinete, SUBSAS e demais Secretarias de Estado à gestora da UGEFAS afim de tomar ciência das demandas e Secretaria Executiva deverá informar situação das designações de conselheiros (substituições, prazos, etc.). A conselheira Adriana informou que foi executado R\$32.101.213 (trinta e dois milhões cento e um mil e duzentos e treze reais), tendo uma despesa autorizada no valor de R\$ 90.089.561 (noventa milhões oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais) e ainda existe uma cota de R\$ 20.429,00 (vinte e mil quatrocentos e vinte e nove) que estava para ser desbloqueada na medida que surgirem necessidades. Pedindo a palavra a gestora Ana informou que esses valores são referentes a março e abril, pois em maio o valor de liquidação é de R\$ 41.274.292,42 (quarenta e um milhões duzentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e dois e quarenta e dois centavos). A gestora da UGEFAS, Ana Ceolin, respondendo o questionamento acerca dos motivos do atraso no repasse financeiro ao Instituto Inclusão, informou que o referido instituto está com algumas irregularidades no processo, não houve a entrega da prestação de contas anual, o que inviabilizava o pagamento, mas após a reunião, será pago o mês de março, com a promessa que o Instituto irá regularizar a situação o quanto antes. A conselheira Adriana ponderou que essa entidade está responsável pelo acolhimento na Granja das Oliveiras e que o grupo de acompanhamento as ações contra a COVID-19, deve incluir esse local para visita. A conselheira Nathália acrescentou que o Granja das Oliveiras foi ampliação das vagas do Inclusão. Com problemas no áudio, mas respondendo a um questionamento, por mensagem de texto disponível na plataforma, a assessora da SUBSAS Catiane informou que, sobre a SEJUS o histórico vem de uma pactuação entre o ex-secretário Ricardo Guterres e o Governador, que trataram sobre uma parceria entre SEJUS e SEDES. Ocorre que a SEJUS ficará responsável pelo equipamento, mas o serviço será executado pela SEDES. A SES-SAÚDE também está envolvida, pois há previsão da inserção de usuários dentro do perfil de saúde que atualmente estão sem ter unidade de acolhimento, pois estão fora do perfil da assistência. A conselheira Adriana, informou sobre o andamento de alguns ofícios enviados, salientando o ofício que questiona a demora na entrega das cestas básicas foi respondido, porém não a proposta não foi atendida, razão pela qual a conselheira propõe uma reunião com a secretária da SUBSAN para tentar dar uma solução ao caso. Seguindo para o ponto das emendas parlamentares, a conselheira Adriana demonstrou preocupação na execução das emendas parlamentares em tempo hábil, passando a palavra para a Ana. Com a palavra, a gestora UGEFAS Ana, informou que seis emendas parlamentares já estão liberadas, sendo três específicas para o período da pandemia, mas informou que na próxima plenária informará maiores detalhes acerca das emendas parlamentares. Retomando a palavra, a conselheira Adriana, questionou acerca da incorporação dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para enfrentamento das ações do COVID-19, salientando que as primeiras parcelas já estavam na conta e que apesar da disponibilização financeira, necessita de organização do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal-FASDF para tornar esse recurso orçamentário e então passar a constar no Quadro Detalhamento Despesa para posteriormente ser usado. Ressaltando ainda, que deve ser dado prioridade e celeridade, pois caso contrário, o estado de calamidade pode passar e não será mais possível utilizar o recurso. A conselheira destacou que os recursos

contemplam ações para aquisição de EPI, alimentos entre outros. Oportunamente, a conselheira Nathalia informou que foi criado pela SUBSAS um processo no SEI que detalha as ações de enfrentamento a COVID-19 e o plano de contingência. Considerando o horário adiantado e considerando que não haverá prejuízo se os temas da Comissão de Ética forem adiados para a próxima plenária, foi deliberado que o adiamento para a próxima plenária. Informes gerais: Ofícios enviados estão disponíveis no grupo. Foi agendada reunião com a Secretária para o dia vinte e maio de dois mil e vinte, os conselheiros que desejam participar devem se manifestar no grupo. Por fim, a conselheira Adriana apresentou uma síntese da reunião CNAS, solicitando a Secretária Executiva que verifique com os conselheiros usuários acerca da dificuldade, havendo, verifique a possibilidade de disponibilização de aparelhos celulares para que os conselheiros usuários possam participar das reuniões. Não havendo nenhum outro ponto a ser deliberado a reunião se encerrou às 13:45. Kariny Alves Veiga, Vice- Presidente. Alessandra Costa de Carvalho, Secretária Executiva.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Ao quarto dia do mês de junho de dois mil vinte, às 9h 15 minutos (nove horas e dois minutos), foi realizada por meio virtual a 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Kariny Veiga (Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES) Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho); Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal – OAB/DF); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal); Wilma Leiliane Batista de Freitas (Secretaria de Estado de Cultura); Valteni José de Souza (Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal); Eliane Alves da Silva (Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal); José Donizetti de Melo (OASSAB); Cleusimar Alves de Andrade (Segmento de usuários); Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária São Sebastião-ASCOM); Sandreana Oliveira (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer); Michele Costa Martins (Secretaria de Estado de Saúde do DF); João Pires da Silva (Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural DF); Lucas Alves (Casa de Ismael); Emanuelle Castro (Centro de Ensino e Reabilitação -CER); Priscilla Maia de Andrade (Conselho Regional Serviço Social-CRESS); Rafael Gonçalves (Conselho Regional de Psicologia); Francisco Rodrigues (Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Leonor Rodrigues (Sindicato dos Assistentes Sociais); Convidados : Glauci Auler; Catiane (SEDES/SUBSAS) ; Representantes do IPÊS e a equipe da Secretaria Executiva. Justificativas de ausência, Conselheira Nathália E. de Freitas (SEDES) ; Mairla da Silva Feitosa (Segmento de usuários) e Edjanes Rosa Araújo(Segmento de usuários Iniciado os trabalhos às 9h 20 minutos pela Vice Presidente Kariny Veiga;para a aprovação da pauta, o Cons. Cleusimar solicitou inversão para que pudesse relatar primeiro, justificou faticamente na família e exames às 10:30; Cos. Julia pediu retirada de seu Relatório Centro Espírita Irmão Áureo. Cons. Sandreana solicitou retirada de pauta- Ins. Doando Vidapois não realizou a visita; pauta aprovada; Cons Kariny deu as boas vindas e posse aos novos Conselheiros : Priscilla Maia (CRESS) , Eliane Alves ((Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), Rafael Gonçalves (CRP) e João Pires (Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural DF); desta forma foi recomposto o segmento da sociedade civil e o segmento dos trabalhadores ; foi conduzida a eleição da mesa diretora e eleita por aclamação como presidente a Cons. Mª Julia, do segmento dos trabalhadores; Conselheira disse que aceitou a indicação dos representantes do segmento e falando em nome do segmento, informou que de comum acordo com os demais conselheiros fará um mandato tampão até Jul/20 ; Cons. Kariny, Subsecretaria de Assistência Social da SEDES, informou sobre as dificuldades em estar presente e dar total apoio ao ,principalmente em função da Pandemia e as ações necessárias da SEDES para o enfrentamento da Pandemia, em seguida passou a condução da reunião para Cons. Mª Julia. A Presidente Mª Julia passou a conduzir a reunião, agradeceu o apoio e pediu a colaboração dos demais conselheiros do CAS neste período de Pandemia. Relatoria de Processo: ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS NOVA CANAÃ - 00431-00016408/201904 - Pedido de Inscrição – Relator Cons. Cleusimar, informou que contou com apoio da assessoria técnica do CAS , que a documentação da entidade está em ordem , relata que fez vista ao espaço 26/05/2020, constatou que o espaço físico estava adequado, o serviço ofertado de forma gratuita, considerando a documentação apresentada nos autos e visita realizada vota pelo deferimento de inscrição da entidade no Conselho de Assistência Social do DF para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Cons Kariny questionou a periodicidade da oferta dos serviços, Cons Cleusimar informou que ‘SCFV é ofertado de 2ª a 6 ª no contra turno escolar matutino e vespertino, aprovado o relato do conselheiro e concedida inscrição da entidade para oferta de SCFV no CAS DF; INSTITUTO FAZER VALER – 00431-00016236/2019-61,pedido de inscrição, Cons Relatora Neidiana Adriana, Cons. informa que o processo deste Instituto foi feito em novembro de 2019, para atividades esportivas na Região Norte , realizou visita no dia 29/05/2020na Região da Fercal , o serviço é ofertado na creche pintando o sete, a creche tem convênio com a secretaria de educação para atender 92 crianças ,o SCFV aos sábados e as 3ª e 5ªs à noite numa sala da creche, conversou com o presidente da entidade sobre a tipificação do SCFV, o presidente informou que faz parceria com duas escolas no Paranoá,uma é a Tia Angelina , oferece atividades esportivas no período noturno de 2ª a sábado; informa que também oferece atividades esportivas em São Sebastião , uma vez por semana no período noturno ; após todas estas informações a Cons. Concluiu que os serviços ofertados não se enquadram na tipificação de SCFV conforme Resolução CNAS

109/2009, a forma de execução não é compatível com as diretrizes da Resolução e não há articulação da oferta do serviço com a rede socioassistencial da região, relata que concorda com a relevância do serviço para a comunidade e orientou o presidente da entidade acerca da forma de execução deste tipo de serviço, o presidente da entidade informa que dependia desta inscrição no CAS para firmar um termo de parceria com o CDCA, após a apresentação dos dados , a Relatora vota pelo indeferimento do pedido de inscrição da entidade no CAS; CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO - 00431-00011134/2019-59 ,pedido de inscrição, o Cons. relator Orlando Silva informou que o pedido de inscrição foi analisado pela assessoria técnica dos CAS e indeferido por se tratar de entidade de caráter religioso, a documentação apresenta está dentro das normas legais, o plano de ação e estatuto apresentados são iguais 3 objetivam desenvolver ações em defesa dos povos indígenas , verificouse que a entidade é inscrita na Receita Federal como entidade religiosa e que a Resolução CNAS 191 estabelece que não se caracterizam como entidades de assistência social entidades religiosas, concluiu o parecer seguindo orientação da assessoria técnica do CAS e após vista a entidade votou pelo indeferimento do pedido de inscrição da entidade no CAS DF para Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos; aprovado o voto do relator, pedido de inscrição indeferido; INSTITUTO DOANDO VIDA POR CLARA E RAFA (IDV) – 00431-00011727/2019-15,pedido de inscrição, Cons. Relatora Sandreane, foi retirado da pauta. INSTITUTO OUVÍDIO MACHADO - 00431-00014373/2019-61,Pedido de Inscrição, a Cons. Relatora Wilma informou que o Relatório foi baseado no parecer da equipe técnica e que este foi bem fundamentado legalmente , trata-se de pedido de inscrição para oferta de SCFV , apresentou resumidamente as seguintes informações : a entidade ofertará 50 nos dois períodos de contra-turno escolar para cursos de capacitação e qualificação profissional , conta com sala para atendimento psicológico especial , o serviço será articulado com a rede socioassistencial do DF, a sede da entidade fica no Maranhão , em Brasília contam com uma escritório na asa norte , tem CEBAS e outros certificados que atestam sua qualificação na área da assistência social, apresentou documentação que atendem as especificações constantes na Resolução CAS Nº21/201 e também as diretrizes da Resolução CNAS 109/208 , solicita inscrição prévia para ofertar SCFV , verificou-se que as informações prestadas estão em consonância com as diretrizes legais e em função do exposto a Relatora vota pelo deferimento de inscrição prévia da entidade no CAS DF para ofertar SCFV, aprovado o voto da relatora, concedida inscrição no CAS DF para ofertar SCFV; ASSOCIAÇÃO LUTE PELA VIDA - 00431-00005624/2020-50,pedido de inscrição, Cons. Relatora Edjanes, não estava presente na reunião; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL / INSTITUTO COLIBRI - 00431-00000657/202011,pedido de inscrição, Cons. Relatora Emanuelle não relatou o processo. CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL - CMBP - 00431-00015021/2019-22 e CONGREGAÇÃO IRMAS OBLATAS DO MENINO JESUS – JARDIM DE INFANCIA MENINO JESUS – 00431-00015019/2019-53,pedidos de inscrição, o Cons. Relator Francisco fez o relato dos pedidos desta duas entidades, informou que a instituições apresentaram a documentação em Jul/2019, que houve um lapso de tempo em função das dificuldades do CAS neste período, a análise do plano de trabalho das Irmãs Oblatas foi realizada em Jan/2020 e da Casa da Mae preta em Ma/20, informa que a documentação planos de trabalhos foram entregas dentro das diretrizes;as irmãs Oblatas ofertam SCFV, ambas tem atuação predominante na área de educação e o pedido é para inscrição do serviço ; o relator vota pelo deferimento da inscrição do serviço no CAS DF ., Casa da Mãe Preta pedido deferido conforme assessoria técnica para serviço do SCFV , inscrição prévia, Irmãs Oblatas deferimento pela inscrição para atender o publico oriunda de outra politica(creche) para ofertar SCFV ,aprovado pedido de inscrição prévia das entidades no CAS ; Cons. Priscilla solicita orientação sobre quantitativo mínimo de vagas a ser ofertado para inscrição de serviço. Cons Francisco explicou que não há necessidade de informar quantitativo, quando há parceria com o governo há necessidade de informar o total de vagas ofertados. COMUNIDADE TERAPEUTICA FILHO PRODIGO- 00431-00009649/2019- 99,Pedido de Inscrição, a Cons. Relatora Neidiana informa que o Relatório foi redistribuído para ela e Resumiu as informações, informa que a comunidade Terapêutica se localiza em Planatina-DF, apesar do nome verificou-se que não executa somente atividades de comunidade terapêutica, tem estrutura para acolher 50 pessoas porém o espaço não atende nem as diretrizes das comunidades Terapêuticas e nem atende as diretrizes da assistência social para a acolhimento Institucional; orientou o presidente da entidade para que estruture o espaço ,pois aparentemente funciona como uma “casa de passagem”, era conveniado pelo CONEN e foi descredenciada, pois está mais tipificado como assistência social ,não contam com recursos financeiros, recurso humanos; foi orientado para estruturar a entidade para que se enquadre dentro da política de assistência social, diminuir a quantidade de vagas para ofertar um atendimento de qualidade, não conta com equipe técnica, o serviço não é continuado , feito somente por voluntários, há predominância de caráter religioso etc. o Cons. Ícaro sugeriu que seja feita inscrição prévia como acolhimento com adequações, porém a Cons. Ariana informou que não é possível, visto que a documentação e estatuto está confuso e necessita de adequações , além disso há necessidade de readequação da estrutura física e do serviço a ser ofertado, CONS. Francisco solicitou que o presidente da entidade fosse orientado, pois atendem e recebem usuários encaminhados pela rede socioassistencial, a Cons. Adriana informou que fez a orientação ao presidente e sugeriu o apoio da equipe técnica do CAS para a readequação do serviço , serviço é feito por voluntários e tem um caráter de caridade e por isso não pode ser considerado política de assistência social , pois está fora dos parâmetros legais dos serviços de assistência social; encaminha para que o CAS faça as orientações a entidade para as adequações do serviço e nova solicitação de inscrição, em

função do exposto votou pelo indeferimento do pedido de inscrição de entidade de assistência social por não estar de acordo com a tipificação do serviço conforme resolução CNAS 109, indeferido pedido de inscrição da entidade. Acompanhamento e/ou Fiscalização de Entidades. SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS "NOSSO LAR" – 0380000104/2012 - 00431-00000182/2020-55 ,Acompanhamento e Inclusão de Serviço, processo seria relatado pela Cons. Genilda, não estava presente na reunião e não justificou ausência. Instituto Leonardo Murialdo – Escola Artesanal Murialdo – 00431-00000691/2020-88 , Acompanhamento, Cons. Icaro pediu para retirar da pauta , pois não fez visita. INSTITUTO OLHOS- 0380-001190/201, Acompanhamento, Cons. José Donizete informou que o instituto tem inscrição desde 2013, atua com deficientes visuais, sobrevive de doações; foi comprovado que o plano de ação não vem sendo cumprido em função de várias dificuldades, atualmente a entidade está com total suspensão dos trabalhos ; foi analisado o acompanhamento do exercício 2017 e 2018 para Ações de assessoramento e garantia de direitos, conversou com a presidente atual Sª Ruth em 02/06/2020, a presidente informou que o objetivo da inscrição é dar maior credibilidade a entidade e confirmou que os serviços não vem sendo executados ; PJFEIS recomendou que houvesse troca da diretoria ,pois a composição atual caracterizava nepotismo;diante da descontinuidade do serviço a assessoria Técnica do CAS recomendoucancelamento da inscrição; o Conselheiro informa que não visitou a entidade , pois não há prestação do serviço, diante do exposto o Cons. acompanha o Parecer Técnico e indica o cancelamento da inscrição da entidade no CAS DF, deferido cancelamento de inscrição da entidade no CAS DF. Instituto Migrações e Direitos Humanos - IMDH - 00431-00000519/2020-24, Acompanhamento, Cons. Jucieude justificou ausencia. AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO - 0043100016435/2019-79, Acompanhamento, Cons. Kariny informa que a entidade teve todas as contas aprovadas, aspectos jurídicos estão certos, não houve alteração de estatuto, as atividadesno período de 2017 a 2019 com propostas de atividade do SCFV encontram-se de acordo com a tipificação, a entidade realiza vistas, faz oficinas com famílias , encaminha usuários para os programas governamentais, atendem de 160 a 200 crianças e adolescentes por mês (faixa etária de 06 a 17 anos), o acesso é feito pelo CRAS e Conselho tutelar, conta com recursos financeiros próprios e a infraestrutura é razoável, não foi possível realizar visita em função da pandemia do COVID 19 , porém pela análise documental foi possível verificar que a entidade oferta os serviços para os quais está inscrita no CAS, conforme Parecer Técnico da assessoria técnica , em função do exposto , vota pela manutenção da inscrição da entidade no CAS DF. ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - 0380-000580/2012,- Acompanhamento, Cons. Nathalia justificou ausência. VIVER –ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PRO VIDA ESTRUTURADA - 0380-001711/2011 , Acompanhamento , Cons. Lenice estava ausente. ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÁ – ASLOI - 0380-001079/2012, Acompanhamento, a Cons. Leonor informou que não recebeu o processo, foi nomeada na semana passada; será reencaminhado para a próxima reunião.CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAR– CEPAI - 0380-001056/2012 , Acompanhamento, Cons. Leila estava ausente , o processo será redistribuído , pois houve renomeação de conselheiro. INSTITUTO CRESCER - 00431-00001172/2020-37 , Acompanhamento e Inclusão de Serviço, o Cons. Lucas Alves Bezerra leu relatório, constando visita e demais informações do processo, primeiramente relatou a análise de pedido de inscrição/inclusão serviço de acolhimento e depois relatou a análise da prestação de contas dos exercícios 2017/2018 ; a entidade está inscrita para Ações de assessoramento no âmbito da Assistência Social, o Conselheiro informa que realizou visita em 28/ Maio/2020 , inicialmente foi ao centro de triagem e depois na unidade de reinserção social (chácara em Vicente Pires); informa que foi recebido pela presidente da entidade na unidade de reinserção social e de lá retornaram a Unidade de Taguatinga , na visita ao centro de triagem foi verificado que a unidade está estruturada como porta de entrada para os serviços relacionados a dependência Química, informação constante no Letreiro/placa de informações na entrada da unidade, verificou-se que a unidade funcionará como entrada para o serviço da Comunidade Terapêutica, atividade regulada pelo ministério da saúde, conforme Portaria 131/Jan /2012- MS, portanto o pedido de inclusão de serviço está relacionado a área de saúde e não está regulado no âmbito da assistência social , desta forma acompanhando o Parecer da Assessoria técnica do CAS DF , vota pelo indeferimento do pedido de inclusão para serviços de acolhimento para a entidade; em seguida procedeu ao relato da análise da prestação de contas relativo ao período de 2017 a 2018 , informa que a entidade foi orientada a adequar os serviços nas análises de relatórios anteriores pela secretaria executiva do CAS; na visitação foram observados indícios de ações de assessoramento de forma planejada e sistemática, não foram encontrados subsídios de que o serviço de Ações de assessoramento estejam sendo executados conforme resolução CNAS 109/2009; considerando o serviço em sua totalidade , não foram observados indícios de oferta de ações de Assessoramento e defesa de garantia de direitos; não observou profissionais da área saúde e/ou assistência para acompanhamento dos usuários, concluiu que a entidade não acatou as orientações para adequação dos serviços para os quais estão inscrita no CAS feitas anteriormente , em função do exposto e considerando as informações constantes nos pareceres de acompanhamento anteriores , a visita técnica realizada tanto pela equipe de assessoria do CAS como pelo Conselheiro, vota pela reprovação da prestação de contas da entidade e pela abertura do processo de cancelamento de inscrição da entidade no CAS DF para ações de assessoramento e garantia e defesa de direitos; a Cons Kariny e demais conselheiros presentes elogiaram o Relato apresentado e concordam que os serviços de comunidade terapêutica não estão no âmbito da Assistência Social, a Cons Neidiana concorda que o público é restrito a dependência Química, e não para todos, conforme determina a LOAS e demais resoluções do CNAS ao tipificar os serviços de assistência Social, em especial os serviços de acolhimento; Aprovado o voto do Relator,

indeferimento do pedido de inclusão de serviço de acolhimento e cancelamento da inscrição no CAS. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA MARIA – AASM - 00431-00016051/2019-56, Acompanhamento, Cons. Manoel Pina pediu para retirar de pauta. ABP – ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA – 00431-00014465/2019-41 / 00431-00009682/2019-19 / 0380-003159/2014, Acompanhando e Fiscalização, Cons. Francisco informou que não recebeu documentação da entidade, nem o Parecer Técnico, pediu para retirar da Pauta para que possa analisar melhor a execução do serviço. ACONCHEGO - CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - 00431-00016819/2019-91, Acompanhamento e Fiscalização, Cons. Edjanes justificou ausência. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA – 00431-00016429/2019-11,Acompanhamento e fiscalização , Cons Francisco; Cons. Relata que não fez a visita e solicita reenvio dos documentos para que possa analisar o processo. Comissão de Fiscalização: PROJETO VISÃO SOCIAL – 0043100017203201938, Fiscalização; Relato feito pela Assessora Técnica Mislene, processo distribuído ao Cons. Manoel, entidade teve dois atestados negados pela PJFEIS e também teve reprovação em relação a execução dos serviços, parecer da comissão foi lido, relatada a visita realizada em 10/03/2020 , a comissão foi recebida pela presidente da entidade que não soube responder acerca das determinações da PJFEIS, as crianças presentes eram filhos de familiares, caracterizando uma tipo de casa “ Mãe Crecheira”, a presidente não permitiu acesso ao 2ª andar da casa , porém a assessora jurídica foi informada pelos presentes que o espaço funciona como residência da família , o serviço não tem especificação de faixa etária, as crianças ficam todas misturadas no mesmo espaço , o espaço é uma garagem , sem delimitação de espaços e serviços, a PJFEISencaminhou solicitação de providências ao CAS, constataram que os demonstrativos contábeis são frágeis e não estão compatíveis com as determinações legais , registrou também que as inconsistências não foram sanadas e reprovou a prestação de contas da entidade, apontou indícios de parentesco dos dirigentes , falta de informações quanto a origem dos recursos, pendências com a secretaria de fazenda e etc. , desta forma a PJFEIS rejeitou a prestação de contas relativas aos exercícios 2017 e 2019 , a comissão concluiu que em razão das informações da PJFEIS e não oferta do SCFV conforme tipificação da Resolução CNAS109/2009 a comissão vota pelo cancelamento da inscrição da entidade no CAS DF, por descumprimento das diretrizes constantes na Resolução CAS DF 21/2010 , recomenda ao CAS e SEDES que seja realizado uma plano de adequação para atender o público assistido pela entidade. O Pleno votou com o Relatório pelo cancelamento da inscrição da entidade no CAS DF, encaminhou ao CAS que seja oficiada a entidade e a SEDES para o plano de providências. Procedimento de Cancelamento , por não apresentação dos documentos exigidos anualmente pelo art. 26, da Resolução n. 21/2012 - CAS/DF; Relatoria- Mesa Diretora, Cons Julia leu encaminhamento da SE pelo cancelamento de entidades que não apresentaram prestação de contas ao CAS, o pleno aprovou que seja dado início ao procedimento de cancelamento - oficiar estas entidade de que foi dado início ao processo de cancelamento de inscrição da entidade no CAS DF ,e que ensejará o cancelamento da inscrição caso não tomem providências. Cons Francisco solicitou informações acerca do cancelamento de inscrição de entidades que não apresentaram prestação de contas 2017/2018; questiona se as entidade tiveram oportunidade de entregar documentação, se não houve dificuldades por causa da Pandemia , Alessandra SE informou que todas as entidades foram comunicadas por email e telefone acerca do descumprimento e início do processo de cancelamento de inscrição destas entidades; Entidades a serem oficiadas são: CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA/AÇÃO SOCIAL CRIANÇA FELIZ NOTRE DAME, processo n. 0380000242/2010 - 2017 e 2018; CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA , processo n. 00431-00000813/2020-36 – 2018;INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA, processo n. 0043100000894/2020-74 – 2018;INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO, processo n. 0043100000453/2020-72, 2018;CENTRO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL INTEGRAR, processo n. 0380-001128/2014 – 2017 e 2018;REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOACULTURAIS –RUAS, processo n. 0380-001502/2015 – 2017 e 2018;PASTORAL DA CRIANÇA, processo n. 0380-001058/2012 – 2018;LAR INFANTIL CHICO XAVIER, processo n. 00431-00000619/2020-51 – 2018;ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS, processo n. 0380-001197/2012 – 2018;ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE SOBRADINHO II – processo n 00431-00016390/2019-32 - 2018;ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASÍLIA, processo n. 00431-00016514/2019-80 – 2018. Redistribuição de processos em razão do Conselheiro não está mais no CAS/DF;COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA – CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL – 00431-00008979/2019-67 /0043100014476/2019-21 , Conselheira Helvia, redistribuído para cons. Nathalia; PROJETO NOVA VIDA- PRONovi - 00431-00014549/2019-84 – Plano de Acompanhamento – Conselheira Ana Paula, redistribuído para o Cons. Orlando ; CENTRO DE PROJETOS E AASSISTÊNCIA INTEGRAR- CEPAI - 0380-001056/2012, Acompanhamento, Cons. Leila - redistribuído para Cons. Priscila. Distribuição de processos dos Pedido de Inscrição para Conselheiros Titulares: REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS - RSJFM- 00431-00010576/2019-88 - Pedido de Inscrição; Cons Rafael (CRP); Acompanhamento distribuídos aos Conselheiros Titulares e Suplentes: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS-AESC - 0380-001396/2011, Acompanhamento, Cons. Sandreane; INSTITUTO DO DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTESINDICA - 00431-00001026/2020-1, Acompanhamento, Cons. Valteni; OBRAS SOPCIAIS DO CENTRO ESPIRITA BATUIRA-CASA DA CRIANÇA BATUIRA- 0380-002672/2011, Acompanhamento, Cons. Wilma; ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO - 0380-001082/2011, Acompanhamento, cons. Cleusimar ;FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES

PESTALOZZI - 0380-002056/2014, Acompanhamento, Cons. Eliane, Informes Gerais - O Ofício Circular nº40/2020/SEDS/SNAS/GAB/CAAD/MC, de 26 de maio de 2020 orienta as gestões da Assistência Social sobre as principais medidas para o enfrentamento da Covid-19, conforme o link http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/06/SEI_MC-7699121-Ofi%CC%81cioCircular.pdf – Cons. Neidiana pede apoio dos conselheiros membros da COF para acompanhar estas demandas, informa acerca dos recursos do FAS que serão executados pelo SEDES/GDF, a serem fiscalizados pelo CAS através da COF, pede aos conselheiros esforços para apreciar a proposta de execução destes recursos, pede apresentação antecipada da execução pela UGFAS, relata preocupação de que estes recursos não sejam executados em tempo hábil, ressalta a importância de acessar o ofício e ter conhecimento das normativas; Cons. Julia informa que foi nomeado o pessoal aprovado no último concurso; SE-Alessandra solicitou que os conselheiros que não relataram terão seus relatos apresentados na próxima plenária, informa também que será feita a recomposição da comissões na próxima plenária e que enviará aos novos conselheiros o material acerca do CAS para que possam se inteirar sobre as normativas e legislações pertinentes ao CAS DF. Por não haver nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 12 horas e 17 minutos pela presidente do CAS. Maria Julia da Silva Pereira, Presidente. Alessandra Costa de Carvalho, Secretária Executiva.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Serviço Socioassistencial a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO COLIBRI.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Serviço Socioassistencial a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO COLIBRI, inscrita no CNPJ sob o n. 04.201.004/0001-99, conforme deliberado na 299ª Reunião Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 25 de junho de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00000657/2020-11.

Art. 2º A decisão que indeferiu o requerimento considerou que a proposta do serviço apresentado pela entidade não está de acordo com a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o CANCELAMENTO de Inscrição de Entidades e Organização de Assistência Social e Serviço Socioassistencial junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição;

CONSIDERANDO a decisão da 299ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual, realizada em 25 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Cancelar as inscrições das Entidades e Organização de Assistência Social e Serviço Socioassistencial, conforme relação abaixo, onde consta nome da entidade, número do Processo, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tipo de inscrição, número da Inscrição no CAS/DF e exercício referente a não apresentação dos documentos, nessa ordem.

CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA/AÇÃO SOCIAL CRIANÇA FELIZ NOTRE DAME, processo SEI n. 0380-000242/2010, CNPJ n. 92.017.516/0001-67 e 92.017.516/0017-24 - Inscrição de Serviço Socioassistencial n. 006/2011 - exercícios 2017 e 2018;

INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO, processo SEI n. 0380-000887/2011, CNPJ n. 02.921.570/000138 - Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social n. 021/2012 - exercício 2018;

CENTRO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL INTEGRAR, processo SEI n. 0380-001128/2014, CNPJ n. 04.461.458/0001-07, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social n. 139/2014 - exercício 2018;

REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOACULTURAIS – RUAS, processo SEI n. 0380-001502/2015, CNPJ n. 05.834.872/0001-79, Inscrição de Serviço Socioassistencial n. 154/2016 - exercícios 2017 e 2018;

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE SOBRADINHO II – processo SEI n. 00431-00016390/2019-32, CNPJ n. 08.658.000/0001-95, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social n. 159/2016 - exercício 2018;

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASÍLIA, processo SEI n. 00431-00016514/2019-80, CNPJ n. 00.640.466/0001-51, Inscrição de Serviço Socioassistencial n. 122/2013 - exercício 2018;

Art. 2º A decisão do cancelamento tem como fundamento o descumprimento do art. 21, da Resolução n. 21/2012 - CAS/DF, e Resolução n. 55/2014 - CAS/DF, por não apresentação dos documentos exigidos anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação à adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações e Resolução CAS/DF nº. 79/2010, e deliberação na 299ª Reunião Plenária Ordinária Virtual, realizada em 25 de junho de 2020, e ainda,

CONSIDERANDO, a Portaria 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que define recurso emergencial para aumento da capacidade de resposta em decorrência do COVID-19 e possui como finalidades: estruturação da rede e cofinanciamento de ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a estruturação da rede se dará por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os profissionais do SUAS e da aquisição de alimentos de caráter proteico para pessoas idosas e com deficiência, acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias e que as ações socioassistenciais estarão voltadas à aquisição de EPI's para os trabalhadores do SUAS e aprimoramento das ações socioassistenciais, resolve:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19 e de acordo com o Plano de Trabalho os valores empregados serão: R\$2.028.600,00 - alimentação de caráter proteico; R\$861.475,00 - EPI trabalhadores do SUAS; e R\$10.807.702,68 - estruturação da rede. Totalizando: R\$ 13.697.68,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria nº 170, de 08 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.573, de 25 de agosto de 2016, no Decreto nº 37.302, 29 de abril de 2016 e no art. 14, Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º O Comitê de Assuntos Estratégicos - COMAE é a instância que tem por finalidade assessorar e apoiar o Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, em caráter consultivo, em matérias relacionadas à estratégia e governança institucional.

Art. 2º São competências do COMAE:

I - discutir a estratégia institucional;

II - discutir a viabilidade de ações e projetos estratégicos;

III - acompanhar e avaliar o desempenho institucional;

IV - discutir ações orçamentárias para execução da estratégia;

V - manter acompanhamento das deliberações de forma a garantir a efetividade e conformidade das decisões no âmbito deste Comitê.

VI - promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, gestão de riscos e integridade.

Art. 3º O COMAE terá a seguinte composição:

I. Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal;

II. Controlador-Geral Adjunto;

III. Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

IV. Chefe da Assessoria de Comunicação;

V. Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

VI. Chefe da Assessoria de Relações Institucionais;

VII. Chefe da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas;

VIII. Chefe da Assessoria de Apoio aos Julgamentos;

IX. Subcontrolador de Correição Administrativa;

X. Subcontrolador de Transparência e Controle Social;

XI. Subcontrolador de Gestão Interna;

XII. Subcontrolador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XIII. Subcontrolador de Controle Interno;

XIV. Subcontrolador de Governança e Compliance; e

XV. Ouvidor-Geral.

§ 1º O COMAE será presidido pelo Secretário de Estado Controlador-Geral e, nas suas ausências, assumirá a presidência o Controlador-Geral Adjunto.

§ 2º Caso os componentes estejam impossibilitados de comparecer, participarão seus respectivos substitutos.

§ 3º A função de membro do COMAE não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões terceiros que possam contribuir para esclarecimento de matérias a serem apreciadas.

Art. 4º As reuniões do COMAE serão coordenadas pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPE e secretariadas pela Gerência de Monitoramento e Avaliação – GEMAV da AGEPE, com periodicidade ordinária trimestral, sendo possível a convocação de reuniões extraordinárias, se necessário.

Art. 5º As deliberações do COMAE serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões, cabendo o voto de desempate ao Presidente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 37.573, de 25 de agosto de 2016, e na Portaria nº 193, de 11 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir as diretrizes que nortearão os processos de monitoramento e avaliação da estratégia institucional para o quadriênio de 2020-2023.

Art. 2º Compete à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPE, em colaboração com as unidades e gestores envolvidos, coordenar as atividades de monitoramento e avaliação da estratégia da CGDF.

Art. 3º Deverão ser promovidas ações periódicas para a divulgação interna acerca da implementação da estratégia institucional.

DA REDE DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA

Art. 4º A rede de gestão da estratégia da CGDF é composta pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPE, pela Gerência de Monitoramento e Avaliação – GEMAV da AGEPE, pelo Comitê de Assuntos Estratégicos -COMAE, pelos Gestores das Unidades, pelos pontos focais e pelos responsáveis pelos Resultados-Chave.

Art. 5º A implementação das diretrizes constantes desta Portaria será promovida pela Gerência de Monitoramento e Avaliação – GEMAV, sob coordenação da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPE.

Art. 6º O Comitê de Assuntos Estratégicos – COMAE é a instância responsável, em caráter consultivo, em matérias relacionadas à estratégia e governança institucional.

Art. 7º Compete aos gestores das unidades da Controladoria-Geral mobilizar seus colaboradores para a realização dos esforços necessários à consecução dos objetivos estratégicos e alcance dos resultados-chave no âmbito de cada unidade da CGDF.

Art. 8º Compete aos pontos focais :

I - articular as informações estratégicas em sua unidade;

II – assegurar o lançamento periódico e tempestivo de informações relacionadas aos resultados-chave de sua unidade no sistema Gestão - DF;

III – apresentar informações atualizadas quanto ao desempenho das iniciativas no Plano Estratégico do Distrito Federal – PEDF, dos atributos no Plano Plurianual e dos resultados-chave do Plano Estratégico Institucional - PEI 2020-2023, vinculados à sua unidade;

IV – manter periodicamente articulação junto aos gestores de sua unidade, aos responsáveis pelos resultados-chave, e à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPE quanto à execução da estratégia de sua unidade.

Art. 9º Compete ao responsável pelo resultado-chave:

I - assegurar a efetivação de ações necessárias para o alcance do resultado-chave sob sua guarda;

II – promover periodicamente a medição, a apresentação da memória de cálculo, e a elaboração de reportes e informativos relacionados ao indicador de desempenho sob sua responsabilidade;

III - confeccionar reportes e informativos periódicos sobre o andamento da iniciativa sob sua guarda;

IV - prestar informações acerca do andamento do resultado-chave ao ponto focal, ao gestor da sua unidade e à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

DO PROCESSO DE MONITORAMENTO

Art. 10 O processo de monitoramento da estratégia da CGDF será promovido pela Gerência de Monitoramento e Avaliação – GEMAV, sob a coordenação da AGEPE, com o apoio dos gestores das unidades, dos pontos focais e dos responsáveis pelos resultados-chave, por meio do acompanhamento periódico e sistemático da execução do Plano Estratégico Institucional.

Art. 11 O sistema Gestão-DF será utilizado para o registro das informações relacionadas à implementação do Plano Estratégico Institucional.

Art. 12 As unidades da CGDF deverão registrar no sistema Gestão-DF as informações a elas relacionadas, devendo contemplar os seguintes aspectos:

I – Resultados-chave baseados em iniciativas: O reporte deverá conter informações que apresentem a evolução de cada etapa da iniciativa, em observância à sequência cronológica definida na Estrutura Analítica do Projeto ou no Detalhamento da Ação. Deve ser claro, objetivo e conciso, observando-se a conexão com as informações do reporte anterior de modo a apresentar o que foi concluído e o que se encontra em andamento, além de informar a previsão de data para a conclusão da etapa.

II - Resultados-chave baseados em valor: Deverão ser registrados a memória de cálculo do indicador, com aplicação da fórmula descrita nos dados para sua aferição, a medição do indicador no período e reporte de informações qualitativas, descrevendo o que foi realizado para o atingimento do resultado-chave.

Parágrafo único. Os registros constantes nos incisos anteriores deverão ser realizados trimestralmente no sistema Gestão-DF, até o quinto dia útil do período a ser reportado, à exceção das iniciativas de responsabilidade da CGDF constantes do Plano Estratégico do Distrito Federal – PEDF que deverão ser realizados mensalmente.

Art. 13 Serão realizadas, trimestralmente, sob a coordenação da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPE e com a participação do Controlador-Geral Adjunto, Reuniões de Monitoramento – REM com os responsáveis pelos resultados-chave para acompanhamento do andamento e dos resultados alcançados no período.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 14 O Comitê de Assuntos Estratégicos – COMAE reunir-se-á trimestralmente, sob a coordenação da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPE, para avaliar o desempenho institucional, por meio de Reuniões de Avaliação da Estratégia – RAE.

Parágrafo único. Cabe à Gerência de Monitoramento e Avaliação – GEMAV, sob coordenação da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPE, promover a coleta de dados para subsidiar a avaliação do desempenho pelo COMAE.

Art. 15 Anualmente, o Plano Estratégico Institucional – PEI 2020-2023 passará por processo de revisão, sendo o COMAE a instância responsável pela sua deliberação.

Parágrafo único. Cabe à Gerência de Monitoramento e Avaliação – GEMAV, sob coordenação da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPE, promover o apoio metodológico às unidades da CGDF e a análise de proposições a serem discutidas no âmbito do COMAE.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 201900200003043-4 (000621-64.2019.8.07.0000- Res.65 CNJ); Acórdão: 1256635; Relator: JESUINO RISSATO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO(OAB/DF 1476300-A); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

ORIGEM: LEI DISTRITAL n. 6.238 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 (INSTITUI COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA NO ÂMBITO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. LEI DISTRITAL Nº 6.238/2018. CRIAÇÃO DE COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. PROJETO DE LEI INICIADO POR PARLAMENTAR DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. ARTIGOS 14, 71, §1º, II, IV E V, E 100, IV, VI E X, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. MATÉRIA ATINENTE A SERVIDORES PÚBLICOS E ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS. PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL. MEDIDACAUTELAR DEFERIDA. 1. A Lei Distrital nº 6.238/2018, de iniciativa parlamentar, tem como objeto a organização e o funcionamento da administração pública do Distrito Federal, com afetação direta dos servidores públicos distritais, temática cuja iniciativa de lei é privativa do Governador do Distrito Federal, conforme artigos 14, 71, §1º, II, IV e V, e art. 100, IV, VI e X, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal. 2. Vulneta o princípio da Separação de Poderes e da Reserva da Administração a lei de iniciativa parlamentar que interfere nas atribuições e na gestão orçamentária de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo. 3. No caso, demonstrada a plausibilidade jurídica da ação em vista da violação frontal à reserva de iniciativa prevista na Lei Orgânica, bem como o perigo de dano irreparável, decorrente da criação de despesas ao Erário, estão presentes os requisitos para o deferimento da medida acauteladora. 4. Liminar deferida para suspender a eficácia da Lei Distrital nº 6.238/2018, com efeito *ex nunc* eficácia contra todos, até o julgamento de mérito da ação.

DECISÃO: CONCEDIDA A LIMINAR, COM EFEITOS "EX NUNC" E EFICÁCIA "ERGA OMNES", NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR. UNÂNIME.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO DE BRITO FITAS, matrícula 245.867-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 00000308, de Assessor Técnico do Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JIMMYANA SOUSA NUNES DA ROCHA GONDIM, matrícula 242.546-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, código SGRH 02802836, do Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YGOR MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA, matrícula 244.212-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, código SGRH 02802838, do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAROLYNE LOHANY DE SOUSA MATIAS, matrícula 245.873-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, código SGRH 00000310, do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA KAROLLYNE DIAS NASCIMENTO, matrícula 244.513-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, código SGRH 02803281, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção da Liberdade Religiosa, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDICLEIDE MARTINS HONÓRIO, matrícula 243.561-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, código SGRH 02803282, da Coordenação de Políticas de Promoção e Proteção dos Povos e Comunidades Tradicionais, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA PAULA BENETTE CRUZUÉ, matrícula 242.497-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, código SGRH 02803283, da Coordenação de Proteção e Promoção de Direitos de Diversidade Sexual, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, código SGRH 02803284, da Diretoria dos Centros de Artes Unificados, da Coordenação de Proteção e Promoção de Direitos de Diversidade Sexual, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, matrícula 242.498-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência do Centro de Artes QNR 02, código SGRH nº 02803285, da Diretoria dos Centros de Artes Unificados, da Coordenação de Proteção e Promoção de Direitos de Diversidade Sexual, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SCHNEIDER FERREIRA ACÁCIO, matrícula 242.523-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, código SGRH 02803286, da Gerência do Centro de Artes QNM 28, da Diretoria dos Centros de Artes Unificados, da Coordenação de Proteção e Promoção de Direitos de Diversidade Sexual, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ HUMBERTO DA COSTA, matrícula 242.524-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, código SGRH 02803287, da Gerência do Centro de Artes do Recanto das Emas, da Diretoria dos Centros de Artes Unificados, da Coordenação de Proteção e Promoção de Direitos de Diversidade Sexual, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO ALVES BARBOSA, matrícula 242.441-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, código SGRH 02803288, da Diretoria dos Direitos da Diversidade Sexual, da Coordenação de Proteção e Promoção de Direitos de Diversidade Sexual, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAÍNA FERREIRA BITTENCOURT PEREIRA, matrícula 245.811-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 02803289, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Promoção e Proteção da Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS DIAS DE SÁ, matrícula 243.537-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, código SGRH 02803290, da Diretoria de Políticas Intersecretoriais de Promoção da Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE LEDA CALVO, matrícula 245.516-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, código SGRH 02803291, da Diretoria de Políticas Temáticas e Ações Afirmativas, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WLADSLA VIVANE OLIVEIRA LINO, matrícula 270.405-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, código SGRH 02803292, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula 242.604-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, código SGRH 02803293, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 245.542-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, código SGRH 02803294, da Gerência de Atenção às Pessoas com Deficiência Visual, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA FREITAS LIMA, matrícula 242.517-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, código SGRH 02803295, da Gerência de Libras, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LINO VITAL DOS SANTOS, matrícula 244.141-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, código SGRH 02803296, da Gerência de Libras, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMUEL LARISON DE OLIVEIRA, matrícula 244.318-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, código SGRH 02803297, da Gerência de Libras, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2020.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO MARTINS MACEDO RIOS, matrícula 245.498-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, código SGRH 02803298, da Gerência de Libras, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NARLA SOARES FERNANDES, matrícula 244.984-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, código SGRH 02803299, da Gerência de Acessibilidade e Oportunidade de Trabalho, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NEIDE DE SOUZA MOURÃO, matrícula 245.537-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, código SGRH 02803300, da Gerência de Atenção às Pessoas com Autismo, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula 245.693-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, código SGRH 02803301, da Gerência de Atenção às Pessoas com Deficiências Múltiplas, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO, matrícula 103.880-X, Técnico em Assistência Social: Agente Social, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, código SGRH 02803302, da Diretoria de Políticas de Promoção da Pessoa com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO, matrícula 103.880-X, Técnico em Assistência Social: Agente Social, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JIMMYANA SOUSA NUNES DA ROCHA GONDIM, matrícula 242.546-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA FERREIRA BITTENCOURT PEREIRA, matrícula 245.811-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS DIAS DE SÁ, matrícula 243.537-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDCLEIDE MARTINS HONÓRIO, matrícula 243.561-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA BENETTE CRUZUÉ, matrícula 242.497-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR YGOR MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA, matrícula 244.212-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLYNE LOHANY DE SOUSA MATIAS, matrícula 245.873-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINO, matrícula 270.405-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NEIDE DE SOUZA MOURÃO, matrícula 245.537-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C-08, de Assessor, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, matrícula 242.498-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania da QNR-02, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ HUMBERTO DA COSTA, matrícula 242.524-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania do Recanto das Emas, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SCHNEIDER FERREIRA ACÁCIO, matrícula 242.523-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania da QNM-28, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula 242.604-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LINO VITAL DOS SANTOS, matrícula 244.141-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ALVES BARBOSA, matrícula 242.441-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos

Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA KAROLLYNE DIAS NASCIMENTO, matrícula 244.513-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NARLA SOARES FERNANDES, matrícula 244.984-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO DE BRITO FITAS, matrícula 245.867-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE LEDA CALVO, matrícula 245.516-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 245.542-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MONIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula 245.693-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 70, de 11 de maio de 2020, página 09, o ato que nomeou CAMILA COSTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, código SIGHR 00000307, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO MIRANDA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, código SIGHR 00000307, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, FRANCISCO LURANDIR MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 242.520-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, Código SIGHR 02803477, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MILTON PEREIRA DE PAULA, matrícula 244.378-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, Código SIGHR 02803478, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO ROSA MACHADO, matrícula 242.756-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, Código SIGHR 02803479, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVI REIS VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula 242.753-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, Código SIGHR 02803480, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO RAMÃO MACEDO SOARES, matrícula 243.509-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, Código SIGHR 02803481, da Diretoria de Segurança, Defesa e Logística, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO MARQUES RIBEIRO, matrícula 1.691.164-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, Código SIGHR 02803482, da Diretoria de Segurança, Defesa e Logística, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ ANTONIO PIRES MACHADO, matrícula 243.496-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, Código SIGHR 02803483, da Diretoria de Segurança, Defesa e Logística, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 244.518-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, Código SIGHR 02803484, da Diretoria de Segurança, Defesa e Logística, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ MARIA BATISTA, matrícula 243.500-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, Código SGRH 02803485, da Diretoria de Inteligência, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDILSON ALVES FONSECA, matrícula 244.307-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, Código SGRH 02803486, da Diretoria de Inteligência, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 244.306-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, Código SGRH 02803487, da Diretoria de Inteligência, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 244.150-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, Código SGRH 02802775, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula 244.533-6, Técnico de Trânsito, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, código SGRH 02802807, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula 244.533-6, Técnico de Trânsito, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 244.150-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI REIS VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula 242.753-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO ROSA MACHADO, matrícula 242.756-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO RAMÃO MACEDO SOARES, matrícula 243.509-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Segurança, Defesa e Logística, da Unidade de Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTONIO PIRES MACHADO, matrícula 243.496-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Segurança, Defesa e Logística, da Unidade de Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 244.518-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Segurança, Defesa e Logística, da Unidade de Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON PEREIRA DE PAULA, matrícula 244.378-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Inteligência, da Unidade de Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDILSON ALVES FONSECA, matrícula 244.307-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Inteligência, da Unidade de Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 244.306-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Inteligência, da Unidade de Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo CARLOS ALBERTO FRANÇA DE QUEIROZ, matrícula 243.521-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo EMERSON NUNES COELHO, matrícula 242.608-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO FRANÇA DE QUEIROZ, matrícula 243.521-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Segurança, Defesa e Logística, da Unidade de Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EMERSON NUNES COELHO, matrícula 242.608-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Inteligência, da Unidade de Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRIANO DE MIRANDA PASSAGLIA, matrícula 1.689.751-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, código SGRH 02803457, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR ARAÚJO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, código SGRH 02803457, da Subsecretaria de

Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO ALVES DA SILVA, matrícula 245.855-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, código SGRH B0000071, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SAMPAIO LUNA, matrícula 245.816-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, código SGRH B0000071, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ALVES DA SILVA, matrícula 245.855-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA CAROLINE RODRIGUES, matrícula 245.787-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, código SGRH nº 02803489, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 180.118-X, Educador Social, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula 217.921-0, Técnico Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, código SGRH 2803503, da Assessoria Estratégica e de Projetos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula 217.921-0, Técnico Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUÍS RICARDO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 245.845-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, código SGRH B0000073, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELI FRANCISCA VIEIRA, matrícula 245.874-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, código SGRH B0000072, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA SAMPAIO LUNA, matrícula 245.816-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, código SGRH 00000242, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA FERNANDES CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, código SGRH B0000072, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SUELI FRANCISCA VIEIRA, matrícula 245.874-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, código SGRH B0000073, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE CARVALHO MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, código SGRH 00000242, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS CRISTINA ALVES PASSOS, matrícula 243.488-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, código SGRH 02802812, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS CRISTINA ALVES PASSOS, matrícula 243.488-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS RICARDO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 245.845-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, código SGRH 02802812, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MOISES GONZAGA COSTA, matrícula 245.084-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, código SGRH 02802818, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATAN RIBEIRO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, código SGRH 02802818, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE FELIX DOS SANTOS, matrícula 244.391-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, código SGRH 02802862, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MARIA BATISTA, matrícula 243.500-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, código SGRH 02802862, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de abril de 2020, publicado no DODF nº 76, de 23 de abril de 2020, página 25, o ato que nomeou BRUNO MARCOS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 00000321, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR BRUNO MARCOS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH nº 00000321, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, ULISSES SAULO COSTA SILVA SOUZA, matrícula 244.049-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, código SGRH 02802802, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13/06/2020.

NOMEAR TATIANA VALENTE GUSHIKEN, matrícula 172.614-5, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ROSA TESSER RODRIGUES DE LIMA, matrícula 245.856-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, código SGRH 00001899, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSA TESSER RODRIGUES DE LIMA, matrícula 245.856-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula 245.851-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, código SGRH 00001900, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula 245.851-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS VINICIUS SOUZA RODRIGUES, matrícula 245.818-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, código SGRH 02803496, da Gerência de Elaboração de Projetos, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS VINICIUS SOUZA RODRIGUES, matrícula 245.818-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos, da Diretoria de Arquitetura, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENAN DAVIS matrícula 243.568-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, código SGRH 02803497, da Gerência de Avaliação Pós-Ocupação e de Melhorias, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RENAN DAVIS matrícula 243.568-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, código SGRH 02803497, da Gerência de Avaliação Pós-Ocupação e de Melhorias, da Diretoria de Arquitetura, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA ROCHA TEIXEIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 195.045-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, código SGRH 02803498, da Diretoria de Engenharia, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA ROCHA TEIXEIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 195.045-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO AUGUSTO CESAR, matrícula 245.850-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, código SGRH 02803499, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO AUGUSTO CESAR, matrícula 245.850-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL SOARES FRANCELINO DE SOUZA, matrícula 244.126-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, código SGRH 02803500, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL SOARES FRANCELINO DE SOUZA, matrícula 244.126-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDVALDO CLARINDO DANTAS, matrícula 242.542-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, código SGRH 02803501, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDVALDO CLARINDO DANTAS, matrícula 242.542-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 1.697.789-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH 00000027, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR AMANDA CAROLINE RODRIGUES, matrícula 245.787-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH 00000027, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de junho de 2020, publicado no DODF nº 119 de 26 de junho de 2020, página 11, o ato que nomeou IDALMO SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 0045114-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 00000681, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IDALMO SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 0045114-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELLEN LOPES DOS SANTOS, matrícula 242.635-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, código SGRH 02802811, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2020.

NOMEAR DANIELA CRISTINA GUIMARÃES UEJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, código SGRH 02802811, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO DE MIRANDA PASSAGLIA, matrícula 1.689.751-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 05002712, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Subsecretário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, código SGRH 01400049, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições legais.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de maio de 2020, publicado no Suplemento ao DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, o ato que exonou, por extinção do cargo, ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 03300778, de Assessor, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de maio de 2020, publicado no Suplemento ao DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, o ato que nomeou ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, REJANE PARENTE LUCAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06 código SGRH 65260010 de Assessoria Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07 código SGRH 65260011, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ALIANA MOREIRA SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08 código SGRH 65260341, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ALLISON ANSELMO FOLHA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08 código SGRH 65260016, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ELDER MACEDO DE SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-06 código SGRH 65260022, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CARLOS ROBERTO NUNES DE SOUZA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-04 código SGRH 65260026, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02 código SGRH 65260027, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito

EXONERAR, por extinção de cargo, GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02 código SGRH 65260036, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06 código SGRH 65260038, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR INARA BEZERRA FERREIRA DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06 código SGRH 65260009, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06 código SGRH 65260009, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07 código SGRH 65260304, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07 código SGRH 65260347, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GALENO RIBEIRO DE MOURA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06 código SGRH 65260375, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07 código SGRH 65260269, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ MESSIAS DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02 código SGRH 65260003, de Chefe, da Assessoria Especial da Secretaria de Estado de Educação.

NOMEAR JOSÉ MESSIAS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUENE GOMES SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02 código SGRH 65260003, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEORGEANE ALMEIDA DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessoria Especial, da Assessoria de Desenvolvimento da Política do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGEANE ALMEIDA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessoria Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA MARIA JATOBÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessoria Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÁGATA DEPOLLO ECHEBARRIE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ÁGATA DEPOLLO ECHEBARRIE para o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessoria Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÔNATAS ALVES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Finanças, Orçamento e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JÔNATAS ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SANDREANA OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessoria Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LIOMAR MONTEIRO SALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessoria Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOATHAN EUSTÓRGIO DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08 código SGRH 65260015, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ELÂNIO RODRIGUES CASSIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08 código SGRH 65260015, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, RENAN LOPES BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 12000124, de Assessor, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS FERNANDO BATISTA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 12000141, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS FERNANDO BATISTA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 12000124, de Assessor, da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR NILZA GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 12000141, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CÍCERO CARLOS GOMES LACERDA, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 81.185-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 01100634, de Gerente, da Gerência de Aterros, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 15 de junho de 2020.

EXONERAR, a pedido, RAISSA MARIA COMETA MOTA MORUZZI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 01100608, de Assessor Especial, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 22 de junho de 2020.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de junho de 2020, publicado no DODF nº 111, de 16 de junho de 2020, página 53, o ato que nomeou SAULO WARTON MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01100603, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Segurança, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

NOMEAR ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 276.260-9 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 01100634, de Gerente, da Gerência de Aterros, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR MARCELO PINHEIRO MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 01100608, de Assessor Especial, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR RAFAEL DA SILVA MARCELINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01100603, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Segurança, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

EXONERAR VIVIANE DA SILVA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 05500655, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV, E XIII, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH ALMEIDA FALCÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 05500655, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV, E XIII, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO DINIZ VIRMOND do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 05500648, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor “O”, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV, E XIII, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON VINICIUS CLEMENTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 05500648, de Diretor, da Diretoria do Centro

Olimpico e Paralímpico do Setor “O”, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV, E XIII, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ROGERIO PEREIRA DE PAULA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGHR 05500659, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV, E XIII, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANI ALVARO DE BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGHR 05500659, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV, E XIII, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR NILSON RIOS DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGHR 05500605, de Gerente, da Gerência do Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Claudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGHR 05500605, de Gerente, da Gerência do Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Claudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR THIBSUN RISSARI DE ALMEIDA ASSUNCAO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SIGHR 05500558, de Assessor Especial, da Diretoria de Eventos do Estádio Nacional de Brasília, da Coordenação de Incentivo e Administração do Estádio Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Projetos Incentivados e Eventos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR EDMUNDO RAMOS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SIGHR 05500558, de Assessor Especial, da Diretoria de Eventos do Estádio Nacional de Brasília, da Coordenação de Incentivo e Administração do Estádio Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Projetos Incentivados e Eventos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR EDILSON MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SIGHR 05500413, de Assessor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO DE SOUZA PATRICIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGHR 05500643, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V, E II, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR VANDUIR TAVARES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGHR 05500643, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V, E II, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO DUBOIS SOBRINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SIGHR 05500608, de Chefe, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SIGHR 05500608, de Chefe, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de junho de 2020, publicado na Edição Extra nº 98-A, de 16 de junho de 2020, página 03, o ato que nomeou RODRIGO RAMOS GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SIGHR 05500630, de Chefe, da Unidade de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das RAS XVII, VI, V E II, da Coordenação de Gestão dos Centros Olímpicos e Paraolímpicos, Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO DUBOIS SOBRINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SIGHR 05500630, de Chefe, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V E II, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO DA CRUZ MACEDO GUIMARÃES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SIGHR 09600084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR VICENTE DE SENA PEREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SIGHR 09600084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMUEL COELHO KÖNIG DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SIGHR 10200062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2020.

NOMEAR ADMILSON TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SIGHR 10200062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 70, de 11 de maio de 2020, páginas 8 e 9, o ato que nomeou JANAÍNA BITENCOURT, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...JANAÍNA BITENCOURT...”, LEIA-SE: “...JANAÍNA FERREIRA BITTENCOURT PEREIRA ...”, o ato que nomeou JIMMYANA SOUSA NUNES DA ROCHA, ONDE SE LÊ: “...JIMMYANA SOUSA NUNES DA ROCHA...”, LEIA-SE: “...JIMMYANA SOUSA NUNES DA ROCHA GONDIM ...”, o ato que nomeou AMANDA CAROLINA RODRIGUES, ONDE SE LÊ: “...AMANDA CAROLINA RODRIGUES...”, LEIA-SE: “...AMANDA CAROLINE RODRIGUES ...”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de junho de 2020

Processo: 0052-000773/2003 (Proc. SEI relacionado nº 00010-00002058/2020-11). Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. MARCUS VINÍCIUS COTRIM MENDES.

DECLARO, com fulcro no artigo 12-B, inciso VIII, da Lei nº 9.264/1996, para fins de cessão de servidor, o caráter estratégico do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Itapoã, a ser provido por MARCUS VINÍCIUS COTRIM MENDES, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Após a publicação, encaminhe-se o processo para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar TAYNÁ DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 0174.678-2, Gerente de Pessoas, para atuar como Executora do serviço de Certificação Digital e-CNPJ de Pessoa Jurídica do Tipo A-1, tratado no Processo 001340000761/2020-52, para uso da Administração Regional de Sobradinho RA-V.

Art. 2º O Executor deverá fiscalizar, supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente à execução dos serviços, bem como notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE LOPES DE CARVALHO, Gerente da Gerência de Pessoas, matrícula nº 912158, como executor titular; e LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.541-7, como executora suplente; cujo objeto refere-se à Contratação de Certificado Digital, concernente ao processo SEI nº 00149-00000456/2020-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-00000557/2020-10, resolve: DESIGNAR DOUGLAS CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.651-3, Assessor Técnico, para substituir, MAYLLA RHUANNE LISBOA DA SILVA, matrícula nº 1.691.893-2, Gerente, símbolo CC-08, da Diretoria de Obras da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 01/07/2020 a 10/07/2020, em função de férias regulamentar do titular.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, com fundamento no que dispõe o Art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Art. 1º, §1º da Instrução Normativa - STC nº 04/2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Investigação Preliminar - PIP para apurar responsabilidade sobre os fatos relatados nos autos do Processo-SEI nº 00306-00001414/2019-76.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, as servidoras: RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS, Matrícula nº 1.694.885-8, Chefe da Ouvidoria e TATIANE SERRADOURADA SANTOS, Matrícula nº 1.693.869-0, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Designar o servidor ROGERIO PEREIRA ARAUJO, Matrícula nº 1.697.119-1, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir quaisquer dos membros da Comissão em eventuais impedimentos e /ou afastamentos legais.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2020

Processo: 00220-00001290/2020-01; Interessado: SABRINA GABETO SOARES; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c a Portaria nº 13, de 24/01/2020, a cessão da servidora SABRINA GABETO SOARES, Auditora de Controle Interno, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, código SIGRH nº 05500387, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na forma que segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, §3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018 do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Em 26 de junho de 2020

Processo: 0052-000773/2003. Interessado: MARCUS VINICIUS COTRIM MENDES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor MARCUS VINICIUS COTRIM MENDES, matrícula 58.126-7, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Itapoã, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VIII, § 2º e 3º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, c/c os arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto nº 9.144, de 22/08/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de junho de 2020

PROCESSO: 00413-00002020/2020-70. INTERESSADA: ALINE RODRIGUES COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ALINE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 172.169-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Samambaia, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de junho de 2020

Processo: 00220-00001250/2020-51. Interessada: ELISABETE MOURA DE CARVALHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 31.743-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional da Fercal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Fercal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS, matrícula nº 189.670-9 e HUGO SERRÃO, matrícula nº 102.778-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - CRAS CANDANGOLÂNDIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. PAULO SETÚBAL MONTEIRO, matrícula nº 276.926-3 e WALDSON GOMES DE SOUZA, matrícula nº 276.948-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. MORGANA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 221.591-8 e CÁTIA DE CARVALHO ALVES, matrícula nº 221.836-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - CRAS CEILÂNDIA NORTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. MÁRCIO SILVA MENDES, matrícula nº 104.251-3 e ANA MARIA JESUÍNA DE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 224.419-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - CRAS FERCAL. 2. VIVIANE RODRIGUES VIANA MONTEIRO, matrícula nº 276.906-9 e MARÍLIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula nº 222.103-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - CRAS GUARÁ II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro

de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. BRENDA LORRANY MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 244.321-X e CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula nº 217.912-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF - CONSELHO TUTELAR GAMA OESTE I. 2. DANIELA GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 276.853-4 e JANE MARIA FERREIRA NUNES, matrícula nº 274.555-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - SETRAB/DF - AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SANTA MARIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. JOÃO NUNES FILHO, matrícula nº 275.674-9 e RAIMUNDO RAMOS FILHO, matrícula nº 104.017-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO. 2. ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 221.652-3 e RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 276.915-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - CRAS SAMAMBAIA SUL. 3. ZENY CRISTIANE GOMES GUERRA, matrícula nº 104.718-3 e VANDA DOS SANTOS, matrícula nº 103.924-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - CREAS SAMAMBAIA. 4. ANDERSON MOTTA BARBOSA, matrícula nº 1.431.242-5 e DIOGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 1.697.783-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da CASA CIVIL - CACI/DF - SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEJUV/DF - CENTRO DE JUVENTUDE DE SAMAMBAIA. 5. ANTÔNIO ADILSON ROSENDO, matrícula nº 800.82-1 e LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - ATERRO SANITÁRIO OESTE. 6. RAQUEL MARTINS BANDEIRA, matrícula nº 177.024-1 e UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 222.084-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - CRAS AREAL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. MURILO LOURES CAVALCANTE, Diretor, matrícula nº 2773368 e CELIO DOMINGOS PIMENTA, Diretor, matrícula nº 2749149, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE BRAZILÂNDIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Gerente da Gerência de Proteção Comunitária IV da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, matrícula nº 1660903-4 e ERNANDES FERREIRA DO COUTO, Gerente da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento de Desastres da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, matrícula nº 164579-x, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SSP - Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034570/2019-72, a saber: 1. ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS, Assessor Técnico, matrícula nº 16952340 para atuar como Executor Suplente no âmbito da Casa Militar.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. EVALDO CONÇALVES DOS SANTOS, CHEFE DA NUAOP NA HORA TAGUATINGA, matrícula nº 243194-7 e ALYSSON PEREIRA DA SILVA, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula nº 124780-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do NA HORA TAGUATINGA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00014930/2020-53, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 171, de 17 de junho de 2020, publicada no DODF nº 113, de 18 de julho de 2020, página 28, que averbou o tempo de contribuição do servidor PAULO SÉRGIO CUNHA DA COSTA, matrícula nº 41.749-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.609 (um mil seiscentos e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor PAULO SÉRGIO CUNHA DA COSTA, matrícula nº 41.749-1, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/07/1989 a 28/09/1989, para Brasília Empresa de Serviços Técnicos EIRELI; de 02/01/1990 a 05/10/1990, para Ouro Kapital Comercio de Ouro e Joias Ltda.; de 09/01/1991 a 30/04/1993, para Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.; de 03/05/1993 a 05/06/1994 (já excluída a concomitância), para IT - Companhia Internacional de Tecnologia.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 183, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROSEMEIRE APARECIDA HOTT CARVALHO, matrícula nº 31.986-4, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 30 de maio de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00017459/2020-55.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 184, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ RENATO RICARTE DOS SANTOS, matrícula nº 32.425-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 04 de junho de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00017474/2020-01.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 22 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00406564/2018-76 (40505407 e 40563216), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, quem tem por objeto aquisição dos MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA LABORATÓRIO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00406564/2018-76, a saber: HEVERSON SOARES DE BRITO, Matrícula nº 14347636, Lotado(a) no(a) LACEN/GESL, e FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, Matrícula nº 1.681.448-7, Lotada na GEADM/LACEN, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 42/2020-SES/DF (35871156) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00166100/2019-01 (42003979), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) da Ata nº. 068/2020-SES/DF, celebrado com a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular do medicamento FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para

atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00166100/2019-01, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 068/2020 – SES/DF (37032099) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00166100/2019-01 (42003979), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) da Ata nº. 068/2020-SES/DF, celebrado com a empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição regular do medicamento FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00166100/2019-01, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 068/2020 – SES/DF (37032099) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 173, DE 19 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER prorrogação de licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora ALINE SILVA MALUHY, matrícula nº 1.438.509-0, sem remuneração, por mais 1 (um) ano, a contar de 16/08/2020, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00034256/2017-53.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 174, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MAY BENIGNO MARINHO, matrícula: 0145500-1, Técnica em Enfermagem, para acompanhar o cônjuge pelo prazo de cinco anos, a contar de 01/08/2020, conforme Processo nº. 00060-00104818/2020-39.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 176, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora FLAVIA V. FERNANDES GONÇALVES, matrícula 1474774, Enfermeira, para acompanhar o cônjuge pelo prazo de 03/07/2020 a 23/06/2023, conforme Processo nº. 00060-00082815/2018-12.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 177, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 309 de 05 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 240, de 18/12/2019, página nº 41 que designou ALEX ALONSO ARJA, Matrícula 188.645-2, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Gerente da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR ENÉAS FONSECA ALVES, matrícula nº 1401473-4, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora SAMANTHA ANDREA PERES VALBUENA, Médica, matrícula, 142.182-4, lotada na Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde-SES/SVS/DIVEP/GVDANT, pela participação no VIII Congresso Brasileiro de DPOC e Tabagismo, no período de 14 a 16 de agosto de 2019, João Pessoa - PB, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00254631/2019-41.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea “c” e “d”, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 64, de 08/03/2013, publicada no DODF nº 50, de 11/03/2013, o ato que concedeu aposentadoria a CORINA INÁCIA JUNQUEIRA QUINDERÉ, matrícula 115.893-7, para INCLUIR em sua fundamentação legal o “artigo 5º da Lei nº 4.584/2011”, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 25/2018 – CONIP/CGDF. Processo/SES nº 276.002042/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 325, de 10/12/2014, publicada no DODF nº 259, de 11/12/2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a OSMAR QUINDERÉ SILVA, na qualidade de viúvo, da ex-servidora CORINA INÁCIA JUNQUEIRA QUINDERÉ, matrícula 115.893-7, para considerar a seguinte fundamentação legal: “nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011”, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 24/2018 – CONIP/CGDF. Processo/SES nº 060.013796/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 86, de 24/04/2015, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2015, o ato que concedeu revisão de Pensão a OSMAR QUINDERÉ SILVA, na qualidade de viúvo, da ex-servidora CORINA INÁCIA JUNQUEIRA QUINDERÉ, matrícula 115.893-7, em atendimento a Diligência nº 24/2018 – CONIP/CGDF. Processo/SES nº 060.013796/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 255, de 31/07/2013, publicada no DODF nº 158, de 02.08.2013, o ato que concedeu aposentadoria a SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 123.694-6, para considerar a seguinte fundamentação legal: “nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008”, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 63/2018 – CONIP/CGDF. Processo/SES nº 275.000875/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 21, de 03/02/2014, publicada no DODF nº 27, de 05/02/2014, o ato que concedeu aposentadoria a IDENIR DA CUNHA E SILVA, matrícula 133.574-X, para INCLUIR em sua fundamentação legal o “artigo 5º da Lei nº 4.584/2011”, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão 6284/2016. Processo/SES nº 060.014306/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 243, de 14/08/2014, publicada no DODF nº 170, de 19/08/2014, o ato que concedeu aposentadoria a DULCINEIA FILGUEIRAS SANTOS, matrícula 1.400.793-2, para EXCLUIR da fundamentação legal o termo “in fine”, e INCLUIR o “artigo 5º da Lei nº 4.584/2011”, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 1515/2018-CONIP/CGDF. Processo/SES nº 060.005566/2014.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 25/05/2020, Pensão Vitalícia MARLENE FEITOSA DE AZEVEDO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor REGIS SALES DE AZEVEDO, matrícula nº 101.328-9, na Carreira Médica, no Cargo de Médico-Citologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00266496/2020-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 18/06/2020, Pensão Vitalícia a THIONE GARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor VALTENO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 101.348-3, na Carreira Médica, no Cargo de Médico-Urologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00271306/2020-87.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 06/06/2020, Pensão Vitalícia a NEIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOSE DE JESUS RIBEIRO SOARES, matrícula nº 103.920-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Técnico de Laboratório – Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00271676/2020-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 19/05/2020, Pensão Vitalícia a IRISMAR SILVA LEAL, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor RAIMUNDO MARTINS LEAL, matrícula nº 105.430-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00271123/2020-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 27/04/2020, Pensão Vitalícia a CARMOSINA DE SOUSA CARDOSO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 120.195-6, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice-Obras Cívicas, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00263024/2020-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “c” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 21/05/2020, Pensão Vitalícia a EDNA MARIA PEREIRA DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor MANOEL DA CONCEIÇÃO MACHADO, matrícula nº 121.990-1, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Contramestre-Mecânica, NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00265994/2020-46.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 06/06/2019, Pensão Temporária a VANESSA CRISTHINA PEREIRA MAIA, na qualidade de FILHA INVÁLIDA da ex-servidora OSVALDINA PEREIRA MAIA, matrícula nº 107.614-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde-Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Em Conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 019/2020, GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC. Processo SEI nº 00060-00482631/2019-30.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29,

inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 11/05/2020, Pensão Vitalícia a LUCIA MARIA BARROS, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor ALBENICE FERREIRA GRAMAGOL, matrícula nº 124.533-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de AOSD-Lavanderia Hospitalar, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00227734/2020-72.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 22/05/2020, Pensão Vitalícia a FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA MALTA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora VERA LUCIA MALTA RIBEIRO, matrícula nº 112.958-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde-Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00269952/2020-84.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 09 de maio de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 86, de 09 de maio de 2019, página 2, o ato que se refere a concessão de 8% (oito por cento) de gratificação de titulação ao servidor AMERICO GONCALVES PEREIRA JUNIOR, matrícula 16767136, referente ao certificado de do curso de Urgência e Emergência, haja vista estar fora da área de atuação da especialidade que ocupa de técnico administrativo.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MILENA ZAMIAN DANILOW, matrícula 1677223-7 para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia - ações programáticas para medicina do sono, com carga horária de 15 horas semanais, durante 06 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA DE OLIVEIRA SERAPHIM ARAUJO, matrícula 16808274, cargo cirurgião-dentista, lotação SES/SRSLE/GSAP-1-SSB/UBS1-SSB, como membro do Grupo de Trabalho para a atualização do Protocolo de Odontopediatria, no âmbito da atenção à saúde bucal na SES/DF, instituído pela Ordem de Serviço nº 108, de 08 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar a Ordem de Serviço Nº 59, DE 17 DE ABRIL DE 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT), composto pelos profissionais abaixo listados, para revisão dos protocolos de Condutas Fisioterapêuticas em UTI Adulto, Condutas Fisioterapêuticas em UTI Neonatal e pediátrica, Condutas Fisioterapêuticas em Enfermarias, Condutas Fisioterapêuticas em Urgência e Emergência, Condutas Fisioterapêuticas na Assistência Domiciliar, Condutas Fisioterapêuticas nos Ambulatórios, com finalidade de colaborar com a melhoria na assistência à saúde em seus vários níveis de atenção.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação da primeira, comporem o referido Grupo de Trabalho: RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 1.438494-9; ANA PAULA LUZ CAIXETA CALDEIRA, matrícula: 147232-1; ANNY SOUSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 1684180-8; BÁRBARA TAIANA SARMENTO DIAS, matrícula: 1686500-6; CAMILA MENDES SILVA, matrícula: 1685570-1; CARLOS ALEXANDRE BIRNFEL DE ARRUDA BARBOSA, matrícula 1443735-x; EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA GUERRA, matrícula 198622-8; ELAINE CRISTINA GONDIM, matrícula: 1679911-9; GISLAINE CAMPOS DE SOUSA, matrícula: 1432437-7; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, matrícula: 1432934-4; ÍRIS DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula: 1443814-3; JEAN CARLOS COUTINHO, matrícula 1684377-0; JULIO CARLOS PELES, matrícula: 157175-3; LIZA AUGUSTA COUTO E SILVA, matrícula: 1657768-x; LUIS GUSTAVO F. DE F. DA FONSECA, matrícula: 1438595-3; MARCELA SOARES SILVA FERREIRA, matrícula: 1438672-0; MARIA LUCIA CAMPOS GONÇALVES, matrícula: 146541-4; MARIANA FRANCO PALHARES, matrícula: 1443708-2; MELISSA RODRIGUES MARQUES, matrícula: 156622-9; NAYARA ALMEIDA FERNANDES GOES, matrícula 1432647-7; RENATO AMANCIO MOREIRA SILVA, matrícula: 188701-7; SAYARA VIANNA NUNES, matrícula: 1684820-9; SUYENNE F.B. MENEZES VIEIRA, matrícula: 156827-2; TIAGO PESSOA LIMA, matrícula: 196543-3; VANESSA CARDOSO FIALHO SALVIANO, matrícula: 1439528-2.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas, as reuniões podem ser divididas por setores de atuação.

Art. 4º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES com conhecimento no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, de acordo com a área de conhecimento.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Considerando o Decreto Nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo Coronavírus;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 40.520, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

Considerando o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), criado para contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

Considerando a Ordem de Serviço nº 74, de 08 de maio de 2020, publicada no DODF nº 70, de 11 de maio de 2020, o ato que instituiu a Câmara Técnica de Diretrizes e Orientações para o Manejo da COVID-19, resolve:

Art. 1º Incluir como membro Técnico Efetivo da Câmara Técnica de Diretrizes e Orientações para o Manejo da COVID-19 os seguintes membros: (nome, matrícula e atual cargo): ARILENE DE SOUZA LUIS, 1671682-5, Diretora de Serviços de Interação (DSINT); BRUNO HENRIQUE FERRAO, 1697391-7, Farmacêutico-Bioquímico-Farmácia; RAQUEL VAZ CARDOSO, 1673346-0, Gerente de Saúde da Família (GESFAM).

Art. 2º Dispensar ALICE PONTE LIMA, 1687622-9, que por sua vez, não será mais membro efetivo da referida Câmara Técnica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011 a MONICA OLIVEIRA PIANTINO LEMOS, matrícula 01422200, 1º quinquênio 01/04/2002 a 30/03/2007, 2º quinquênio 31/03/2007 a 28/03/2012, 3º quinquênio 29/03/2012 a 27/03/2017;

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 12/05/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora MARIA INÊS HERNANDEZ LOPES, matrícula 0147236-4, Médica – Clínica Médica, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/HOSPITAL DIA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00223063/2020-71.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 09/05/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora MARINÊS TEIXEIRA FONSECA SANTOS, matrícula 0157647-X, Médica - Psiquiatra, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00208861/2020-72.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 02/12/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora NILDA MARIA CAIXETA - matrícula 0131600-1, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/GSAS3, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00147494/2019-90.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, do DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de GLEYDSON COSTA PIMENTEL, 179.605-4, Enfermeiro, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.145 dias, ou seja, 11 anos, 4 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de março de 1988 a 30/06/1991, 17 de abril de 1996 a 5 de junho de 1997, 1º de abril de 2002 a 30 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 08 de abril de 2005, 9 de abril de 2005 a 30 de novembro de 2005, 1º de janeiro de 2006 a 31 de janeiro de 2007, 1º de abril de 2007 a 31 de março de 2008, 1º de maio de 2008 a 5 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.001.526/2016..."; LEIA-SE; "...4.139, ou seja, 11 anos, 4 meses e 4 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 79, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR MARIA AURELICE NUNES FERREIRA, Agente de Portaria, matrícula 124.017-X para substituir a Gerente de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABRÍCIO HERINGER BARBOSA, Técnico Administrativo, matrícula 189.296-7 para substituir a Gerente de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CAROLINA GALASSI MOURA LIMA, AOSD- Padioleiro, matrícula 142.0836 para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Primária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 80, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER, Averbação Por Tempo de Serviço contados somente para fins de Aposentadoria, nos termos do do Art. 40, §9º da Constituição Federal de 1.988; á servidora VERIDIANA DE CASTRO COELHO NEVES, Técnica Administrativa,

matrícula nº 146.716-6, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte DIRAPS/SRSCE/SES, pelo tempo de tempo de 1681 (mil, seiscentos e oitenta e um dias), correspondente a 4 (quatro) anos,, 7 (sete) meses e 11 (onze) dias, conforme Processo SEI nº 00060-00055694/2020-5.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FRANCILÉIA RAMOS DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 129.428-8, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte/DIRAPS/SRSCE/SES, 6º Quinquênio, no período de 22/11/2014 a 21/12/2019, conforme Processo SEI 00060-00100379/2019-51.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOSIANE QUEIROZ, Enfermeira, matrícula n.º 1.659.358-8, lotada na UBS 01 ASA SUL, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 16/07/2013 à 14/07/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00074589/2020-11.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ADONIAS NÓBREGA DE MELO, Médico Clínico Geral, matrícula n.º 115.822-8, lotado na GSAP1-ASA SUL, referente ao 7º Quinquênio nos períodos de 29/11/2010 à 27/11/2015, conforme Processo SEI nº 00060-00207819/2020-34.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DENILDO FERREIRA MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 140.777-5, lotado na GSAP1-ASA SUL, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 10/05/2006 A 08/05/2011 e 3º Quinquênio nos períodos de 09/05/2011 à 16/05/2016, conforme Processo 00060-00207819/2020-34.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GINA GONÇALVES DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 136.096-5, lotado na GSAP1-ASA SUL, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 26/08/2015 à 23/08/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00207819/2020-34.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JORGE SAMUEL DIAS LIMA, Médico da Família e Comunidade, matrícula n.º 190.085-4, lotado na GSAP1-ASA SUL, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 09/06/2015 à 14/06/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00207819/2020-34.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARLEN DE JESUS ROSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 174.043-1, lotado na GSAP1-ASA SUL, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 11/01/2014 à 25/01/2019, conforme Processo SEI nº 00060-00207819/2020-34.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SANDRA CATIA DE PONTES, Assistente Social, matrícula n.º 137.465-6, lotado na GSAP1-ASA SUL, referente ao 4º Quinquênio nos períodos de 10/02/2015 à 08/02/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00207819/2020-34.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SHIRLEI MARIA GOMES, Técnico Administrativo, matrícula n.º 138.676-X, lotado na GSAP1-ASA SUL, referente ao 4º Quinquênio nos períodos de 22/05/2015 à 24/05/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00207819/2020-34.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROBERTA ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO, Nutricionista, matrícula n.º 137.442-7, lotado na GSAP1-ASA SUL, referente ao 4º Quinquênio nos períodos de 13/02/2015 à 11/02/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00207819/2020-34.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VERÔNICA DE FREITAS COSTA DA MATA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1.661.772-X, lotado na GSAP1-ASA SUL, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 27/11/2013 A 25/11/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00207819/2020-34.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor NECI REZENDE RODRIGUES, AOSD Patologia Clínica, matrícula n.º 138.372-8, lotado na GSAP/VARJ, referente ao 4º Quinquênio nos períodos de 24/04/2015 à 10/05/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00168875/2020-46.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HEYDA VERONICA RODRIGUES CORADO, Enfermeira, matrícula n.º 183.925-x, lotado na GSAP1/ASA NORTE, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 21/11/2008 à 22/11/2013 e 3º Quinquênio nos períodos de 23/11/2013 à 27/11/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00128206/2019-06.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 197, de 10 de outubro de 2011, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SERRA, matrícula 129.790-2, Médica, SRSCE. ONDE SE LÊ: "...366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia prestados a Fundação Hospitalar do DF, no período de 1º de junho de 1986 a 1º de junho de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria...". LEIA-SE: "...138 dias prestados ao Hospital Regional da Asa Norte, no período de 07 de agosto de 1986 a 23 de dezembro de 1986, 173 dias prestados ao Hospital Regional da Asa Norte, no período de 09 de março de 1987 a 29 de agosto de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI/UnB nº 23106.028216/2019-75.

Na Ordem de Serviço de 20 de julho de 2015, publicada no DODF nº 141, de 23 de julho de 2015, página 39, o ato que publicou o 4º Quinquênio do servidor CLAUDNER LUIS DA COSTA, Farmacêutico e Bioquímico, matrícula nº 135.679-8, ONDE LÊ-SE: "...à 07/05/2015...", LEIA-SE: "...19/05/2015...".

Na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2018, publicada no DODF nº 76, de 20 de abril de 2018, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VAINA FERREIRA CARDOSO, Técnico Administrativo, matrícula nº 127732-4, ONDE LÊ-SE: "...de 18/11/2012 à 17/11/2016...", LEIA-SE: "...de 18/11/2012 à 16/12/2017...", conforme Declaração de Tempo de Serviço constante no Processo SEI 00060-00163279/2019-36.

Na Ordem de Serviço nº 01, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148, de 6 de agosto de 2018, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JANAÍNA CAVALCANTE DE SOUSA JOSÉ, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1.658.191-1, ONDE LÊ-SE: "...a 08 de julho de 2013...", LEIA-SE: "...07 de julho de 2013...", conforme Declaração de Tempo de Serviço constante no Processo SEI 00060-00439988/2018-17.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 593/2018 e decisão COREN-DF nº 107/2016, que normatizam a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; resolve: Art. 1º Designar ROBERTO SPINOSA VILA, enfermeiro, matrícula 01826182; GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, enfermeira, matrícula 16796284; JOSUÉ GOMES RODRIGUES, enfermeiro, matrícula 16843266; LAYLA FERREIRA MARQUES, técnica de enfermagem, matrícula 01836315; RACHEL ÂNGELA CUNHA DO NASCIMENTO, técnica de enfermagem, matrícula 16711483; para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional de Sobradinho - CEE/HRS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00259981/2020-38, resolve: DISPENSAR ERIKA DE V. MARQUES DA SILVA, matrícula 1.658.057-5, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, para substituir o Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR ANNY SOUSA DA SILVA ROCHA, matrícula 1.684.180-8, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, para substituir o Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: RIVALDO RODRIGUES SALGE GONÇALVES DUARTE, matrícula: 189.217-7, 2º quinquênio: 19/05/2015 a 16/05/2020, Processo SEI 00060-00404344/2019-99, ELIANE MARIA DUARTE DE SOUSA, matrícula 1357069, FARMACÊUTICO, 5º quinquênio: 05/06/2015 a 15/06/2020, Processo nº: 00060-00238209/2020-82, ANA EUGENIA BONFIM LIMA, matrícula: 01386670, 4º quinquênio: 04/06/2015 a 11/06/2020, Processo SEI 00060-00248910/2020-18, LILIAN MESQUITA LIMA, matrícula: 01379984, 4º quinquênio: 12/03/2015 a 28/03/2020, Processo SEI 00060-00242114/2020-63.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: LÍVIA ANTUNES MARIOSI, Matr. 197203-0, pelo nascimento de sua filha: Clara Mariosi Caland, em 27 de abril de 2020, conforme 00060-00213545/2020-12. CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL, ENFERMEIRO, Matrícula 14409984, a ausentar-se do serviço no período de 04/06/2020 a 26/06/2020, pelo nascimento de seu filho THEO LEITE GIL, conforme processo SEI nº 00060-0022522/2020-07.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: MARCELO GOMES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 14349493, a ausentar-se do serviço no período de 14/06/2020 a 06/07/2020, pelo nascimento de seu filho Luma da Silva Gomes, conforme processo SEI nº 00060-00251699/2020-11.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: LILIAN MESQUITA LIMA, matrícula: 01379984, processo 275.000.132/2006, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "13/03/2010 a 12/03/2015...", LEIA-SE: "...13/03/2010 a 11/03/2015..."

Na Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 195, de 08 de outubro de 2015, página 19, o ato que concedeu licença prêmio a servidora: ELIANE MARIA DUARTE DE SOUSA, matrícula 1357069, processo nº 061.036.382/2000, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 06/06/2010 a 05/06/2015...", LEIA-SE: "...06/06/2010 a 04/06/2015..."

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 222, de 19 de novembro de 2015, página 27, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ANA EUGENIA BONFIM LIMA, matrícula: 01386670, processo 279.000.703/2006, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 05/06/2010 a 04/06/2015...", LEIA-SE: "...05/06/2010 a 03/06/2015..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de maio de 2020, publicado no DODF nº 87, de 11/05/2020, página 49, que publicou o Abono Permanência de ANAORINA FERREIRA, matrícula: 131.090-9. ONDE SE LÊ: "... a contar de 27/11/2019". LEIA-SE: "... a contar de 29/11/2019".

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e o Decreto 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 19 de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, p.44, que Institui a Comissão de Padronização e Parametrificação e Consumo - CPPC, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança, resolve:

Art. 1º Designar NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Médico Neonatologista, matrícula nº.14416662, para a presidência da Comissão de Padronização e Parametrificação e Consumo, em substituição a GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, Técnica Administrativa, matrícula nº.188.692-4; e HENRIQUE FLAVIO GONCALVES GOMES, Médico Pediatra, matrícula nº.1720600, para compor a referida comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e o Decreto 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº.9 de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, p.41, que Institui a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional - EMTN, do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores designados no Art.1º da Ordem de Serviço nº 09, de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, página 41, para composição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional - EMTN do HMIB.

Art. 2º Designar CIRA FERREIRA ANTUNES COSTA, Médica Intensivista Pediátrica, matrícula 154.182-X (Coordenação Médica); ALESSANDRA CORREA BUENO, Nutricionista, matrícula 16722256 (Coordenação Técnica); Membros: SANDRA LÚCIA ANDRADE CALDAS LINS, Médica Neonatologia, matrícula 137.611-X, ALCIDÉSIO SALES DE SOUZA JUNIOR, Farmacêutico, matrícula 163.103-9, PAULA FURTADO DE CAMARGO, Nutricionista, matrícula 150853-9, SARA JULIANA DO NASCIMENTO LEITE, Enfermeira, matrícula 1.670.918-7 e ELSINETE COSTA FRANCA DE LUCENA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 172888-1, para comporem a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional - EMTN do HMIB.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002266/2020-12, resolve:

Art. 1º Designar MARTA PAZOS PERALBA, matrícula Fepecs nº 0191910-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação do Curso de Enfermagem, CPE - 06, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 35, de 19 de junho de 2018, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2018, página 17.

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 26 de junho de 2020

Processo: 00050-00026789/2020-02. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência da mobilização do MAJOR QOPM EMERSON GUSTAVO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 50.917/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para continuar atuando junto a Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI/MJSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de dar cumprimento aos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante do Ofício Nº 1150/2020/SEOPI/MJ (41208735), e a Informação Técnica SEI-GDF nº 108/2020 - CM/AJL (42508066) e sua cota de aprovação (42510254), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 11 de agosto de 2020.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 288, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, e com base no Processo TJDF nº 2016.01.1.124839-2, resolve: REINCLUIR, o inativo CABO PM REF LOURIVALDO SILVA LIMA, MATRÍCULA 09.249-5, CPF Nº 308.572.951-87, por força de sentença proferida nos autos do Processo TJDF nº 2016.01.1.124839-2, transitada em julgado, que determinou o retorno do militar à situação de inatividade remunerada, como reformado, restabelecendo o pagamento de seus proventos. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 42377581 e o DODF Nº 114 Seção II Pág. 12, de 19 de junho de 2020, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de junho de 2020, o Major ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - Mat. 50.622/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 42458792 e o DODF Nº 83 Edição Extra Seção II Pág. 12, de 26 de maio de 2020, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de junho de 2020, o Major SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS - Mat. 50.581/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 42459698 e o DODF Nº 83 Edição Extra Seção II Pág. 12, de 26 de maio de 2020, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de junho de 2020, o Major ROBERTO LOBATO MARQUES - Mat. 50.642/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 617, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00061081/2020-87, resolve: Conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM SANDRO DA SILVA AMORIM NEVES, matrícula nº 24.295/0, da ativa, falecido em 05 de junho de 2020, na proporção de 1/5 (um quinto) para cada beneficiário: Lilian Alves da Silva Amorim, Caio Ítalo Alves Amorim, Pedro Henrique Alves Amorim, Maria Catharina Alves Amorim e Mariana de Aguiar Amorim, respectivamente, viúva, filhos menores de 21 anos e filha maior de 21 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 621, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo de Pensão Militar nº 054.000.605/2001, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 601, de 29 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, página 43, ONDE SE LÊ: "...VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA e VANIA SILVA DE OLIVEIRA, filhas maiores de 24 anos do instituidor...", LEIA-SE: "...VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA e VANDA SILVA DE OLIVEIRA, filhas maiores de 24 anos do instituidor...".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE JUNHO DE 2020

(PROCESSO 00054-00059005/2020-10)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da NARA VEÍCULOS Ltda. - CNPJ nº 37.120.466/0001-30, com o objetivo de verificar se nos pagamentos realizados no âmbito do Contrato 18/2018-PMDF (41849686), foram considerados os valores constantes na tabela oficial da montadora do veículo para materiais, acessórios e peças genuínas, vigentes à época, e se foi adotada a tabela da montadora que inclui pacote de revisões com preços de peças fixados, superior ao da tabela oficial da montadora (HPE) e quantificação dos eventuais prejuízos pela não utilização dos valores da tabela citada, conforme Informação técnica nº 10 (41814072), do Chefe da Seção de Controle Contábil/DiCC, do Despacho do Diretor de Logística e Finanças (41875491) e Relatório 356 (42070962) do Presidente da Comissão de Execução, no Processo SEI nº 00600-00001767/2020-30.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, Mat. 50596X, lotado no DPMT, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, ou durante os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá procurar a ATJ/DLF para orientações referentes ao processo.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 169, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Inciso XXX, Art. 2º do Regimento Interno do DLF e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010, observado o previsto no art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o 3º SGT QPPMC ABEL TEIXEIRA DE ALMEIDA, mat. 74.348/8, da Função de 2º Membro, DESIGNANDO para tal função o CB QPPMC MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, mat. 216.307/1, referente ao Contrato Administrativo n. 33/2020, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CL COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 171, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Inciso XXX, Art. 2º do Regimento Interno do DLF e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010, observado o previsto no art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o CAP QQPM RONAN BARROS SAKAYO - mat. 177.011/X, da Função de 1º Membro, DESIGNANDO para tal função o CAP THIAGO VINÍCIUS BRANDÃO MOURA, mat. 81.344/3, referente ao Contrato Administrativo n. 30/2015, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa XL SEGUROS BRASIL S.A, conforme SEI n. 00054-00042465/2019-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 75, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC DANIEL DIAS GUIMARAES - MAT. 22.698/X para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC ARCELIO DE PAULA SOUZA - MAT. 22.935/0 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: LAPAC- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC), através do Termo de Credenciamento nº 03/2020. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA,

abrangendo os códigos de procedimentos listados no Edital, com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, 5ª Edição.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais superiores a 30 (trinta) dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 RIVAS DIAS LIRA, matr. 1403575, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral, correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00042678/2020-51.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matr. 1402980, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral, correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00040425/2020-42.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-4 JOÃO MACIEL FERREIRA DA SILVA, matr. 1405599, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00039693/2020-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 RONALDO LEANDRO DA SILVA, matr. 1403279, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00043567/2020-61.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000140/2011-CBDMF, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRM ALCIR ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 1400908, a contar de 02 de fevereiro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000236/2015-CBDMF, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRM FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, matrícula nº 1417805, a contar de 18 de junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

APOSTILAMENTO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018: resolve: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DATO, matrícula SGRH nº 47.402-9, SIAPE nº 1079403, a partir de 19 de maio de 2020. Processo nº 00052-00008381/2020-94.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 692-0, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Decisão nº 20/2012 –TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para a aposentadoria, a contar de 28/06/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00024591/2020-45.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor SILLAS CRUZ OLIVEIRA, matrícula 682-3, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Decisão nº 20/2012 –TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para a aposentadoria, a contar de 10/05/2020, nos termos do processo SEI nº 00055- 00024715/2020-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 02, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Designa Servidores para substituição de afastamentos legais, nos termos em que especifica O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o Decreto 39.002, de 24 de

abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo 00050-00028836/2020-44, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para substituir os servidores titulares dos cargos em comissão que especifica, em razão de afastamentos legais, nos seguintes termos:

Designar GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.069-1, para substituir MIGUEL ANTONIO VELOSO, matrícula 1.691.433.3, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 29/06/2020 a 13/07/2020, Símbolo CPC-08, em virtude de férias regulamentares.

Designar GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.069-1, para substituir RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula nº 176.535-3, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 15/06/2020 a 24/06/2020, Símbolo CPC-08, em virtude de férias regulamentares.

Designar, EDEN CARLOS RIBEIRO PAIVA DE MELO, Agente de Execuções Penais, matrícula 178.421-8, para substituir MICHELE NEIVA YHUARA, matrícula nº 197.065-8, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 01/06/2020 a 10/06/2020, Símbolo CPC-06, em virtude de férias regulamentares.

Designar, TALLITA EDVINA COSTA XAVIER, Agente de Execuções Penais, matrícula 1.692.859-8, para substituir CRISTIANE ALVES GUTERRES, matrícula nº 1.686.185-X, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 15/06/2020 a 24/06/2020, Símbolo CPC-01, em virtude de férias regulamentares.

Designar, ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Agente de Execuções Penais, matrícula 1.686.314-3, para substituir FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula nº 1.679.767-1, de Diretor Adjunto, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 01/06/2020 a 15/06/2020, Símbolo CC-08, em virtude de férias regulamentares.

Designar, PAULO CÉSAR ARRUDA ARAÚJO, Agente de Execuções Penais, matrícula 1.693.002-9, para substituir HÉLIO DA COSTA MUNIZ FILHO, matrícula nº 1.686.246-5, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 15/06/2020 a 24/06/2020, Símbolo CPC-01, em virtude de férias regulamentares.

Designar, VALNÍRIA MARQUES DE ABREU, Agente de Execuções Penais, matrícula 1.687.275-4, para substituir MARLI FLAUZINO DIAS, matrícula nº 107.147-5, de Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Geral, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 22/06/2020 a 01/07/2020, Símbolo CPC-06, em virtude de férias regulamentares.

Designar, PAULO CÉSAR ARRUDA ARAÚJO, Agente de Execuções Penais, matrícula 1.693.002-9, para substituir ROGERIO DE PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 1.687.052-2, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 27/06/2020 a 06/07/2020, Símbolo CPC-01, em virtude de férias regulamentares.

Designar, EDVALDO MANGABEIRA CAMPOS, Agente de Execuções Penais, matrícula 187.593-0, para substituir LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, matrícula nº 197.753-9, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 01/06/2020 a 20/06/2020, Símbolo CPC-01, em virtude de férias regulamentares.

Designar, ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, Agente de Execuções Penais, matrícula 1.693.702-3, para substituir DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula nº 177.730-0, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 15/06/2020 a 23/06/2020, Símbolo CPC-08, em virtude de férias regulamentares.

Designar, JESSYKA APARECIDA TURISCO CARDOSO, Agente de Execuções Penais, matrícula 1.692.757-5, para substituir ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, matrícula nº 1.692.888-1, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, Símbolo CPC-01, em virtude de férias regulamentares.

Designar, AKSON CRISTIAN BRANTS DIAS, Agente de Execuções Penais, matrícula 193.733-2, para substituir RODRIGO LAYA, matrícula nº 180.506-1, de Chefe, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 15/06/2020 a 24/06/2020, Símbolo CPC-06, em virtude de férias regulamentares e no dia 12/06/2020, em virtude de abono anual de ponto.

Designar, RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, Agente de Execuções Penais, matrícula 1.682.480-6, para substituir CEZAR TOSHIO FUGIVALA, matrícula nº 1.680.487-2, de Chefe, do Núcleo de Inteligência, do Centro de Detenção Provisória, da Diretoria de

Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 30/06/2020 a 19/07/2020, Símbolo CPC-06, em virtude de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 24, c/c art. 37, inc. II e art. 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00025814/2020-23, resolve: EXONERAR, a pedido, por desistência de estágio probatório, DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, matrícula nº 240.407-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Área: Assistência Social, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28/05/2020.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 24, c/c art. 37, inc. II e art. 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00024179/2020-67, resolve: EXONERAR, a pedido, por desistência de estágio probatório, SILVIA BESERRA DAMASCENA, matrícula nº 245.150-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º/05/2020.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização da Nota de Empenho N.º 2020NE00560, composta pelos servidores abaixo relacionados, cujas funções ficam distribuídas da seguinte forma: I - BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, mat. 245.786-5, como Presidente da Comissão; II - PAULO THIAGO DOS REIS MADUREIRA, mat. 245.820-9, como executor local, na Unidade de Brasília; III - MARCUS ALISSON ARAÚJO DA CUNHA, mat. 1.431.156-9, como executor local, na Unidade de Ceilândia; IV - DELIO ROCHA E ASSENÇO, mat. 243.576-4, como executor local, na Unidade do Gama; V - ALESSANDRO VIEIRA, mat. 243.191-2, como executor local, na Unidade de Unidade de Perícia Médica Federal; VI - FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS, mat. 118.625-6, como executor local, na Unidade do Riacho Fundo; VII - MATEUS DE ARAÚJO EMERICH, mat. 243.536-5, como executor local, na Unidade da Rodoviária; VIII - SUELI SANTOS LIMA, mat. 243.442-3, como executora local, na Unidade de Sobradinho; IX - EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, mat. 243.194-7, como executor local, na Unidade de Taguatinga.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 17, do Decreto nº 37.770, de

14/11/2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 106.893-8, ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, Inspetor Fiscal, 1ª, IV, 50,00, 40,00, 90,00, Especial, I, 19/10/2019; 38.227-2, JULIANNE DE CASTRO PINTO, Inspetor Fiscal, 1ª, IV, 60,00, 40,00, 100,00, Especial, I, 16/01/2020; 40.632-5, MARILENE SERAFIM DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A, V, 60,00, 40,00, 100,00, Especial, I, 19/10/2019.

ROSELAINE VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso IX, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido, WALTER VIEIRA SARMENTO JÚNIOR, da carreira GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INFORMÁTICA, Terceira Classe, Padrão I, Matrícula 276.273-0, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 15/06/2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00003655/2020-53.

EDSON GONÇALVES DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1677623-2, Analista de Transportes Urbanos para substituir, VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS matrícula 186184-0, Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CPE-07, no período de 29/06/2020 a 30/06/2020, por motivos de afastamento e 01/07/2020 a 10/07/2020, por motivos de férias do titular do cargo. DESIGNAR FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1660467-9, Técnico De Desenvolvimento E Fiscalização Agropecuária, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186223-5, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, Símbolo CPC-06, no período de 06/07/2020 a 15/07/2020, por motivo de férias do titular do cargo. DESIGNAR MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula 185696-0, Diretor de Políticas para Desenvolvimento Rural, para substituir ODILON VIEIRA JÚNIOR, matrícula 1689323-9, Subsecretário de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Símbolo CNE-02, no período de 06/07/2020 a 10/07/2020, por motivo de afastamento do titular do cargo. DESIGNAR GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 189045-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, Chefe do Núcleo Operacional Leste, matrícula 1661662-6, Símbolo CPC-06, no período de 10/08/2020 a 19/08/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 100939-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00003197/2020-30.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (catorze) meses de

Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor MANOEL RIBEIRO NETO, matrícula 100930-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00003184/2020-61.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 64, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula nº. 1097-9; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº. 1124.X e MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº. 1122.3, membros da Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente 61/2018, para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos acerca do pagamento de multa decorrente do pagamento em atraso de parcelas referentes ao IPTU 2020 dos lotes de titularidade da CEASA/DF referente as matrículas 48351377 (00071-00000645/2020-15), 4835094x e 48350966 (00071-00000646/2020-60).

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos são de 60 (sessenta) dias, a contar-se-á ao primeiro dia útil subsequente após a revogação da Lei Complementar nº 967, de 27 DE ABRIL DE 2020, e/ou primeiro dia útil subsequente ao fim do estado de calamidade pública de que trata o art. 3º § único da referida Lei.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ONÉLIO TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 240.569-5, Analista de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 46/2019, referente ao Projeto “BOSSA E POESIA” – Processo nº 00150-00005713/2019-55, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 382/2019, de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2019, página 25, considerando a Portaria nº 116/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2020, página 30.

Art. 2º Designar PRISCILA SOARES GARCIA, Matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 46/2019, referente ao Projeto “BOSSA E POESIA” – Processo nº 00150-00005713/2019-55, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIG GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº. 24, DE 26 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância em atendimento ao que dispõe o Item 1.3 do Relatório de Auditoria 59/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (42433222) - UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO LEGAL, a fim de apurar responsabilidades

pela utilização de imóvel sem a realização de termo/contrato junto à Secretaria de Patrimônio da União, conforme previsto na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Disciplina - COPED, composta pelos servidores LÍGIA COSTA COELHO, Gestora de PPGG, matrícula nº. 136.652-1; FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, Analista de PPGG, matrícula nº. 271.413-2 e ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, Gestor de PPGG, matrícula nº. 0277.441-0, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c; e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, à servidora: THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 177120-5, dependente: Murilo Mandarino Lima, nascido em 26 de abril de 2019.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c; e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro 2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: ELIZANA TAVARES OLIVEIRA, matrícula 179067-6, dependente: Heitor Oliveira Gomes, nascido em: 1º de maio de 2020.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c; e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro 2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: HANA DAHER LOPES, matrícula 175593-5, dependente: Amima Daher Rabiú, nascida em: 24 de dezembro de 2019.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00431-00006968/2020-86, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula nº 0215561-3, e JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula nº 179292X, como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 041070/2020 - SEDES x BANCO DE BRASÍLIA - BRB, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 42227153).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, páginas 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI,

Matrícula: 184864X, referente ao período de 15/06/2020 a 29/06/2020 conforme Processo 00431-00004724/2019-25. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de REJANE BENTO DA SILVA, Matrícula: 2756250, referente ao período de 22/06/2020 a 01/07/2020 conforme Processo SEI 00431-00009440/2020-69. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MORGANA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, Matrícula: 2215918, referente ao período de 16/06/2020 a 25/06/2020 conforme Processo 00431-00015229/2019-41. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, Matrícula: 48.408-3, referente ao período de 01/06/2020 a 10/06/2020 conforme Processo 00431-00013761/2019-24. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de VALÉRIA CAVALCANTE CORRÊA DE MELO, Matrícula: 197.645-1, referente aos períodos de 08/09/2020 a 17/09/2020 e 17/02/2021 a 26/02/2021 conforme Processo SEI 00431-00013317/2019-17. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CLAYTON ANDREONI BATISTA, Matrícula: 1917560, referente ao período de 20/05/2020 a 29/05/2020 conforme Processo 00431-00008547/2019-56. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 1798642, no período de 20 a 29 de maio de 2020, conforme Processo SEI 00431-00002065/2019-92. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DEIZE LIMA PAIXAO, matrícula 2176645, no período de 01 a 20 de Junho de 2020, conforme Processo SEI 00431-00008268/2020-26. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de VALERIA MACHADO LEAL, matrícula 1542710, no período de 01 a 10 de Junho de 2020, conforme Processo SEI 00431-00003093/2020-61. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DANILO BATISTA XAVIER, Matrícula: 1898736, referente ao período de 01/06/2020 a 10/06/2020 conforme Processo SEI 00431-00017157/2019-77. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de SANDRA SIRLENE SAUER FLESCHE, Matrícula: 1751468, referente ao período de 15/06/2020 a 26/06/2020 conforme Processo SEI 00431-00000842/2020-06. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LOYANE MEDEIROS MOREIRA, Matrícula: 1793462, referente ao período de 29/03/2020 a 27/04/2020 conforme Processo SEI 00431-00016842/2019-86. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de IVAMAR PINHEIRO DA SILVA, Matrícula: 1799525, referente ao período de 02/04/2020 a 11/04/2020 conforme Processo SEI 00431-00000218/2020-09. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de AMANDA CASTELO BRANCO DUARTE,

Matrícula: 191684X, referente ao período de 04/04/2020 a 13/04/2020 conforme Processo SEI 00431-00016980/2019-65. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 96, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DIMAS C. GONCALVES DANTAS, Matrícula: 173010X, referente ao período de 20/07/2020 a 29/07/2020 conforme Processo 00431-00010952/2017-72. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a necessidade de realização de estudos para encontrar possíveis imóveis para instalação de novas agências de atendimento ao trabalhador e empregador e centros de qualificação no âmbito do Distrito Federal, com base em estudos apresentados pela Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador da SETRAB, assim como tendo em vista a reestruturação administrativa da SETRAB, que criou novas unidades administrativas; e considerando a necessidade de constituição de Comissão composta por servidores desta Secretaria para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação do imóvel para o atendimento da presente demanda, resolve:

Art. 1º Designar IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 276.357-5, JOSÉ MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 276.775-9, LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 174.895-5, LUCIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 277.014-8 e, EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 275.074-0, para, sob a presidência do primeiro servidor e secretariado pelo último, compor Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente:

I - Realizar levantamento do quantitativo de pessoal a ser transferido para os possíveis imóveis e dimensionar a área total do destes, visando atender às necessidades de novas agências de atendimento ao trabalhador e empregador e centros de qualificação no âmbito do Distrito Federal.

II - Relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das unidades administrativas da SETRAB/DF.

III - Levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação.

IV - Elaborar o Quadro de Requisitos Obrigatórios dos imóveis, bem como listar as localidades onde eles poderão estar localizados, o que deverá ser decidido pela autoridade máxima do órgão, dentro do atendimento dos interesses públicos.

V - Elaborar Projeto Básico condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas desta Secretaria, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-la à aprovação.

VI - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade às pretensas contratações, quando for necessário.

VII - Receber, analisar e indicar as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que serão submetidas à apreciação e aprovação.

VIII - A Comissão deverá fundamentar toda exclusão de propostas porventura apresentadas e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012 e o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF.

Art. 4º A presente Comissão deverá elaborar, ainda, Projeto Básico com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, caso necessário, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 109, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CESSAR OS EFEITOS, na Portaria nº 200, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, a designação da servidora IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 269.581-2, ocupante do cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir o Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 007/2018, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de impressão/cópias (reprográficos/corporativos e monocromáticos/policromáticos), contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel) e reposição de peças e suprimentos originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, monitoramento e a contabilização dos serviços contratados, conforme consta do processo nº 00401-00008866/2018-92, a saber: MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, matrícula: nº 242280-8; PAULO DA SILVA MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 242353-7 e MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula: nº 267087-9, como Fiscal Requirante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo respectivamente.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 07, de 11/01/2019, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, ao servidor NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, matrícula nº 30.416-6, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento 29/06/2020, Processo nº 0020-002750/2011. Efeitos financeiros a contar de 1/07/2020, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2020

PROCESSO Nº 00052-00002941/2019-63. OBJETO: Aquisição de equipamentos (câmera fotográfica digital, filmadora e aparelho telefônico celular digital) para serem utilizados na atividade de investigação e de inteligência policial, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 23/2020 sagraram-se vencedoras do certame as empresas Video Mais Comercio e Servicos de Audio e Video Eireli, CNPJ nº 27.975.535/0001-34, para o item 3, no valor total de R\$ 68.590,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa reais), Capy Representações e Comercio em Geral Ltda, para o item 4, no valor total de R\$ 79.440,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), quanto aos itens 1 e 2, estes restaram fracassados, por ausência de propostas válidas. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00149-00000456/2020-92; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: Contratação de Certificado Digital. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2020NE00077, no valor de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), em favor da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0002-80, 10 de junho de 2020. Marcelo Ferreira da Silva – Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE – PLOA 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população do Distrito Federal, entidades representativas da sociedade e demais interessados a participarem de Audiência Pública online sobre a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 – PLOA/2021.

Participe e conheça o processo de elaboração do Orçamento Público do Distrito Federal. Dê sua opinião e exerça o seu papel de cidadão e de fiscalizador, contribuindo para a transparência na gestão fiscal e no controle do gasto público.

Considerando as restrições causadas pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), a referida Audiência Pública será online, de modo a evitar aglomeração de pessoas em recinto fechado. Desse modo, o evento será realizado de maneira virtual e transmitido ao vivo no próximo dia 01 de julho, às 15h, por meio do site eletrônico FACEBOOK.COM/GOVDF.

Participe online enviando sugestões por meio do Sistema de Ouvidoria do DF, em ouv.df.gov.br, entre os dias 29/06 e 12/07. Pesquise o assunto LOA2021.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36793/2018

Processo:00410-00006993/2018-48. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ABRANTES SOLUÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/08/2020 a 13/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativa apresentada pela área demandante, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE; b) reajustar o valor do Contrato, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de

março de 2020, ou seja, 3,30296% apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total do Contrato passará de R\$ 1.000.080,00 (um milhão, oitenta reais) para R\$ 1.033.120,00 (um milhão, trinta e três mil cento e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 102.716,59 (cento e dois mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE04085, emitida em 03/06/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/08/2020 a 13/08/2021. DA ASSINATURA: 25/06/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais Interina e pela CONTRATADA: MANOEL ABRANTES NETO, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41197/2020

Processo: 00040-00005736/2020-87. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material (fechaduras e cadeados) e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro a fim de atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 55/2020, e na Proposta de Preços e sua atualização, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 22.060,41 (vinte e dois mil, sessenta reais e quarenta e um centavos), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 9.797,23 (nove mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE04338, emitida em 15/06/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 12.263,18 (doze mil duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE04345, emitida em 15/06/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/06/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais Interina e pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, na qualidade de Sócia Administradora da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados com o objetivo de atender a demanda do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de prestação de Serviços de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme condições e especificações contidas no Termo e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 15.203.970,16. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 13/07/2020, às 09:30h. Processo SEI nº: 00391-00001864/2020-16. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações através do e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE LEILÃO Nº 007/2020

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCIS-DF sob nº 037-2005, devidamente autorizado pelo BRB - Banco de Brasília, comunica que realizará leilão público de veículos de propriedade do BRB, nos termos da Lei nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB e do Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, nas seguintes condições: DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO: o leilão será realizado no dia 29/07/2020, às 10h, exclusivamente na forma on-line, por meio de cadastramento no site www.flexleiloes.com.br. Para download do Edital e maiores informações sobre o leilão, contatar o leiloeiro pelos telefones: (61) 4063-8301 / (61) 99625-0219 ou pelo e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Edital disponível em www.brb.com.br ou www.flexleiloes.com.br.

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU

Leiloeiro Público Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº – 090/2020**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2019. Objeto: Aquisição de software de virtualização de desktops para suporte ao ambiente de VDI, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 17/06/2020 à 16/06/2023. Valor total: R\$ 4.495.000,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Gestor: Hayline Melo de Sá Silva. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Bruno Rodrigues de Mattos. Processo nº: 041.000.944/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-036/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Vixbot Soluções em Informática Ltda –EPP. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de eletrodomésticos e utensílios para nova sede do BRB – Banco de Brasília – S/A e pontos de atendimento nos estados de MT, MS, GO, MG, SP e RJ. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2020. Vigência: 12 (doze) meses, de 26/6/2020 a 25/6/2021. Valor: R\$ 217.860,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta reais). Gestora: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada: Marina Nova da Costa Mendes. Processo nº: 041.000.234/2020. As despesas decorrentes da presente Ata correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 034/2020, cujo objeto é o registro de preços para futuro fornecimento, com montagem, de mobiliário para o atendimento às diversas dependências do BRB. Empresas vencedoras: UNNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES LTDA, CNPJ.: 24.043.173/0001-55, pelo valor total de R\$ 1.079.116,00 (um milhão, setenta e nove mil, cento e dezesseis reais), sendo o item 1 no valor de R\$592.476,00, item 2 no valor de R\$349.200,00 e item 28 no valor de R\$137.440,00; M. E. BARBOSA DE LIMA EIRELI - ME, CNPJ.: 29.480.903/0001-07, pelo valor total de R\$ 1.036.510,96 um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos), sendo o item 3 no valor de R\$124.200,00, item 4 no valor de R\$52.440,00, item 5 no valor de R\$26.660,00, item 6 no valor de R\$29.140,00, item 7 no valor de R\$80.600,00, item 8 no valor de R\$36.000,00, item 9 no valor de R\$9.600,00, item 10 no valor de R\$58.800,00, item 11 no valor de R\$23.520,00, item 12 no valor de R\$35.200,00, item 13 no valor de R\$250.880,00, item 14 no valor de R\$21.466,80, item 15 no valor de R\$46.102,00, item 16 no valor de R\$85.440,00, item 17 no valor de R\$39.160,00, item 18 no valor de R\$25.200,00, item 19 no valor de R\$54.000,00, item 20 no valor de R\$8.587,56, item 21 no valor de R\$6.429,60, item 22 no valor de R\$11.286,00 e item 23 no valor de R\$11.799,00; LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP, CNPJ.: 02.604.236/0001-62, pelo valor total de R\$ 52.581,20 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), sendo o item 24 no valor de R\$8.262,00, o item 25 no valor de R\$12.580 e o item 41 no valor de R\$31.739,20; TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ.: 21.306.287/0001-52, pelo valor total de R\$ 82.083,60 (oitenta e dois mil, oitenta e três reais e sessenta centavos), sendo o item 26 no valor de R\$33.016,80 e o item 27 no valor de R\$ 49.066,80; FK GRUPO S.A., CNPJ.: 55.088.157/0001-02, pelo valor total de R\$ 499.648,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), sendo o item 33 no valor de R\$396.080,00 e o item 34 no valor de R\$103.568,00; OMP DO BRASIL, CNPJ.: 05.075.877/0001-65, pelo valor total de R\$ 109.386,00 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais) para o item 35; CENTRA MÓVEIS S.A., CNPJ.: 25.071.568/0001-24, pelo valor total de R\$ 56.360,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), sendo o item 36 no valor de R\$25.020,00 e o item 37 no valor de R\$31.340,00; e MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ.: 02.925.815/0001-07, pelo valor total de R\$ 147.802,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dois reais), sendo o item 38 no valor de R\$123.900,00, o item 39 no valor de R\$9.956,00 e o item 40 no valor de R\$13.946,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 187/2020. Carlos F. L Fagundes - Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00266729/2020-85, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços complementares de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal, conforme regulamenta o Edital de Credenciamento nº 05/2009 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica Hospital Pronto Norte S/A - CNPJ 00.511.816/0001 – 80, no valor total de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões

oitocentos mil reais), com fundamento legal no caput do artigo 25, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 26 de junho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Francisco Araújo Filho, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 30/2020, processo 00060-00382500/2019-53, cujo objeto é a aquisição emergencial do material de consumo - ALCOOL DE CEREALIS Código SES (8043)/ BR (376801), em favor da empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, no valor total de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 26 de junho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 00060-00179207/2020-44. Espécie: Termo de Doação nº 014/2020-SES/DF. Partes: DONATÁRIA, DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DOADOR a empresa CREMER S.A., CNPJ n. 82.641.325/0043-77. Objeto: O Termo tem por objeto a Doação de 50.000 (cinquenta mil) unidades do item MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. Vigência: tem validade a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 23/06/2020. Pela Donatária: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pelo Doador: ANDRE AUGUSTO SPICCIAT PACHECO e GUILHERME FONSECA GOULART, TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020A

Processo: 00060-00214150/2019-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2020A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico GRAMPO USO ODONTOLÓGICO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.399,3600. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020B

Processo: 00060-00302943/2019-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 112/2020B – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ nº 22.806.124/0001-00. OBJETO: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central LACEN/KITS e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.200.000,0000. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa GUILHERME FELIPE FERNANDES DA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020A

Processo: 00060-00022409/2019-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 120/2020A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: material de consumo: FITA REAGENTE PARA GLICEMIA, em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro, em regime de COMODATO, para a realização destes exames, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 539.6579,24. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa LEONARDO ALVES DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019A

Processo: 00060-00146847/2019-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 186/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 186/2019A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRANNER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 16.658.573/0001-47. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de Urologia, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$

26.280,00DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ROBINSON LEMES DA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05308

PROCESSO: 00060-0000262881/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 00060-00262881/2020-99 Banco do Brasil S.A. 1 1893-7 12007-3 100% em 30 dias 004280 - BAYER S.A 30 dias 22/06/2020 15:39:39 5 - FARMACIA CENTRAL (11) 2186-3111 18.459.628/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ILOPROSTA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 MCG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2019- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002035. VALOR: R\$ 319.852,80 (trezentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05309

PROCESSO: 00060-00259466/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002023. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05310

PROCESSO: 00060-0000266621/2020-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTERAL INDUSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 69.363.174/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002046. VALOR: R\$ 11.866,40 (onze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05311

PROCESSO: 00060-0000266566/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIREL. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002047. VALOR: R\$ 588,80 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05312

PROCESSO: 00060-0000249936/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 43.940.618/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERIPARATIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MCG/ML CARPULE 2,4 A 3,0 ML + SISTEMA DE APLICACAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001966. VALOR: R\$ 1.325.253,06 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05313

PROCESSO: 00060-0000259288/2020-6. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA.TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 11 A 15 CM X 8 A 15 CM INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 087/202A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002020. VALOR: R\$ 6.231,33 (seis mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05314

PROCESSO: 00060-0000258873/2020-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002016 . VALOR: R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05316

PROCESSO: 00060-00258231/2020-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002006. VALOR: R\$ 832,20 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05317

PROCESSO: 00060-0000265984/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002041. VALOR: R\$ 327.801,60 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05318

PROCESSO: 00060-0000245372/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001951. VALOR: R\$ 503.921,52 (quinhentos e três mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05319

PROCESSO: 00060-0000104949/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 31/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002049. VALOR: R\$ 3.298.966,56 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05320

PROCESSO: 00060-0000254865/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYP. E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 245/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001983. VALOR: R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05321

PROCESSO: 00060-0000253982/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 02/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001979. VALOR: R\$ 6.201,00 (seis mil duzentos e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05322

PROCESSO: 00060-0000253063/2020-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PV, conforme Ata de Registro de Preço nº 54/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002523 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM002000. VALOR: R\$ 92.601,60 (noventa e dois mil seiscentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05323

PROCESSO: 00060-00104949/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMETETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML e FLUMAZENIL SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/5 ML AMPOLA 5 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 31/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002050. VALOR: R\$ 319.848,04 (trezentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05324

PROCESSO: 00060-00104949/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERA CRUZ DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 17.908.624/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DESOLUCAO ENVELOPE, conforme Dispensa de Licitação nº 31/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002051. VALOR: R\$ 309.956,50 (trezentos e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05327

PROCESSO: 00060-00258259/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROGUISTA CEARENSE EIREL. CNPJ Nº 16.632.133/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002007. VALOR: R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 9.680,00. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05328

PROCESSO: 00060-0000104949/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOBUTAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML e OUTROS, conforme Dispensa de Licitação nº 31/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002067. VALOR: R\$ 2.038.108,44 (dois milhões, trinta e oito mil cento e oito reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05329

PROCESSO: 00060-00263136/2020-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 195/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002032. VALOR: R\$ 12.148,04 (doze mil cento e quarenta e oito reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05330

PROCESSO: 00060-0000258119/2020-16 2. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002010. VALOR: R\$ 44.083,20 (quarenta e quatro mil oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05332

PROCESSO: 00060-0000251994/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 90MM; 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 195/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001976. VALOR: R\$ 77.988,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05334

PROCESSO: 00060-0000263508/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,5 CM X 150 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2019DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002034. VALOR: R\$ 237.466,08 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05335

PROCESSO: 00060-0000135812/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 9014/ 2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001955. VALOR: R\$ 2.444.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05338

PROCESSO: 00060-0000183956/2020-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 12/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002058. VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05345

PROCESSO: 00060-0000256307/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001990. VALOR: R\$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05347

PROCESSO: 00060-0000248671/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO SIMPLES 250 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001961. VALOR: R\$ 16.872,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05307

PROCESSO: 00060-0000223761/2017-71 2. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MED. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2020- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001419. VALOR: R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 29/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1184/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à Contratação de empresa

especializada para execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para detecção do Coronavírus COVID-19 IgG e IgM disponibilizados em 10 pontos de testagens que serão definidos a partir de critérios epidemiológicos e demográficos após a contratação. Ressaltamos que a testagem deve ser realizada dentro de um período máximo de 30 dias, nos termos da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, processo nº 00060-00254827/2020-70 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 30 de junho de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 089/2020 e 074/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 089/2020 – PROCESSO - 00060-00307260/2019-16- VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - FRESNIUS KABI BRASIL LTDA

ATA 074/2020, PROCESSO N. 00060-00209733/2019-11 – M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A ; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ; JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME ; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; FRESNIUS KABI BRASIL LTDA ; PROFARMA SPECIALTY S/A; PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060-005.512/2015	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 78.033,62
060-003.783/2015	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 8.483,33
060.004.031/2016	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 4.653,00
060-011.133/2014	CONTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 142.457,60
00060-00553869/2018-76	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 97.090,28
00060-00490568/2018-24	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 320.311,12
00060-00092696/2019-97	BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.623,65
060.000.037/2015	MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 73.021,91
TOTAL		R\$ 729.674,51
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
060.014.315/2012	MEDICAL SHOP PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 44.445,96
060.007.277/2014	ALLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	R\$ 461.879,10
TOTAL		R\$ 506.325,06

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
060.013.309/2014	MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 262.600,00
060.000.071/2015	MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 590.815,90
00060-00493717/2018-15	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	R\$ 10.370,40
00060-00493878/2018-09	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	R\$ 9.194,40
TOTAL		R\$ 872.980,70
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2974.0001		
060.003.049/2015	RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA	R\$ 11.400,00
060.011.973/2015	RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA	R\$ 11.400,00
060.011.641/2016	RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA	R\$ 11.373,30
060.001.594/2015	MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 203.911,82
TOTAL		R\$ 238.085,12
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4227.0001		
060.008.922/2016	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	R\$ 37.440,00
TOTAL		R\$ 37.440,00

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção ao original, publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 2020, página 40.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 170/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PARAFUSO MINI-ÂNCORA, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.00319438/2019-63. Total de 04 itens ((Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.090.000,0000. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/06/2020. Abertura das Propostas: 10/07/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISOS DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 210/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para análise do pedido de esclarecimento apresentado.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 212/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para análise do pedido de esclarecimento apresentado.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA (*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 234/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento TESTOSTERONA (UNDECILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML AMPOLA 4ML e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00488063/2019-81. Total de 12 itens (cotas reservadas para ME/EPP e ampla vinculados). Valor Estimado: R\$ 13.654.854,4012. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/06/2020. Abertura das Propostas: 10/07/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN –

Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF Edição Extra nº 103, de 26 de junho de 2020, página 3.

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 235/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais (PONTEIRA EM POLIPROPILENO e outros), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00252499/2019-33. Total de 15 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.106.526,72. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/06/2020. Abertura das Propostas: 10/07/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 236/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de ESCOVA PARA COLETA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00009233/2019-72. Total de 07 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 341.230,4200. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/06/2020. Abertura das Propostas: 10/07/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 237/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico LIMA USO ODONTOLÓGICO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00469132/2019-57. Total de 10 itens (exclusividade a ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 94.843,8480. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/06/2020. Abertura das Propostas: 10/07/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - UASG 926334

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2020, Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados para lanche pré e pós-doação de sangue da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00003907/2019-41. Sagraram-se vencedoras: para os itens 1, 2, 7, 9 e 10 a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.041.085/0001-07, no valor global de R\$ 23.043,00 (vinte e três mil quarenta e três reais); itens 4, 5, 8, 14, e 15 a empresa A.M.-DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI, CNPJ nº 07.662.336/0001-69, no valor global de R\$ 56.895,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais); itens 11 e 12 a empresa SOTO COMERCIO EIRELI, CNPJ 21.564.610/0001-98, no valor global de R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais); e, os itens 3 e 6 a empresa SMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 31.709.344/0001-06, no valor global de R\$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 098, 101 e 102/2020
O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores acima citadas, cujos objetos são: 1) Ato Convocatório 098/2020 - Registro de Preços para aquisição regular de medicamentos anti-infecciosos injetáveis (sólido, solução oral e tóxico); 2) Ato Convocatório 101/2020 - Registro de Preços para compra regular de bandagem elástica, extensor para capnografia e seringa perda de resistência para anestesia peridural/epidural;

3) Ato Convocatório 102/2020 - Registro de Preços para eventual aquisição de material de OPME para a unidade de cirurgia torácica; de acordo com as condições previstas nos Atos Convocatórios e em seus anexos respectivos, os quais poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: www.igesdf.org.br e/ou www.bionexo.com (Publinexo Público).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

Ato Convocatório 098/2020 - Período de acolhimento de propostas: 30/06/2020 às 09h30min até 10/07/2020 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 10/07/2020, às 09h00min – horário local;

Ato Convocatório 101/2020 - Período de acolhimento de propostas: 02/07/2020 às 08h00min até 13/07/2020 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 13/07/2020, às 09h00min – horário local;

Ato Convocatório 102/2020 - Período de acolhimento de propostas: 06/07/2020 às 08h00min até 16/07/2020 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 16/07/2020, às 09h00min – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020
SERGIO LUIZ DA COSTA
Diretor Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS ME/MEI/EPP'S

Processo: 00050-00042126/2019-93. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de coletes de identificação profissional para atender demanda das unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso. N.D. 39.90.30-28. PRAZOS: De Entrega: até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da assinatura. Vigência da ata: 12 meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2020 às 9:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 87, DE 26 DE JUNHO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de acordão judicial, torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica os seguintes candidatos na condição sub judice:

a) GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrição nº 197137955 (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703171-34.2019.8.07.0018);

b) WENDER DA SILVA MESQUITA, inscrição nº 197121632 (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702940-07.2019.8.07.0018).

1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES – Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado no SIBS Quadra 1 – Conjunto A – Lote 5 – Núcleo Bandeirante/DF – CEP 71.736-101.

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 166.783,82 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DF, inscrita no CNPJ Nº00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00043055/2020-03, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90.92-93 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 26 de junho de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa CLÍNICA BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.092.950/0001-00, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00044381/2020-20, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 26 de junho de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR - Cel. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.331,80 (oito mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos), em favor da empresa PHYSYS FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.809.065/0001-70, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00022266/2020-02, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 26 de junho de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO Nº 01/2020

Processo: 00090-00001906/2020-78. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção, reparação, fornecimento e execução de abrigo de passageiros de ônibus e acessibilidade, na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobreloja – ALA SUL – Brasília - DF CEP: 70.631-900 - DICON. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2020 às 10h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sites: www.semob.df.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016**

PROCESSO:0113-005297/2013; ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ: 88.849.773/0001-98; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 10/2016 por 70 (setenta) dias, a partir de 30/06/2020 expirando em 08/09/2020. Suplementar o valor contratual em R\$ 759.937,76 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos I da Lei nº 8.666/1.993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à Conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.3056/0004 - Construção do Trevo de Triagem Norte - DF, Natureza da Despesa: 4490.51, Fonte de Recursos: 237; NOTA DE EMPENHO: Nota de empenho a ser emitida em momento oportuno; GARANTIA: A contratada deverá prestar garantia complementar de prazo e valor de R\$ 37.996,89 (trinta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor suplementado; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF DATA DE ASSINATURA: 26/06/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: FABIO ARAUJO NODARI.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para fornecimento de parada de ônibus do tipo comum, a serem utilizadas nas obras do DER/DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00006504/2020-27. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de julho de 2020, com valor estimado de R\$ 646.798,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimentos e fornecimento dos insumos para as unidades de abastecimento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tudo conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004441/2020-74. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 14 de julho de 2020, com valor estimado de R\$ 6.140.098,08. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
PROCESSO: 00113-00004754/2020-22

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente – 01 (um) veículo leve modelo sedã médio, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: PEDRAGON AUTOS LTDA, Lote único: Veículo leve modelo sedã médio descaracterizado. Maiores especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 818788.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020.
DÊNIS DANIEL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
(MROSC) Nº 32/2019- SEJUS/FDCA-DF E A SOCIEDADE ESPIRITA
DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO.

Processo: 00417-00038638/2018-41. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante no item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, do Termo de Fomento n.º 32/2019 (31967396) ora aditado, por mais por mais 90 dias, a contar de 28/05/2020, de modo que a vigência se findará em 26/08/2020, com fundamento no artigo 43, caput, do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento (42080232). DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento n.º 32/2019, nesta ocasião aditado, terá vigência no período de 28/11/2019 a 26/08/2020, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento (42080232).DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES/CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: O presente Termo Aditivo tem igualmente por objeto o registro da alteração/correção dos Itens 2, 6 e 7 do Plano de trabalho, em razão de inconsistências verificadas no PLANO DE TRABALHO Nº SEI (38153315), corrigido por meio do PLANO DE TRABALHO Nº SEI (38354989), conforme explicitado no Termo Aditivo em tela. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação no seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 25/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário - Executivo Substituto da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: CIRO HELENO SILVANO, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00560

Processo: 00400-00027396/2020-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CONT - CORT SERV. GRAF. E IMP. DIGITAL EIRELI-ME. DO OBJETO: Aquisição de material (BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, PARA SEREM INSTALADAS NOS GUICHÊS DAS 8 (OITO) UNIDADES DO NA HORA, DA SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.150,00 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00560, sob o Programa de Trabalho 14.122.6211.2989.0004, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 08/06/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 07 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019

Processo: 00015-00014304/2019-11, Ata de registro de preços nº 01/2018 I-HVIB/MINISTERIO DA DEFESA. Assinatura do 3º Termo Aditivo: 10/06/2020. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 01/2019, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 14/06/2020 a 14/06/2021, conforme previsão contida na cláusula segunda, item 2.1, do Contrato n.º 01/2019, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; promover a supressão do objeto do contrato em 48%, nos termos do Ofício Nº 26/2020 - PROCON-DF/DAG (39249296) e da anuência do fornecedor no Ofício

058/2020/SOSDOCS, com fundamento no art. 65, § 2º, inc. II, da Lei 8.666/1993; promover a alteração do valor do Contrato, em decorrência da supressão contratual efetuada conforme o item anterior e descrito na CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO (...) 4.1.1 O valor total da contratação é de R\$ 541.396,66 (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.902, Programa de Trabalho: 14.422.6211.2267.0004, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 332014007, Nota de Empenho: 2020NE00003, no valor de R\$ 541.396,66 (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), emitida em 10/06/2020. " 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO 8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário não afetadas pelo presente aditamento. (...) "

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE ADITIVOS

10º Termo Aditivo ao Contrato 8729/2017, publicado no DODF em 30/03/2017. ASSINATURA: 26/06/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo SANIT ENGENHARIA EIRELI: Hélio César Perini Rosas.

3º Termo Aditivo ao Contrato 8762/2017, publicado no DODF em 07/06/2017. ASSINATURA: 26/06/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco). PREÇO/VALOR: R\$ 264.060,91 (duzentos e sessenta e quatro mil e sessenta reais e noventa e um centavos) ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente Roberta Alves Zanatta – Diretora e Suporte ao Negócio. Pela FLASH TRANSPORTES E INFORMÁTICA LTDA: Gabriel Gonçalves Souza.

5º Termo Aditivo ao Contrato 9046/2019, publicado no DODF em 13/02/2019. ASSINATURA: 26/06/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP: Candice Schaufert Garcia.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 9238. ASSINATURA: 25/06/2020. PROCESSO Nº 00092-00003353/2020-63. PE nº 86/2020 - CAESB. OBJETO: Serviço de transporte para as crianças e adolescentes atendidas no Projeto Golphinho da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782.0001/33.90.39, CÓDIGO 12.407.403.310-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS NÃO OPERACIONAIS, CÓDIGO 11.101.100.000-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2117/2020, DATADO DE: 25/06/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.999,92 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) VIGÊNCIA: 728 (setecentos e vinte e oito) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Manoel Lucas De Correa e Silva, matrícula nº 53.888-4, para gestor e Luis Eduardo Guedes, matrícula nº 51.360-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela TRANSREAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME: Marcelo Araújo de Freitas

CONTRATO Nº 9239. ASSINATURA: 26/06/2020. PROCESSO Nº 00092-00013294/2020-22. PE nº 218/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de condicionadores de ar do tipo split inverter para atendimento de demandas de climatização de diversas áreas da CAESB, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.52, CÓDIGO 22.201.014.061-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2115/2020, DATADO DE: 24/06/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 280.587,87 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Rachel úChiabai, matrícula nº 53.211-8, para gestora e Ginúbio Braga Ferreira, matrícula nº 53.562-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA: Ricardo Guerra Chaves.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 144/2020

Processo: 092.0012017/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de tubo de concreto armado para redes de água e de esgoto CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias ABERTURA: 14/07/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 30/06/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 145/2020

Processo: 000281/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de estantes de aço e eletrodomésticos (mesas, locker, estantes, geladeira, bebedouro e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995/0002; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52; Código de Aplicação: 22.201.014.061-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios- REPI, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/07/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 30/06/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016. Partes: CEB Participações S.A e Teixeira & associados auditores independentes. Data da assinatura do aditivo: 26/06/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato e suplementação de verba. O prazo de vigência do instrumento principal fica prorrogado por 12 (doze) meses contados de seus vencimentos e os recursos financeiros serão suplementados em R\$30.485,55 para fazer face ao novo período de vigência. Assinatura pela CEB Participações S/A: Edison Antônio Costa Britto Garcia – Diretor Geral e João Wellisch – Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela Teixeira & associados independentes: Domingos Xavier Teixeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 00112-00019341/2019-37. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D. U. Nº 121/2019 – D.J/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 23/08/2020 para 21/12/2020. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 13/06/2020 para 11/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Magda Maria da Silva Souza Ribas.

PROCESSO: 00112-00024328/2019-08. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 018/2020 - LOTE 02. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. VALOR: R\$ 436.500,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020. PELA NOVACAP: Sérgio Antunes Lemos e Fernando Rodrigues Ferreira Leite. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos. As especificações do lote, objeto do Procedimento Eletrônico nº 007/2019- ASCAL/PRES - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

PROCESSO: 0112-001763/2016. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 093/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o seu vencimento de 22/09/2020 para 21/12/2020. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, passando o seu vencimento de 04/07/2020 para 02/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão de Menezes.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 015/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – por lote – MDA – Modo de Disputa Aberto – para Registro de Preços visando a contratação de empresa para eventual fornecimento de BRITA GRADUADA SIMPLES - BGS visando atender as demandas da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 3.507.300,00 - Processo nº 00112-00036828/2019-84 - Data e horário da licitação: 15 de julho de 2020 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020.
DELICIMAR PIRES MARTINS
Chefe

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 64/2018**

Processo: 0009400011349/2018-76. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e no Despacho SEI-GDF SLU/PRES/DITEC (39279298). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, EDSON GONÇALVES DUARTE, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, Representante Legal.

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

Processo: 00094-00003454/2019-12. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tratamento de chorume gerado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, Usina de Tratamento Mecânico e Biológico da Ceilândia UTMB-P-Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 02/2020-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO, por item. Valor estimado: R\$ 37.179.227,40 (trinta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39-13. PT: 15.452.6210.2079.6118. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2020, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2020, às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2020/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020**

Processo: 00070-00000132/2020-32. Partes: SEAGRI/DF e SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - INSTITUTO BIOLÓGICO. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a realização de exames, sorológicos de detecção do vírus da Peste Suína Clássica (PSC) pela técnica “ELISA” (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay), visando atender demanda da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O empenho é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00260 emitida em 30/04/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.304.6201.2612.0002, Natureza da Despesa 309039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 25/06/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ANA EUGÊNIA DE CARVALHO CAMPOS, na qualidade Diretora.

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CÂMARA TÉCNICA

RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO – ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE

A Câmara Técnica do Conselho de Política Desenvolvimento Rural aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Nome do solicitante	Num. processo
Anderson Paulo Kominkiewicz	00070-00008356/2019-59
Elma Coelho De Oliveira	00072-00004347/2019-32
Flavio Luiz Agnes	00072-00001096/2020-78
Fernanda Isabel Werlang	00072-00000582/2020-79
Maria Salete Agnes	00072-00001097/2020-12
Miguel Angelo Soares Pires	00072-00003986/2019-81

CRISTYANNE BARBOSA TAQUES

Secretária Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA Nº 01 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM/DF, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, constituída por meio da Portaria - SECOM/DF n.º 72, de 6 de dezembro de 2019, para processar e julgar a Concorrência em acima referenciada, torna público a presente errata ao Edital de Licitação, nos seguintes termos: 1) No Anexo VI do Edital: ONDE SE LÊ: "...Modelo da Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos...", LEIA-SE: "...Modelo da Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos - (exigida somente se houver fato impeditivo)...", e no texto da referida Declaração: ONDE SE LÊ: "...DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores...", LEIA-SE: "...DECLARA, sob as penas da Lei, que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na Concorrência nº 01/2020-SECOM/DF: (exigida somente em caso positivo)...".

Brasília/DF, 29 de junho de 2020

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020, NOS MOLDES DO TERMO PADRÃO Nº 20/2002

PROCESSO Nº 00150-00000452/2019-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, concede à senhora ANDRÉA DANIELLE DE ARAÚJO, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 – O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 11.229,00 (onze mil duzentos e vinte e nove reais), em 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 311,92 (trezentos e onze reais e noventa e dois centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, 591,00 (quinhentos e noventa e um reais). O valor do crédito consolidado é de 11.820,00 (onze mil oitocentos e duzentos reais). 3.2 – As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 10 de cada mês, conforme opção do interessado, devendo o pagamento ser realizado nas Agências do Banco de Brasília S/A – BRB, sendo que o prazo entre o pagamento do percentual de 5% e o vencimento da primeira parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. 3.3 – Cada parcela é acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento. 3.4 – Qualquer parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de

10% (dez por cento). 3.5 – A multa de mora prevista no item anterior será de 5% (cinco por cento) quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento. CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 36 meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. Brasília, 26 de junho de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Pelo Beneficiário: ANDRÉA DANIELLE DE ARAÚJO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 114/2019

PROCESSO Nº 00150.00007962/2019-85

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55, neste ato representada por PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 114/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 114/2019 até 27/12/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 26 de junho de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00000728/2019-27. TERMO DE AJUSTE 19/2019. INTERESSADO: DILSON FRANCISCO ROSA. Solicitamos que o Sr. Dilson Francisco Rosa entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Bloco "Concentra Mais Não Sai - 2019", conforme encaminhado no Ofício nº 20/2020 - SECEC/SUAG/DGPC. Publique-se.

Brasília/DF, 26 de junho de 2020

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 00111-00002315/2020-31; ESPÉCIE: Contrato nº 29/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FLINT SERVICOS DE CONSULTORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA; OBJETO: Aquisição de certificados digitais para o ano de 2020, de acordo com o menor preço encontrado, objetivando atender as demandas da TERRACAP. O quantitativo estimado para a aquisição de certificados é de 49 unidades. Por tratar-se de uma estimativa, esse montante poderá não ser contratado em sua totalidade. EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a autorização de despesa e de dispensa de licitação, do Chefe da Coordenação de Informática, nos termos do item 6.1.3.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, com ratificação do ato pelo Diretor Administrativo e Financeiro, documento (41601334), nos termos do item 6.1.2.3 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, com base no Parecer Normativo nº 0178/2016-ACJUR, datado de 18/03/2016, bem assim ao que dispõe o artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e o artigo 102-II da Resolução nº 250-CONAD-TERRACAP; VALOR: R\$ 14.952,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e dois reais); VIGÊNCIA: 01 ano, contados a partir da data de sua celebração, improrrogável; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.8208.2557.5183 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Classificação Econômica 3390.39, conforme Nota de Empenho nº 0429/2020, datada de 15/06/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. P/CONTRATADA: ANDREA RODRIGUES DE CARVALHO, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ, VANDA MARIA COSTA.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE
IMÓVEIS**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, ABERTURA DE PRAZO PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL N.º 06/2020**

**PROGRAMA HABITA BRASÍLIA RECANTO DAS EMAS - SUBCENTRO URBANO E
CENTRO URBANO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 001/2019-DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de Classificação Preliminar da Licitação, conforme a seguir: ITEM 02 - ARAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 15.512.000,00. Informa-se que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processos SEI n.º 00111-00007827/2019- 51 e 00111-00002096/2020-91. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico n.º 61, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de n.º 72, Capítulo IX, do Edital n.º 06/2020, apresentar os documentos listados nos tópicos n.º 29 e 29.2, Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico n.º 76.6, Capítulo X. Na oportunidade, informa-se que a entrega dos documentos deverá ser realizada por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online, ou por meio do endereço eletrônico da Comissão de Licitação: copli@terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL N.º 02/2020-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão n.º 389/2020-DIRET, 3448ª sessão, realizada em 24/06/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 02/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo n.º 00111-00013018/2019-88, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 19 - DEBORAH MYCHELLE COSTA R\$ 334.000,00; ITEM 20 - ANDREIA COSTA FERNANDES R\$ 334.000,00; ITEM 82 - MONUMENTAL LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 345.009,00; ITEM 84 - JOACIR SOUSA MELO R\$ 426.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 43, 59, 65, 66 e 73 permanecerão sobrestados, até ulterior deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 26 de junho de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039205/2019**

Processo:00431-00007147/2019-23. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e da empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2020 a 10/06/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e nas justificativas constantes nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-DF; II – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0002 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS - DF; III – FONTE: 100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; IV – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; V – SUBITEM: 41- Fornecimento de alimentação. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.346.200,00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/06/2020. DA ASSINATURA: 10/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA – Secretária de Estado/SEDES-DF, e pela Contratada, DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO – Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040814/2020
PROCESSO:00431-00003083/2020-25. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação Emergencial, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do SOBRADINHO II, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de ALMOÇO, adequadas e saudáveis, de segunda a sábado, entre as 11h e 14h, nos valores, condições especificações e quantidades constantes no Termo de Referência EMERGENCIAL (37465182) e na Proposta (40972111), que passam a integrar o presente Termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Disponibilidade Orçamentária n.º 247 (37769816): I – Código/ U.G.: 180101-00001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; II – Unidade Orçamentária: 17101- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF - SEDES; III – Esfera: 2 – Seguridade Social; IV – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado; V – Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002-FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS - DF; VI – Natureza de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VII – Subitem da Despesa: 41- Fornecimento de alimentação. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.624.896,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis a contar da data de sua assinatura, ou poderá ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da conclusão do processo licitatório n.º 00431.00003088/2020-58, que está em andamento, com eficácia condicionada à publicação do seu extrato no DODF, a expensas do Contratante. DA ASSINATURA: 01/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA – Secretária de Estado/SEDES-DF, e pela Contratada, GLAUBER VASCONCELOS MARQUES - Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 041096/2020
PROCESSO:00431-00007270/2020-88. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e do BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB. OBJETO: O presente contrato visa a contratação do Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001- 00, para prestação de serviços bancários para operacionalização de crédito para aquisição de alimentos como forma de garantir a segurança alimentar e nutricional no Distrito Federal por meio do “Auxílio Segurança Alimentar e Nutricional” – Programa Prato Cheio e Pão e Leite, no âmbito da Lei Distrital n.º 4.601, de 14 de julho de 2011, Decreto n.º 33.329, de 10 de novembro de 2011, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 40.783, de 18 de Maio de 2020, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), como medida para garantir o acesso à alimentação adequada às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, especialmente aquelas em vulnerabilidade social ocasionada durante e após o momento de pandemia do COVID-19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-DF ; II – Programa de Trabalho: 08.244.6228.4232.0002 - Ações Complementares ao Programa de Transferência de Renda - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; IV – Fonte de Recursos: 100. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.235.490,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 01/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, MAYARA ROCHA – Secretária de Estado/SEDES-DF, e pelo CONTRATADO, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE
PROJETOS**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO
DISTRITO FEDERAL N.º 017/2020**

PROCESSO : 0429-000418/2017. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ N.º 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto n.º 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e UGAR 01 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., CNPJ n.º 23.***.680/0001-73, representada por DENNIS RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n.º 1.***.710 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 802.***.431-15, residente e domiciliado nesta capital e VASCO PIGATO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de Bens, portador do RG n.º 2.***.938 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 307.***.881-53

residente e domiciliado nesta capital, ambos na qualidade de Diretores. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 41643193), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote nº 04 – Praça de Atividades 2 - PA2, do Setor Habitacional Mangueiral (SHMA) – Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 111.275, no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 5,42m² em nível de Subsolo para Instalação Técnica – Parede de Contenção, conforme o Atestado de Habilitação nº 6872020 (Documento SEI nº 36884221) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 41643193), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 41643193) destina-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Parede de Contenção (hipóteses previstas nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo para Instalações Técnicas (Parede de Contenção) é não-onerosa conforme disposto nas hipóteses previstas nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 19 de junho de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: DENNIS RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA e VASCO PIGATO, ambos na qualidade de Diretores.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO POR ADESÃO Nº 01/2018

Processo: 00197-00003870/2018-17. Partes: Adasa e a GEAP - Autogestão em Saúde. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto atualizar os valores das contribuições integrais previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta, com vigência a partir de 01/02/2020, considerando a previsão preconizada no parágrafo quarto da mesma cláusula; e, ainda, atualizar o texto contido no Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do Convênio por Adesão assinado em 29/10/2018. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela GEAP, Ricardo Marques Figueiredo, Diretor-Executivo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00197-00002702/2019-87. Partes: Adasa e a empresa Mundial Máquinas Copiadoras e Suprimentos Eireli. Objeto: Prorrogação da Suspensão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do Contrato nº 03/2020, celebrado em 16 de março de 2020, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão (solução integrada de serviços de impressão corporativa), motivada por necessidade e interesse da Administração, com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 8º, e inciso XIV, do art. 78, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações). Prazo/vigência: A medida ora avençada deve vigorar de 15/07/2020 a 11/11/2020, período em que fica prorrogada a suspensão da execução contratual, sem a configuração de inadimplemento para nenhuma das partes envolvidas. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, LUCIMAR DE SOUZA RIOS, Sócio-Diretor.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 178/2020
PROCESSO: 2020.07.3830.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/07/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 178/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte, manutenção e desenvolvimento de novas funcionalidades para o Website e Intranet do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas

poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 182/2020
PROCESSO: 2020.21.3840.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/07/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 182/2020, cujo objeto é a Aquisição de Materiais/Itens diversos para Reposição de Estoque do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 067/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 067/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cânula, Fixador e Máscara), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 18 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais). Os itens 01, 02 e 03 restaram desertos. Brasília - DF, 29 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 087/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 087/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 20/04/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Biperideno, Carbamazepina, Clonazepam,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais); itens 02 e 07 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 758,80 (Setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); itens 03, 05, 06, 09, 10 e 18 para a empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 112.737,50 (Cento e doze mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); itens 11, 12, 13 e 15 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 47.805,50 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos); item 16 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 769.100,00 (Setecentos e sessenta e nove mil e cem reais); item 17 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total estimado de R\$ 43.860,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais). O item 08 restou deserto. O item 14 restou fracassado. Brasília - DF, 29 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 091/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 091/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/05/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética (RM), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Clínica Radiológica Vila Rica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 625.692,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil seiscientos e noventa e dois reais). Brasília - DF, 29 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 126/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 126/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 12/05/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Conjunto, Lubrificante,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 03 e 04 para a empresa Sirius Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 180.250,00 (Cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais); item 06 para a empresa Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais); itens 07 e 08 para a empresa Welt Medical Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais); item 09 para a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); item 10 para a empresa Panamedical Sistemas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.647,50 (Cinco mil, seiscientos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O item 05 restou deserto. O item 01 restou fracassado. Brasília - DF, 29 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-80/2020

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A
CNPJ - 00.010.215/0001-93

Senhores Acionistas,

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos à V.Sªs. as Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31/12/2019 e em 31/12/2018, e, por não haver fatos relevantes, deixamos de comentá-las, porém colocamo-nos à disposição de V.Sªs. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2019 e 31/12/2018 - Expresso em R\$ (reais)					
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018	PASSIVO	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE	2.315.969,00	519.750,96	PASSIVO CIRCULANTE	3.354.773,76	1.969.985,25
CAIXA	716.957,93	107.980,43	FORNECEDORES	20.673,78	295.641,55
			EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	920.189,88	548.573,82
			EMPRÉSTIMO ACIONISTA	-	-
BANCOS	2.210,42	28.914,40	OBRIGAÇÕES FISCAIS	303.382,68	309.473,43
APLIC.FINANC.	383.537,68	1.281,41	OBRIGAÇÕES C/EMPREGADOS/DIRETORES	86.436,43	100.639,09
IMPOSTOS A COMPENSAR	61997,03	61.997,03	OUTRAS OBRIGAÇÕES	629.591,22	642.920,36
OUTROS CRÉDITOS	1149143,02	373.065,60	PROV. IR E CONTR.SOCIAL S/LUCRO LIQ.	1.394.499,77	72.737,00
DESP.EXERC.SEG.PGS.ANT.	2122,92	4340,89			
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.999.772,15	1.151.256,65
			CONTAS A PAGAR- GARANTIA LOCAÇÃO	333.619,57	333.619,57
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	1.666.152,58	817.637,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.307.936,77	39.825.133,13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.269.359,86	37.223.642,19
DESPESAS ANTECIPADAS			CAPITAL SOCIAL	47.270.192,14	47.167.411,72
INVESTIMENTOS	193.945,00	43.945,00	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(104.414,12)	(501.636,28)
ATIVO IMOBILIZADO	41.124.447,33	2.001.018,67	RESERVA CAPITAL - P/INC.FISCAL	472,69	472,69
(-)DEPRECIAÇÕES	(1.010.455,58)	(786.196,37)	RESERVA LUCRO - RES.LEGAL	89.424,23	89.424,23
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	38.566.365,83	(-) AÇÕES	(458,53)	-
			LUCROS/PREJUÍZO ACUMULADO	(9.985.856,55)	(9.532.030,17)
TOTAL DO ATIVO	42.623.905,77	40.344.884,09	TOTAL DO PASSIVO	42.623.905,77	40.344.884,09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2019 E 31/12/2018			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018		
	2019	2018		2019	2018
Receita Operacional Bruta	7.484.457,05	6.698.970,85	1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(-) Imp. Incid. S/Receita	(331.232,20)	(576.700,80)	Lucro Líquido do Período	(652.905,73)	(646.502,93)
LUCRO BRUTO	7.153.224,85	6.122.270,05	Itens do Result que não interferem no Caixa		
DESPESAS OPERACIONAIS			Depreciação	224.259,19	173.345,59
Administrativas	(3.971.068,15)	(3.399.916,20)	Mutações Patrimoniais	-	-
Gerais	(3.016.433,60)	(3.810.697,80)	Diminuição de Impostos a Compensar	-	61.997,03
Outras Despesas Operacionais	(224.259,19)	(173.345,59)	Aumento / Diminuição de Créditos	776.077,42	466.772,91
Receitas Financeiras	2.201,14	3.193,38			
Impostos e Taxas	(39.526,58)	(209.927,04)	Diminuição das Despesas Antecipadas	(2.217,97)	4.340,49
Enc.Financ.Liqs- Ganho financ.			Aumento dos Fornecedores	274.967,77	(202.500,47)
RESULTADO OPERACIONAL	(95.861,53)	(1.468.423,20)	Aumento / Diminuição dos Salários	14.202,66	(28.664,42)
RECEITAS E DESP.NÃO OPERAC.			Aumento das Obrigações	1.673.958,94	(7.374.402,71)
Outras Receitas não Operacionais	1.340.447,51	891.111,43	Aumento das Provisões	1.321.762,77	(192.604,98)
(-)Desp. Não Operacionais			(=) Caixa Líquido da Atividade Operac.	3.630.105,05	(7.738.219,49)
RESULT LÍQ.ANTES PROV.	1.244.585,98	(577.311,77)	2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) PROV. P/CSLL	(508.630,16)	(24.668,24)	Aplicações no Ativo Imobilizado	39.123.428,66	993.043,80
(-) PROV. P/IRPJ	(1.388.861,55)	(44.522,92)	Aplicações em Obras em Andamento	-	38.566.365,83
LUCRO/PREJ LÍQ. DO EXERCÍCIO	(652.905,73)	(646.502,93)	Aquisição de Investimento	150.000,00	-
			(=) Caixa Líq. das Atividades de Invest	707.062,83	1.262.636,05
Lucro/Prejuízo por Ação	(299,64)	(297,52)	3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Vlr. Patrimonial da Ação	17103,88	17130,07	Dividendos	-	-
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
			Aporte de Capital	499.544,05	7.812.141,36
DLPA EM 31/12/2019 E EM 31/12/2018			(=) Caixa Líq. Atividades de Financ.	499.544,05	7.812.141,36
Saldo inicial de Lucros Acumulados	-	-	AUMENTO NO CAIXA	2.923.042,22	(9.000.855,54)
Ajuste de exercício anterior	-	-	4 - AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES		
Sub-total de Lucros Acumulados	-	-	Saldo de Caixa e equival no início do exerc.	(13.373.121,83)	(4.372.266,69)
Resultado Líquido do Exercício	(652.905,73)	(646.502,93)	Saldo de Caixa e equival no final do exerc.	(10.450.079,61)	(13.373.121,83)
Destinações dos resultados atuais:			Aumento/Redução das disponibilidades	2.923.042,22	(9.000.855,14)
Incorporação p/aumento de Capital	-	-			
Saldo à disposição da Assembleia	-	-			
Constituição da Reserva Legal	-	-			
Saldo final de Lucros Acumulados	(652.905,73)	(646.502,93)			

Brasília, 31 de dezembro de 2019

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA VIEIRA
Contador-CRC-DF 014952/O-7

S/A CORREIO BRAZILIENSE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

S/A CORREIO BRAZILIENSE

SIG QUADRA 02 Nº 340 BRASÍLIA - DF CEP 70.610-901 CNPJ: 00.001.172/0001-80

Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2.019

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da S/A Correio Brasileiro submete à apreciação dos senhores as Demonstrações Contábeis da Companhia, **em milhares de reais**, referentes ao ano de 2019.

CONTEXTO OPERACIONAL

A S/A Correio Brasileiro ("Controladora" ou "Companhia") é uma empresa domiciliada no Brasil, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que tem como principais atividades: (a) edição de jornais, livros e revistas; (b) exploração, mediante concessão, permissão ou autorização do Governo Federal, de serviços de radiodifusão sonora (Rádio Clube FM e Rádio Planalto); (c) divulgação de atividades educacionais, esportivas, culturais e artísticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial dentro dos limites fixados por lei para rádio e televisão; (d) exploração de serviços noticiosos, mediante coleta e transmissão de notícias para outros órgãos de imprensa de outras sociedades; (e) participação no capital de outras sociedades, mesmo que não haja coincidência de objeto social, mediante aplicação de recursos próprios, de terceiros ou de incentivos; e, (f) exploração de serviços gráficos, venda de formulários e impressos em geral, inclusive revistas, livros, jornais e outros periódicos. A Companhia tem sua sede localizada no Setor de Indústrias Gráficas, quadra 02, nº 340, CEP: 70.610-901, Brasília-DF.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Controladora relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 abrangem a Controladora e sua controlada, a CB Digital S/A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2019	2018	2019	2018
CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.633	2.331	2.687	4.829
Clientes	20.080	20.943	20.475	21.460
Estoques	1.223	1.522	1.223	1.522
Impostos a Recuperar	5.764	5.331	8.312	7.868
Despesas Antecipadas	23	32	24	36
Outros créditos	962	1.285	1.768	1.301
Total do Circulante	30.685	31.444	34.489	37.016
NÃO CIRCULANTE				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Partes Relacionadas	35.552	39.845	34.605	35.148
Créditos a Receber	1.496	1.440	1.496	1.440
Depósitos Judiciais	9.061	7.980	9.123	8.042
Outros créditos	504	453	504	453
Subtotal	46.613	49.718	45.728	45.083
INVESTIMENTOS	28.296	27.244	23.910	22.710
IMOBILIZADO, LÍQUIDO	101.296	105.566	103.212	109.679
INTANGÍVEL, LÍQUIDO	51.797	51.792	51.817	51.813
Total do Não Circulante	228.002	234.320	224.667	229.285
TOTAL DO ATIVO	258.687	265.764	259.156	266.301

PASSIVO	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2019	2018	2019	2018
CIRCULANTE				
Empréstimos e Financ.	8.667	10.008	8.667	10.008
Debêntures não Conversíveis	1.664	-	1.664	-
Fornecedores	28.368	24.877	28.480	25.004
Remun. e Encargos Sociais	148.402	83.588	148.499	83.685
Parcelam. de Contribuições	5.122	4.068	5.136	4.132
Obrigações Fiscais	61.994	39.610	62.046	39.661
Comissões a Pagar	1.989	1.438	1.989	1.438
Dividendos a Pagar	459	459	462	462
Antecipações de Clientes	11.737	13.087	11.737	13.087
Provisão para Riscos Legais	37.625	55.994	37.625	55.994
	306.027	233.129	306.305	233.471

NÃO CIRCULANTE

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Empréstimos e Financ.	13.801	13.895	13.801	13.895
Debêntures não Conversíveis	66.010	66.316	66.010	66.316
Parcelam. de Contribuições	42.053	56.852	42.093	56.896
Partes Relacionadas	1.022	266	1.173	417
IR e CS Diferidos	21.085	21.421	21.085	21.421
Provisão para Riscos Legais	7.658	6.106	7.658	6.106
	151.629	164.856	151.820	165.051

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	31.700	31.700	31.700	31.700
Reserva Legal	308	308	308	308
Reserva de Lucros	5.955	5.955	5.955	5.955
Reserva de Ágio	21.001	21.001	21.001	21.001
Reserva Especial de Lucros	1.236	1.236	1.236	1.236
Ajuste de Avaliação Patrim.	41.783	42.436	41.783	42.436
Prejuízos Acumulados	(300.952)	(234.857)	(300.952)	(234.857)
Total do Patrim. Líquido	(198.969)	(132.221)	(198.969)	(132.221)
TOTAL DO PASSIVO	258.687	265.764	259.156	266.301

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Descrição	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2019	2018	2019	2018
Receita Operacional Líquida	66.923	78.634	66.923	78.634
Custo das Vendas	(41.940)	(46.223)	(41.988)	(46.339)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	24.983	32.411	24.935	32.295
Receitas (Despesas) Operacionais				
Comerciais	(21.418)	(24.526)	(21.418)	(24.526)
Administrativas	(18.406)	(21.284)	(18.497)	(21.653)
Equivalência Patrimonial	1.044	(2.070)	1.192	(955)
Outros Resultados Operacionais	(6.975)	(48.675)	(7.027)	(49.342)
	(45.755)	(96.555)	(45.750)	(96.476)
RESULTADO OPERACIONAL	(20.772)	(64.144)	(20.815)	(64.181)
Resultado Financeiro				
Receitas Financeiras	2.743	5.468	2.799	5.540
Despesas Financeiras	(49.055)	(30.465)	(49.068)	(30.500)
	(46.312)	(24.997)	(46.269)	(24.960)
Resultado do Exercício Antes dos Tributos	(67.084)	(89.141)	(67.084)	(89.141)
IR e CS - Corrente	336	339	336	339
IR e CS - Diferido	-	(44.649)	-	(44.649)
Resultado Antes dos Itens Extraordinários	(66.748)	(133.451)	(66.748)	(133.451)
Item Extraordinário - PERT	-	(67)	-	(67)
Resultado Líquido do Exercício	(66.748)	(133.518)	(66.748)	(133.518)
Qntde de ações (lote de mil ações)	31.700	31.700	31.700	31.700
Resul. p/ação do Capital Social - R\$	(2,1056)	(4,2119)	(2,1056)	(4,2119)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Descrição	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2019	2018	2019	2018
Resultado Líquido do Exercício	(66.748)	(133.518)	(66.748)	(133.518)
Resultados Abrangentes				
Realiz. da Reserva de Reavaliação	989	998	989	998
Imposto sobre a Realiz. da Reserva	(336)	(339)	(336)	(339)
Total do Result. Abrang. do Exercício	(66.095)	(132.859)	(66.095)	(132.859)
Resultado Líquido Atribuível:				
Acionistas da Companhia	-	-	(66.095)	(132.859)

S/A CORREIO BRAZILIENSE
SIG QUADRA 02 Nº 340 BRASÍLIA- DF CEP 70.610-901 CNPJ: 00.001.172/0001-80
Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2.019

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Descrição	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Reserva Ágio	Reserva Especial de Lucro	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	31.700	308	5.955	21.001	1.236	43.095	(101.998)	1.297
Realização da Reserva de Reavaliação						(998)	998	-
Imposto sobre a Realização da Reserva						339	(339)	-
Resultado do Exercício							(133.518)	(133.518)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	31.700	308	5.955	21.001	1.236	42.436	(234.857)	(132.221)
Realização da Reserva de Reavaliação						(989)	989	-
Imposto sobre a Realização da Reserva						336	(336)	-
Resultado do Exercício							(66.748)	(66.748)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	31.700	308	5.955	21.001	1.236	41.783	(300.952)	(198.969)

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

Descrição	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2019	2018	2019	2018
A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(66.748)	(133.518)	(66.748)	(133.518)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício com os recursos provenientes de atividades operacionais:				
Depreciação e Amortização	4.484	4.922	4.575	5.230
Equivalência Patrimonial	(1.044)	2.070	(1.192)	955
Resultado líquido na alienação de ativo Imobilizado	(85)	2.649	(22)	3.256
Impairment da Rádio Clube FM	-	4.778	-	4.778
Baixa de IRPJ e CSLL Diferidos	-	44.649	-	44.649
Estimativa para Perdas Futuras	2.031	23.763	-	23.763
Provisão de processos tributários-Pert	-	39.532	-	39.532
Provisão para Riscos Legais	4.162	13.278	4.162	13.278
Subtotal ajuste ao lucro	(57.200)	2.123	(57.194)	1.923
Variações nos Ativos e Passivos				
Aumento em Contas a Receber	(1.168)	(16.918)	(1.046)	(17.249)
Redução em Estoques	299	136	299	136
(Aumento) Redução em Créditos a Receber	(56)	15.422	(56)	15.422
Aumento em IR e CSLL Diferidos	-	(17.635)	-	(17.635)
Aumento em Outros Ativos	(1.233)	(5.751)	(2.031)	(5.757)
=> Variação dos Ativos	(2.158)	(24.746)	(2.834)	(25.083)
Aumento em Fornecedores	3.491	3.735	3.476	3.700
Aumento em Remun. e Encargos	64.814	56.046	64.814	56.045
Redução em Parcel. de Contribuições	(13.745)	(64.270)	(13.799)	(64.383)
Redução em IR e CS Diferidos	(336)	(339)	(336)	(339)
Aumento em Outras Contas a Pagar	606	19.570	607	19.588
=> Variação dos Passivos	14.742	82.780	14.611	80.867
Caixa consumido nas atividades operacionais	(4.528)	(7.881)	(5.266)	(8.549)
B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Aumento Investimentos	(8)	-	(8)	-
Recebimento Líquido pela venda de ativo imobilizado	85	29	2.129	3.056
Aquisição do Ativo Imobilizado	(199)	(98)	(200)	(2.342)
Aquisição do Ativo Intangível	(20)	(147)	(19)	(147)
Caixa (consumido) gerado nas atividades de investimentos	(142)	(216)	1.902	567

Descrição	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (IRFS e BR GAAP)	
	2019	2018	2019	2018
C - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Movimentação líquida de Empréstimos	(1.435)	(459)	(1.435)	(481)
Movimentação líquida de Debêntures não Conversíveis	1.358	8.096	1.358	8.096
Movimentação líquida de Partes Relacionadas	5.049	1.277	1.299	1.445
Caixa gerado pelas atividades de financiamentos	4.972	8.914	1.222	9.060
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	302	817	(2.142)	1.078
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
Saldo inicial	2.331	1.514	4.829	3.751
Saldo final	2.633	2.331	2.687	4.829
Variação no exercício	302	817	(2.142)	1.078

As Demonstrações Contábeis completas, com notas explicativas, parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos auditores externos, estão à disposição na Sede da Companhia.

Diretores Estatutários	Diretores Executivos
Álvaro Augusto Teixeira da Costa	Ana Maria Dubeux Costa
Guilherme Augusto Machado	Leonardo Guilherme L. Moisés
	Paulo César de Oliveira Marques
	Robson José Dias (in memoriam)

As Demonstrações Contábeis completas, com notas explicativas, parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos auditores externos, estão à disposição na Sede da Companhia.

Diretores Estatutários
Álvaro Augusto Teixeira da Costa
Guilherme Augusto Machado

Diretores Executivos
Ana Maria Dubeux Costa
Leonardo Guilherme L. Moisés
Paulo César de Oliveira Marques
Robson José Dias (*in memoriam*)

Naiana Ferreira Barros
Contadora CRC-DF nº 024135/O-6